SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO - 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ACARI Nº. 01

Dispõe sobre a validação da votação da escolha dos Delegados Representantes Governamentais e da Sociedade Civil para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

A COORDENADORA da 3ª Conferencia Municipal da Cidade de Acari, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 012, de 20 de maio de 2013, e a Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº. 014, de 06 de junho de 2012, e,

Considerando a votação em plenária da escolha dos Delegados que representarão a Cidade de Acari/RN, na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

R E S O L V E:

Art. 1º - Legitimar o processo de votação que estabelece a Delegação que representará os membros Governamentais e os membros da Sociedade Civil.

Art. 2º - A Comissão Delegada será composta pelos seguintes membros:

I- Representante Governamental Titular:
Nara Luíza Bezerra de Medeiros - Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

II- Representante Governamental Suplente:
José Evaní da Silva - Diretor Escola Estadual Prof.ª Iracema Brandão de Araújo.

III- Representante da Sociedade Civil Titular:
Bento de Araújo - Membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

IV- Representante da Sociedade Civil Suplente:
Daniel Rodrigues de Oliveira Dantas - Engenheiro da Empresa NSG Urbanismo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 24 de maio de 2013.

NARA LUIZA BEZERRA DE MEDEIROS
Coordenadora da Comissão Preparatória da 3ª Conferência das Cidades de Acari-RN

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7C4D04DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1012, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

"Reconhece de Utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores do Sítio Malhada Branca e Adjacentes e da outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores do Sítio Malhada Branca e Adjacentes, zona rural neste município de Alexandria.

Art. 2° – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 04 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C37CBF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FILHO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de liberação de Software para transferência e publicação de dados nos termos da Lei Complementar nº 131/2009, no período de maio a dezembro de 2013

Contratado.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE.

APODI - RN, 15 de Maio de 2013

JEOVÁ CARLOS GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:83BD777C

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139030

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO.....: Serviços de liberação de Software para transferência e publicação de dados nos termos da Lei Complementar nº 131/2009, no período de maio a dezembro de 2013

VALOR TOTAL.....: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 1.600,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2013

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:9FB3DDB5

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de profissional especializado para prestar serviços de Assessoria Jurídoca para a Câmara Municipal de Apodi

Contratado.....: FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE.

APODI - RN, 16 de Maio de 2013

JEOVÁ CARLOS GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:D46C59E7

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139031

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O).....: FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS

OBJETO.....: Contratação de profissional especializado para prestar serviços de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Apodi.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 5.800,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2013 a 31 de Julho de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2013

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:0E33F51E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130435
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25040015/13
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADO.....: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO
OBJETO.....: Por não haver preenchimento de vaga no processo seletivo do edital n° 02/2013, peço a contratação por meio de dispensa de licitação de médico para atender a secretaria de saúde na Unidade Básica de Saúde do Sitio Bamburral.
VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010021.2.108 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 48.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Maio de 2013 a 01 de Novembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 01 de Maio de 2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:FC566EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0407/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diárias ao servidor(a) **Marli Magnólia Duarte Marinho e Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 27 de abril de 2013, para participar do Curso de Especializado em Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0E40F76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0406/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diárias ao servidor(a) **Maire Ester Duarte Marinho,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 27 de abril de 2013, para participar do Curso de Especializado em Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:562727E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0476/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora pública municipal, Francisca Ideusa Gurgel de Assis, para GASPEC - Grupo de Assistência as Pessoas com Câncer – Maria das Graças da Silveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando requisição o Oficio de nº 10/2013 do GASPEC - Grupo de Assistência as Pessoas com Câncer – Maria das Graças da Silveira.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Servidora pública municipal **Francisca Ideusa Gurgel de Assis,** matrícula **9075**, ocupante do cargo efetivo, PM3-J - Professor Especialista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde exercerá suas funções no Grupo de Assistência a Pessoa com Câncer - GASPEC – Apodi, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A referida cessão terá vigência até 03 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FAAA1BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0480/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Nomeia a **Equipe de Comissão do Processo Seletivo**

Aloma Tereza Cavalcante Nogueira - Efetiva
Francisca Vandigelma Urbano Torres – Efetiva
Eunice Dorotéia de Paiva - Efetiva
Marlete Basílio da Silva - Comissionado

Art. 2º - Determina o **Local das provas no Centro de Treinamento Profissionalizante localizado na** Rua: Luiz Jacinto, Nº 105 BAIRRO: Lagoa Seca

DATA DA PROVA - 11/06/2013
DATA DA ENTREVISTA - 14/06/2013

OBSERVAÇÃO:

O candidato deverá chegar ao local 10 (dez) minutos de antecedência, pois os portões serão fechados, as 8:00horas.

Esta observação servirá tanto para a Prova quanto para a Entrevista.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7BA6DF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO 20130308 Exercício 2013 Atividade 2.025 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica, classificação econômico 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.42 no valor de R$ 465,40, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.340,00, Exercício 2013 Atividade 2.014 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 no valor de R$ 930,50, Subelemento 3.3.90.30.42 no valor de R$ 41,60, Exercício 2013 Atividade 2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 556,00, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 55,55, Exercício 2013 Atividade.2.120 Manutenção das atividades de Epidemiologia e Endemias, Classificação Econômica 33.90.33.00 Material de consumo, Subelemento 33.90.30.99, no valor de R$ 181,50.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:6EBA7559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO- Nº 006/2013

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia**21 de Junho de 2013**, às 10h00min, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 006/2013**, objetivando contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada do ramo pertinente construção civil para execução do serviço de modernização e adequação de uma quadra de esporte, localizada no distrito de melancias, zona rural do Município de Apodi/RN, conforme projeto básico em anexo. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Francisco Pinto, 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. Apodi RN, 05 de Junho de 2013.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:AC060A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno, cria a Controladoria Geral do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1° – Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, cujo órgão central é a Controladoria Geral do Município de Caiçara do Norte.

Título II
Das Conceituações

Artigo 2º – O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Artigo 3º – Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como, do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas Estaduais; no Município**:** dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais; incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os Poderes e Órgãos referidos no *caput* deste artigo deverão seguir às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder ou Órgão, incluindo as respectivas administrações Direta e Indireta, se for o caso.

Artigo 4º – Entendem-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Título III
Das Responsabilidades da Unidade de Controle Interno

Artigo 5° – São responsabilidades da Unidade de Controle Interno, referida no art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual, também as seguintes:

I – proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;
II – dar ciência imediata ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;
III – supervisionar tecnicamente as atividades do sistema;
IV – expedir atos normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;
V – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;

VI – sugerir ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive determinar o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
VII – elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta;
VIII – participar da elaboração de Balanço Geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito;
IX – manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles internos e externos;
X – tomar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos às Secretarias por intermédio do Suprimento de Fundos;
XI – acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados;
XII – executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo Prefeito.

Título IV
Das Responsabilidades de todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno

Artigo 6º – As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Poder ou Órgão indicado no *caput* do artigo 3º, incluindo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder ou Órgão indicado no *caput* do artigo 3º, incluindo suas administrações Direta e Indireta, à Câmara Municipal, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder ou Órgão indicado no *caput* do artigo 3º, incluindo suas administrações Direta e Indireta, a Câmara Municipal, seja parte.
V – comunicar à Unidade de Controle Interno do respectivo Poder ou Órgão indicado no *caput* do artigo 3°, incluindo suas administrações Direta e Indireta, da Câmara Municipal, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Título V
Da Organização da Função, do Provimento dos Cargos e das Nomeações

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Artigo 7º – É criada na estrutura organizacional do município a Controladoria Geral do Município de Caiçara do Norte – CONTROLCN, como órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno.

Art. 8° - A Controladoria Geral do Município de Caiçara do Norte tem a seguinte estrutura básica:

I – Controlador-Geral;
II – Assessoria Jurídica;
III – Auditoria – Geral;
IV – Coordenadoria Administrativa;
V – Coordenadoria de Normas Técnicas e Informática.

Art. 9º - Os órgãos criados com esta Lei Complementar terão suas competências fixadas em Regulamento fixado por ato do Prefeito Municipal, constituindo o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Caiçara do Norte, onde serão definidos os quantitativos de pessoal de apoio necessário ao funcionamento dos órgãos setoriais, de acordo com o volume e a complexidade das atividades.

Art. 10 - Os quantitativos e a remuneração dos cargos da Controladoria Geral são os estabelecidos na Lei nº146 de 17 de Janeiro de 2013, sendo a sua implantação feita de maneira gradativa e progressiva.

Capítulo II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 11 - O titular da Controladoria Geral do Município de Caiçara do Norte, denominado Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, no nível de Secretário do Município, sendo a este equivalente em função, prerrogativas e sujeições; é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado, atendidos os requisitos seguintes:

I – idoneidade moral e reputação ilibada;
II – notórios conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública;
III – portador de nível superior, preferencialmente nas áreas de direito, ciências contábeis, administração e/ou equivalente;

Art. 12 - O quadro de pessoal da Controladoria Geral será integrado por servidores municipais de categorias funcionais compatíveis com as atividades do órgão, a serem redistribuídos dos demais órgãos do Município de Caiçara do Norte, e de cargos técnicos, de provimento efetivo, de provimento em comissão e de funções gratificadas, descritas no anexo a esta Lei Complementar.

Art. 13 - Compete aos servidores designados para o exercício das atividades de Técnico de Controle Interno, portadores de nível superior, as atribuições de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, assessoramento e execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises das atividades do sistema de controle interno, com remuneração fixada em anexo a esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Até o provimento destes cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade de Controle Interno serão recrutados do quadro efetivo de pessoal do correspondente Poder ou Órgão referidos no *caput* do artigo 3°, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

Capítulo III
DAS NOMEAÇÕES

Artigo 14 – É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo de confiança, no âmbito do Sistema de Controle Interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros, na administração direta, indireta e fundacional de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva e irrecorrível, pelo Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas de Municípios;

II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS

Artigo 15 – Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Artigo 16 – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Artigo 17 – O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno, aos Chefes dos respectivos Poderes ou Órgãos indicado no *caput* do artigo 3º, conforme o caso, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam às constatações e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

Título VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 – As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Artigo 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte-RN, 04 de Junho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:4A682560

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 148, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DE INCENTIVO A MELHORIA DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Caiçara do Norte, autorizado a promover doações ao corpo docente e discente da rede municipal de ensino básico, com base nos critérios estabelecidos nesta lei para a referida premiação.

Art. 2º – As premiações denominadas PROFESSOR NOTA DEZ e ALUNO NOTA DEZ, terão os seguintes prêmios para as categorias que especifica:

I – Para os professores:
a) Um Notebook o primeiro colocado;
b) Um Tablet o segundo colocado;
c) Um Tablet o terceiro colocado.
II – Para os melhores projetos pedagógicos dos professores:
a) Um Tablet o primeiro colocado;
b) Um Tablet o segundo colocado;
c) Um Tablet o terceiro colocado.
III – Para os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental:
Uma bicicleta para o primeiro colocado de cada série escolar de todas as séries escolar;
IV - Para os alunos:
a) Um Notebook o primeiro colocado.
b) Um Tablet o segundo colocado;
c) Um Tablet o terceiro colocado.

Art. 3º - A seleção, fiscalização e acompanhamento do processo de escolha dos premiados serão realizados por uma Comissão Especial, constituída dos seguintes membros:
I - Um representante da Câmara Municipal, escolhidos pelo plenário;
II - Dois representantes do Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, dentre profissionais da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
III – Um representante de pais e mestres.
III - Um representante do SINTE, indicado pela coordenação Municipal do órgão de classe.
Parágrafo Único – A Comissão poderá solicitar a colaboração de especialistas em educação, de reconhecido nível técnico, com o objetivo de assessorar os seus trabalhos.

Art. 4º - As inscrições para concorrer à premiação, poderão ser realizadas até o dia 20 de Abril de cada ano e o resultado no final do ano letivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte-RN, 04 de Junho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:0F2C3729

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 19 de junho de 2013, às 15:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, objetivando a Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Caiçara do Norte/RN, em 05 de Junho de 2013.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:1CFEB9A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 19 de junho de 2013, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, objetivando a Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos que compõem a frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Caiçara do Norte/RN, em 05 de Junho de 2013.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:DBB19A0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 19 de junho de 2013, às 13:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Caiçara do Norte/RN, em 05 de Junho de 2013.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:848BD0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2013

Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Caiçara do Rio do Vento-RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Caiçara do Rio do Vento-RN necessitou realizar eleição suplementar, devido à anulação do pleito de 2012 pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
CONSIDERANDO que Prefeita eleita na eleição suplementar assumiu a gestão na data de 1º de maio de 2013;
CONSIDERANDO as consequências administrativas e financeiras que tal transição tardia de governo vem ocasionando na municipalidade;
CONSIDERANDO a situação de calamidade encontrada pela nova gestão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** no Município de Caiçara do Rio do Vento-RN, de caráter administrativo e financeiro.

Art. 2º Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações e suplementações de carga horária concedidas a partir de 1º de janeiro de 2013, até que se regularize a situação de emergência de que trata este Decreto.

Art. 3º As Secretarias ordenadoras de despesas ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensas de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ressalva de que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências:

a) Contratação de pessoal, qualificado ou não, para a prestação dos serviços necessários, em caráter temporário, mediante remuneração por tarefa, por horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
b) A realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
c) A compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção, combustíveis e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para o atendimento das necessidades essenciais e mais prementes;
d) A realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.

Art. 4º Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 5º Ficam todas as Secretarias Municipais parte integrante da organização do Município, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", e quaisquer outras medidas administrativas que se fizerem necessárias a regularizar a administração pública municipal, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro, bem como a remuneração que lhes será devida, se for o caso.

Art. 6º A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Caiçara do Rio do Vento-RN, de caráter administrativo e financeiro, permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste, que aflige o Município, sendo certo que diligentemente todos os esforços serão tomados para que no prazo de 90 (noventa) dias a situação caracterizada possa estar completamente sanada, ressalvando-se, a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2013.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

DÁ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento-RN, em 09 de Maio de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:5BA41C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000002/2013, que tem por objeto contratação de empresa de obras e engenharia para reforma da Escola Municipal Aída Ramalho Cortez, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, ao licitante SERRA BONITA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.578.973/0001-70), no valor global de R$ 40.211,52 (quarenta mil duzentos e onze reais e onze centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Campo Redondo/RN, 07 de março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4706B006

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE N° 000002/2013

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renuncia dos prazos para interposição de recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa licitante **SERRA BONITA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.578.973/0001-70)**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R$ 40.211,52 (quarenta mil duzentos e onze reais e onze centavos).
Campo Redondo/RN, 07 de março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1DF44928

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 000002/2013

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN – CONTRATADO: SERRA BONITA CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: contratação de empresa de obras e engenharia para reforma do Ginásio de Esportes - PERÍODO: 30 (trinta) dias – VALOR GLOBAL: R$ 40.211,52 (quarenta mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93. Campo Redondo/RN, 08 de março de 2013. –

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6F1B0DA1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 14/2013, realizado em 03/06/2013, Objeto: **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** A saber: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**- CNPJ: 02.737.691/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 ; totalizando o valor de **R$ 209.072,00 (duzentos e nove mil e setenta e dois reais); e ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**- CNPJ: 24.208.480/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 ; totalizando o valor de **R$ 128.131,00 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais)**.
Campo Redondo/RN, em 05 de junho de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:43B1D4DC

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 14/2013 com início 21 de maio de 2013, realizada em 03 de junho de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**- CNPJ: 02.737.691/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 ; totalizando o valor de **R$ 209.072,00 (duzentos e nove mil e setenta e dois reais); e ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**- CNPJ: 24.208.480/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 ; totalizando o valor de **R$ 128.131,00 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais)**.
Campo Redondo/RN, 05 de junho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1AA23415

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em 05 de junho de 2013 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 14/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001060/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:
I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**		
CNPJ: **24.208.480/0001-49**	Telefone: **32121646**	Email:
Endereço: **AV CORONEL ESTEVAM , 1598 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**		
Representante: **Leonardo Costa dos Santos** - CPF: **070.802.104-29**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001847 - CABO PARA REDE LAN UTP: 04 PARES TRAÇADOS NA BITOLA 24AWG, CATEGORIA 5E. CAIXA COM 305 METROS.	LEADERSHIP	Caixa	5,00	285,00	1.425,00
4	0001850 - TESTADOR DE CABO DE REDE CAT. 6/CAT. 5	IMP.	UNID.	1,00	21,00	21,00
27	0001877 - ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, ANTENA 2DBI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MODOS DE OPERAÇÃO AP/CLIENTE/ REPETIDOR/WDS/ ROTEADOR COM GERENCIAMENTO VIA WEB.	TP-LINK	UNID.	15,00	122,00	1.830,00
28	0001878 - SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	D-LINK	UNID.	5,00	170,00	850,00
34	0001888 - KIT TECLADO WIRELESS MULTIMEDIA KEYBOARD+MOUSE(ABNT2).	LEARDERSHIP	UNID.	5,00	105,00	525,00
35	0001889 - CAIXA DE SOM	MULTILASER	UNID.	10,00	15,00	150,00

	PORTÁTIL PARA PC, COM ENTRADA USB, 500WATTS DE POTÊNCIA.					
37	0001891 - CARTUCHO 21 PRETO 5ML – HP	HP	UNID.	80,00	37,00	2.960,00
38	0001892 - CARTUCHO 22 COLOR 5ML – HP	HP	UNID.	80,00	59,00	4.720,00
39	0001893 - CARTUCHO 27 PRETO 10ML – HP	HP	UNID.	80,00	39,00	3.120,00
40	0001894 - CARTUCHO 28 COLOR 8ML – HP	HP	UNID.	80,00	66,00	5.280,00
41	0001895 - CARTUCHO 45 PRETO 21ML – HP	HP	UNID.	80,00	64,00	5.120,00
42	0001896 - CARTUCHO 60 COLORIDO 3ML – HP	HP	UNID.	80,00	52,50	4.200,00
43	0001897 - CARTUCHO 60 PRETO 4ML – HP	HP	UNID.	80,00	37,00	2.960,00
44	0001898 - CARTUCHO 60XL COLORIDO 11ML – HP	HP	UNID.	100,00	92,00	9.200,00
45	0001899 - CARTUCHO 60XL PRETO 12ML – HP	HP	UNID.	100,00	94,00	9.400,00
46	0001900 - CARTUCHO 74XL PRETO 18ML – HP	HP	UNID.	100,00	91,00	9.100,00
47	0001901 - CARTUCHO 75XL COLORIDO 12ML – HP	HP	UNID.	100,00	97,00	9.700,00
48	0001902 - CARTUCHO 78 COLOR 19ML – HP	HP	UNID.	50,00	103,00	5.150,00
49	0001903 - CARTUCHO 122 COLORIDO 2ML – HP	HP	UNID.	100,00	29,00	2.900,00
50	0001904 - CARTUCHO 122 PRETO 2ML – HP	HP	UNID.	100,00	30,00	3.000,00
51	0001905 - CARUCHO 92 PRETO 5ML – HP	HP	UNID.	50,00	43,00	2.150,00
52	0001906 - CARTUCHO 93 COLOR 5ML – HP	HP	UNID.	50,00	61,00	3.050,00
53	0001907 - CARTUCHO 92 PRETO DUPLO (EMBALAGEM COM DOIS CARTUCHOS DE 5ML CADA) – HP	HP	UNID.	40,00	78,00	3.120,00
54	0001908 - CARTUCHO 901 COLORIDO 9 ML – HP	HP	UNID.	200,00	71,00	14.200,00
55	0001909 - CARTUCHO 901XL PRETO 14ML – HP	HP	UNID.	300,00	80,00	24.000,00

Campo Redondo /RN, 05 de junho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:3E06B75D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em 05 de junho de 2013 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 14/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001060/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **02.737.691/0001-36**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. Prudente de Morais, 1389 , Tirol, NATAL/RN, CEP: 59020-400**		
Representante: **Sandra Cássia Moura Caetano Martins** - CPF: **029.968.754-60**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001848 - CONECTOR MACHO RJ-45 – CAIXA COM 100 UNIDADES	PLUS CABLE	UNID.	100,00	36,60	3.660,00
3	0001849 - ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ11, RJ45.	MULTILASER	UNID.	1,00	50,00	50,00
5	0001851 - FITA NYLON PARA IMPRESSORA EPSON LX-300	MASTERPRINT	UNID.	12,00	6,00	72,00
6	0001852 - CABO PARA IMPRESSORA, USB 2.0, PADRÃO A/B, 1,8M.	MULTILASER	UNID.	10,00	4,20	42,00
7	0001853 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATX P4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 450W, 20 + 4 PINOS.	COLETEX	UNID.	30,00	44,50	1.335,00
8	0001854 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTENCIA NOMINAL DE 1000VA/1000W: TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA.	ENERMAX	UNID.	10,00	210,00	2.100,00
9	0001855 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA/300W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA.	APC	UNID.	10,00	72,00	720,00
10	0001858 - NO-BREAK: 700VA, COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	APC	UNID.	5,00	285,00	1.425,00
11	0001859 - NO-BREAK: 1.000VA, COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	APC	UNID.	2,00	400,00	800,00
12	0001861 - FILTRO DE LINHA, BIVOLT, C/ 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO OU AMERICANO: FUSÍVEL, CHAVE LIGA-DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	LEARDERSHIP	UNID.	10,00	21,00	210,00
13	0001862 - DISCO RÍGIDO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM.	SEAGATE	UNID.	10,00	230,00	2.300,00
14	0001863 - DISCO RÍGIDO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM.	SEAGATE	UNID.	10,00	299,00	2.990,00
15	0001864 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 500GB.	SAMSSUNG	UNID.	10,00	235,00	2.350,00
16	0001865 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 1TB.	HITACHI	UNID.	10,00	320,00	3.200,00
17	0001866 - PENTE DE MEMÓRIA DDR2 667MHZ, CAPACIDADE DE 2GB.	KINGSTONE	UNID.	10,00	132,00	1.320,00
18	0001867 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 1333MHZ, CAPACIDADE DE 2GB.	KINGSTONE	UNID.	10,00	92,00	920,00
19	0001868 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 1333MHZ, CAPACIDADE DE 4GB.	KINGSTONE	UNID.	10,00	150,00	1.500,00
20	0001869 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 1333MHZ, CAPACIDADE DE 8GB.	KINGSTONE	UNID.	5,00	260,00	1.300,00
21	0001871 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 4GB	SANDISK	UNID.	20,00	20,00	400,00
22	0001872 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8GB	SANDISK	UNID.	20,00	28,00	560,00
23	0001873 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB	KINGSTONE	UNID.	20,00	46,00	920,00
24	0001874 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB	SANDISK	UNID.	5,00	105,00	525,00
25	0001875 - MIDIA VIERGEM EM CD GRAVAVEL (CD-R): CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MULTILASER	Caixa	20,00	67,00	1.340,00
26	0001876 - MÍDIA VIRGEM EM DVD, GRAVÁVEL, TIPO DVD-R, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7G/120MIN: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MULTILASER	Caixa	10,00	85,00	850,00
29	0001880 - TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO PS2, 101 TECLAS.	FORTEX	UNID.	20,00	17,00	340,00
30	0001881 - TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB, 101 TECLAS.	FORTEX	UNID.	20,00	18,00	360,00
31	0001884 - MOUSE OPTICO: PADRÃO PS2, COM 02 BOTÕES E 01 SCROLL, RESOLUÇÃO 800 DPI.	MULTILASER	UNID.	20,00	10,00	200,00
32	0001885 - MOUSE OPTICO: PADRÃO USB, COM 02 BOTÕES E 01 SCROLL, RESOLUÇÃO 800 DPI.	MULTILASER	UNID.	20,00	11,00	220,00
33	0001887 - MOUSE PAD COM LOGOTIPO IMPRESSO EM POLICROMIA (ARTE A DEFINIR)	MULTILASER	UNID.	10,00	3,90	39,00
36	0001890 - SUPORTE PARA CPU:	MULTILASER	UNID.	40,00	41,00	1.640,00

	EM PLÁSTICO PRETO, COM REGULAGEM DE LARGURA.					
56	0001914 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM 04 TOMADAS PADRÃO NOVO	LEADERSHIP	UNID.	10,00	26,50	265,00
57	0001915 - ADAPTADOR TOMADA 2P+T (MACHO) PARA PADRÃO BRASILEIRO (FÊMEA)	FORTELINE	UNID.	10,00	6,00	60,00
58	0001916 - ADAPTADOR TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (MACHO) PARA 2P+T (FÊMEA)	FORCELINE	UNID.	10,00	6,00	60,00
59	0001917 - PLACA DE REDE COM FIO: DISPOSITIVO 32 BITS QUE VIABILIZA A CONEXÃO DE MICROCOMPUTADORES ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. É COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DE BARRAMENTO PCI REVISÃO 2.1 E 2.2 E SUPORTA A CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG AND PLAY) DE IRQ E E	INTELBRAS	UNID.	5,00	27,00	135,00
60	0001920 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB:	BEMATECH	UNID.	4,00	108,50	434,00
61	0001921 - MONITOR DE LED 18" WIDESCREEN	AOC	UNID.	20,00	355,00	7.100,00
62	0001922 - MONITOR DE LED 19" WIDESCREEN	AOC	UNID.	10,00	394,00	3.940,00
63	0001923 - MONITOR DE LED 21,5" WIDESCREEN	AOC	UNID.	10,00	525,00	5.250,00
64	0001925 - MICROCOMPUTADOR CORE I3: PROCESSADOR: 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS EM UMA ÚNICA PASTILHA COM CLOCK MÍNIMO DE 3.06GHZ, CONSIDERANDO MODO NATIVO OU TURBO BOOST (INTEL), CACHE MÍNIMA 1MB; PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	NATCOM	UNID.	35,00	1.390,00	48.650,00
65	0001926 - MICROCOMPUTADOR CORE I5: PROCESSADOR: 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS EM UMA ÚNICA PASTILHA COM CLOCK MÍNIMO DE 3.06GHZ, CONSIDERANDO MODO NATIVO OU TURBO BOOST (INTEL), CACHE MÍNIMA 1MB; PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	NATCOM	UNID.	25,00	1.610,00	40.250,00
66	0001927 - MICROCOMPUTADOR CORE I7: PROCESSADOR: 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS EM UMA ÚNICA PASTILHA COM CLOCK MÍNIMO DE 3.2GHZ, CONSIDERANDO MODO NATIVO OU TURBO BOOST (INTEL), CACHE MÍNIMA 4MB; PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	NATCOM	UNID.	5,00	2.100,00	10.500,00
67	0001929 - NOTEBOOK CORE I5: MÍNIMO DE 04(QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.9GHZ E CACHE 4MB; MEMÓRIA: 8GB PADRÃO PC 3-12800 DDR3-1600MHZ. DEVERÁ SUPORTAR MODO DUAL CHANNEL; EXPANSÍVEL A 16 GBYTES; CHIPSET MÓBILE INTEL QM77 EXPRESS OU AMD A70M. MO	MEGAWARE	UNID.	10,00	1.950,00	19.500,00
68	0001930 - NOTEBOOK CORE I7: MÍNIMO DE 04(QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.2GHZ E CACHE 8MB; MEMÓRIA: 8GB PADRÃO PC 3-12800 DDR3-1066MHZ. DEVERÁ SUPORTAR MODO DUAL CHANNEL; EXPANSÍVEL A 16 GBYTES; CHIPSET MÓBILE INTEL QM77 EXPRESS OU AMD A70M. MO	MEGAWARE	UNID.	5,00	3.700,00	18.500,00
69	0001933 - IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL, 18PPM EM PRETO, 13PPM EM CORES, MEMÓRIA 128MB, VISOR CGD, FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX E WEB.	HP	UNID.	20,00	550,00	11.000,00
70	0001934 - IMPRESSORA JATO DE TINTA: VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO NORMAL 4 PPM E RASCUNHO 16 PPM; 2 CARTUCHO DE IMPRESSÃO (1 PRETO, 1 TRICOLO); BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS E DE SAÍDA NO MÍNIMO 25 FOLHAS.	HP	UNID.	10,00	159,00	1.590,00
71	0001936 - PROJETOR MULTIMÍDIA: 2800 ANSILUMENS, HDMI, 3D	NEC	UNID.	5,00	1.500,00	7.500,00
72	0001937 - MOCHILA PARA NOTEBOOK: COMPORTA NOTEBOOK ATÉ 15,4¨. BOLSOS INTERNOS ORGANIZADORES	FORTECK	UNID.	10,00	65,00	650,00
	PARA ACOMODAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PERIFÉRICOS, COMPARTIMENTO INTERNO PRÓPRIO PARA ACOMODAR O NOTEBOOK(SLEEVE), COMPARTIMENTO INTERNO PRÓPRIO PARA CELULAR, CALCULAD					

Campo Redondo /RN, 05 de junho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:32B9D315

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 01/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.083.834,00
PrevisãoAtualizadada Receita		23083834
Receitas Realizadas	2596256,7	2596256,7
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		23074834
Doatação Atualizada		23074834
Despesas Empenhadas	5579814,99	5579814,99
Despesas Liquidadas	1172662,98	1172662,98
Superávit Orçamentário	1423593,72	1423593,72
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5579814,99	5579814,99
Despesa Liquidada	1172662,98	1172662,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	274012,56	25% / 18%	14,11
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	351847,66	60%	60,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE	Exercício de	10º	20º

PREVIDÊNCIA	Referência	Exercício	Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:13F670C1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	
	02/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.083.834,00
PrevisãoAtualizadada Receita		23083834
Receitas Realizadas	1979272,84	4575529,54
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	155458,14	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		23074834
Doatação Atualizada		23081034
Despesas Empenhadas	1964014,5	8102997,56
Despesas Liquidadas	2134730,98	3800170,54
Superávit Orçamentário	0	775359
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1964014,5	8102997,56
Despesa Liquidada	2134730,98	3800170,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	871935,4	25% / 18%	25,85
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	799943,58	60%	79,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B694C51D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de junho de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na operacionalização dos contratos de repasse e convênios junto à Caixa Econômica Federal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Campo Redondo/RN, em 05 de junho de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C0079AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
A COMISSÃO DE ELEIÇÃO divulga o resultado de apuração de votos da Eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Canguaretama, realizada no dia 02 de junho de 2013, das 8h ás 17h, conforme RESOLUÇÃO Nº 01 de 11 de março de 2013.

ORD	Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	TIPO DE VOTO	VOTOS	%	CLASSIFICAÇÃO
01	16	FRANCISCO DE ASSIS GERMANO DA	VOTOS VÁLIDOS	446	14,23	ELEITO

		SILVA				
02	15	CLODOALDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO	VOTOS VÁLIDOS	429	13,69	**ELEITO**
03	12	HANS HIRATIANS SANTOS DA SILVA	VOTOS VÁLIDOS	329	10,5	**ELEITO**
04	22	WELITON ARRUDA COSTA	VOTOS VÁLIDOS	277	8,84	**ELEITO**
05	23	EDILENE TAVARES DE SOUZA	VOTOS VÁLIDOS	236	7,53	**ELEITO**
06	21	DIANA MARIA FLORIANO	VOTOS VÁLIDOS	236	7,53	1ª SUPLÊNCIA
07	14	VERA LÚCIA DE LIMA	VOTOS VÁLIDOS	220	7,02	2ª SUPLÊNCIA
08	13	GENILDA MARIA FERNANDES	VOTOS VÁLIDOS	220	7,02	3ª SUPLÊNCIA
09	11	RICARDO ZACARIAS FIRMINO	VOTOS VÁLIDOS	195	6,22	4ª SUPLÊNCIA
10	20	LUCIANA NERES DA SILVA DUARTE	VOTOS VÁLIDOS	161	5,13	5ª SUPLÊNCIA
11	17	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	VOTOS VÁLIDOS	152	4,85	NÃO CLASSIFICADO
12	19	JOÃO GERMANO F. DA SILVA	VOTOS VÁLIDOS	119	3,79	NÃO CLASSIFICADO
13	25	FRANCILENE ALBUQUERQUE DA SILVA	VOTOS VÁLIDOS	75	2,39	NÃO CLASSIFICADO
	VOTOS EM BRANCO	-	-	24	0,76	
	VOTOS NULOS	-	-	14	0,44	
	TOTAL GERAL DE ELEITORES VOTANTES			**3.133**		

Canguaretama, 04 de junho de 2013

GENOVEVA VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO MELO
Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:424D1845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 05/2013 com início 14 de maio de 2013, realizada em 31 de maio de 2013, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
EMPRESA**: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME -** CNPJ: **00.969.148/0001-39 -** ENDEREÇO: **Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59152-000.** VALOR GLOBAL: **R$ 234.725,15 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).**

Canguaretama/RN, 04 de junho de 2013.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:457E3C06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 04/2013 com início 14 de maio de 2013, realizada em 30 de maio de 2013, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
EMPRESA**: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** - CNPJ: **09.580.934/0001-14** - ENDEREÇO: **Av. Miguel Castro, 1102, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-740.** VALOR GLOBAL: **R$ 196.483,99 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).**

Canguaretama/RN, 04 de junho de 2013.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A7568C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

HABILITAÇÃO, O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação das EMPRESAS: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-90; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.880.122/0001-98; MEIRELLES FARMA LTDA ME – CNPJ 01.260.848/0001-12; e PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75**, que participaram do Pregão Presencial nº 012/2013, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei, e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 04 de junho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:84324342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2013 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013					
Nº DE ORDEM	**EMPRESA LICITANTE**	**C.N.P.J**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**ITEM EDITAL**
01	**CONPASFAL – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA**	**70.023.429/0001-80**	**HABILITADO**	--	--
02	**F A CONSTRUÇÕES LTDA**	**01.376.877/0001-44**	**HABILITADO**	--	--
03	**POTIGUAR CONTRUTORA LTDA**	**10.791.675/0001-50**	**HABILITADO**	--	--
04	**SOCONTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**	**03.446.956/0001-00**	**INABILITADO**	**- Não apresentou o cronograma físico.**	**2.12.1 – letra "e"**
05					
06					

R E L A T Ó R I O

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – do Município de Caraúbas-RN, vem na forma do que lhe assegura a Carta Magna Constitucional Pátria, a Lei Ordinária nº 8.666/93 – estatuto das licitações e contratos administrativos – e do edital que regulamenta os procedimentos da licitação em tela, apresentar o resultado do trabalho de análise da documentação inerente a habilitação das empresas participantes do certame na modalidade

tomada de preço de nº 004/2013. Como é cediço as compras e serviços públicos, em regra, se dão por meio de procedimento licitatório, consoante determinação prevista no inciso XXI do art. 37 da CF e no art. 2º da Lei 8.666/93.
Após acurada análise, a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – chegou a conclusão, com base em fundamentação legal, que, a empresa SOCONTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP foi INABILITADA por não atender, a rigor, as determinações previstas no instrumento normativo e a lei federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. As empresas habilitadas para prosseguirem no certame são: F A CONSTRUÇÕES LTDA, CONPASFAL – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA e POTIGUAR CONTRUTORA LTDA.

Concluso o resultado de análise pela Comissão, o mesmo será encaminhado para conhecimento dos licitantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Salvo melhor juízo este é o PARECER.

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L

Caraúbas-RN, 31 de maio de 2013.

Comissão:

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente

CARLOS HENRIQUE B. DE ANDRADE
Secretário

RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1EFA8E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 320 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Mércia Ribeiro da Silva Oliveira, do cargo comissionado CDA 5, na função de Diretora da C. E. I. Ruy Pereira dos Santos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maiode 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A183020B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 321 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Sebastiana Nunes de Oliveira, do cargo comissionado CDA 6, na função de Diretora do C. E. I Ver. Rafael Fernandes Sobral, junto à Secretaria Municipal de Educação.
.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7AF3D383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 322 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Hider Paulo Dias Andrade, do cargo comissionado CDA 7, na função de Diretor da E. M. Sotera Arruda Fialho, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:219BB7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 323 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Sanzya Karla Câmara da Silva Nobre, do cargo comissionado CDA 6, na função de Diretora da E. M. Maria Éster Paiva, junto à Secretaria Municipal de Educação..

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F4CA13CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 325 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Dayna Kadja Silva de Oliveira Araújo, do cargo comissionado CDA 3 – no setor da Merenda Escolar - junto a Secretaria Municipal de Educação.
.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6FD0F5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 326 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Yhasminy Morais da Silva, do cargo comissionado CDA 3 – como Coordenadora Geral do Programa Mais Educação - junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3C3FAB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 327 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Maria Auxiliadora Nogueira, do cargo comissionado CDA 7 – na função de Diretora da E. M. José Adelino - junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D270FFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 328 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Ana Karla de Oliveira Rodrigues Hermínio, do cargo comissionado CDA 7, na função de Vice Diretora da E. M. Maria Éster Paiva, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:BE3A7BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 385 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Francisco Canindé de Souza Frutuoso, do cargo comissionado CDA 5, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:443C4464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 386 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar Kivia Lorena Cordeiro Campos, do cargo comissionado CDA 4, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0150DA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 387 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar **Aislan Gonçalves de Lima** do cargo comissionado **CDA 3**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C1C5E3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 388 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar **Josias Bezerra de Menezes** do cargo comissionado **CDA 2**, da função de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9CF178E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 389 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar **Rosilda Firmino de Oliveira Rocha** do cargo comissionado **CDA 4**, da função de Subcoordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C7F4F1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 391 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar **Rozangela Maria Silva de Sá** do cargo comissionado **CDA 2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:34576DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 392 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar **José Arimatéia da Costa Soares** do cargo comissionado **CDA 5**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A448DA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 393 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar **Mychelle Fernandes da Silva** do cargo comissionado **CDA 2**, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D3AAE081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 394 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar **Fábio Fernandes Freitas de Oliveira** do cargo comissionado **CDA 2**, junto a Controladoria Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D638FA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 045 DE 29 DE MAIO DE 2013 DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN – CEP 59.590-000
Fone (84) 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

PORTARIA n.º 045 de 29 de Maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei **nº 1.520/2009**,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARGARIDA MARIA FRANCA DE OLIVEIRA** do cargo comissionado **CDA 3.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 31 de Maio de 2013.

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A0227DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 046 DE 29 DE MAIO DE 2013 DO FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN – CEP 59.590-000
Fone (84) 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

PORTARIA n.º 046 de 29 de Maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei **nº 1.520/2009**,

RESOLVE:

Exonerar a Sr. **JOSÉ SALES DA SILVA** do cargo comissionado **CDA 5 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 31 de Maio de 2013.

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:16A67FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 047 DE 29 DE MAIO DE 2013 DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN – CEP 59.590-000
Fone (84) 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

PORTARIA n.º 047 de 29 de Maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei **nº 1.520/2009**,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **RAFAELA DE ARAÚJO BANDEIRA** do cargo comissionado **CDA 3 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 31 de Maio de 2013.

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:EC5B318A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 049 DE 29 DE MAIO DE 2013 DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN – CEP 59.590-000
Fone (84) 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

PORTARIA n.º 049 de 29 de Maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei **nº 1.520/2009**,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WANDERLEY DE MORAIS** do cargo comissionado **CDA 3 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 31 de Maio de 2013.

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0CCE128C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 050 DE 29 DE MAIO DE 2013 DO FMS

PORTARIA n.º 050 de 29 de Maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei **nº 1.520/2009**,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ AIRTON DA SILVA** do cargo comissionado **CDA 3 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 31 de Maio de 2013.

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D2A42BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 051 DE 29 DE MAIO DE 2013. DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN – CEP 59.590-000
Fone (84) 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

PORTARIA n.º 051 de 29 de Maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei **nº 1.520/2009**,

RESOLVE:

Exonerar o Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** do cargo comissionado **CDA 2 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 31 de Maio de 2013.

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5AB02646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 048 DE 29 DE MAIO DE 2013 DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN – CEP 59.590-000
Fone (84) 3274-5944 – CNPJ: 12.113.794/0001-89

PORTARIA n.º 048 de 29 de Maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei **nº 1.520/2009**,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA** do cargo comissionado **CDA 2 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 31 de Maio de 2013.

MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C974678A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2013-PMCC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CERRO CORÁ/RN – **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar. – **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2013 – **CONTRATADOS(AS):** Empresa (1): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 40.787.152/0001-09 – com o valor total de R$ 23.549,30 (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Assina pela contratada: Lucas M. Ladeira. Empresa (2): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO / CNPJ: 07.055.280/0001-84 – com o valor de total de: R$ 120.229,27 (Cento e vinte mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos. Assina pela contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro. Empresa (3): PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / CNPJ: 10.749.915/0001-58 – com o valor total de: R$ 5.316,22 (Cinco mil trezentos e vinte e dezesseis reais e vinte e dois centavos). Assina pela contratada: Edson Rover. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:AABF3DE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2013-PMCC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CERRO CORÁ/RN – **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de produtos odontológicos – **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2013 – **CONTRATADOS(AS):** Empresa (1): LM LADEIRA & CIA LTDA / CNPJ: 09.926.016/0001-06 – com o valor total de R$ 3.684,59 (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Assina pela contratada: Lucas M. Ladeira. Empresa (2): DENTAL MED. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 07.978.004/0001-98 – com o valor de total de: R$ 12.448,60 (Doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Assina pela contratada: Marcos Luiz da Silva. Empresa (3): PHOSPODONT LTDA / CNPJ: 04.451.626/0001-75 – com o valor total de: R$ 6.565,11 (Seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos). Assina pela contratada: Cleto Ferreira. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:9A1C4F63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2013-PMCC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CERRO CORÁ/RN - **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica, Controlados e Hipertensos e Diabéticos. - **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - **CONTRATADOS(AS):** Empresa (1): ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / CNPJ: 11.018.062/0001-47 – com o valor total de R$ 6.273,40 (Seis mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Assina pela contratada: Rodrigo Peukert Urach. Empresa (2): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 40.787.152/0001-09 – com o valor de total de: R$ 45.739,88 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Assina pela contratada: Maria das Graças dos Santos Avelino. Empresa (3): DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 02.520.829/0001-40 – com o valor total de: R$ 52.961,05 (Cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um e cinco centavos). Assina pela contratada: Gleilson Sanchet. Empresa (4): PHOSPODONT LTDA / CNPJ: 04.451.626/0001-75 – com o valor total de : R$ 61.392,56 (Sessenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assina pela contratada: Cleto Ferreira. Empresa (5): PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / CNPJ: 10.749.915/0001-58 – com o valor total de: R$ 11. 938, 24 (Onze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Assina pela contratada: Edson Rover. Empresa (6): CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ: 44.734.671/0001-51 – com o valor total de: R$ 2.410,00 (Dois mil quatrocentos e dez reais). Assina pela contratada: Alessandro Rotoli Camargo. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:EBFFD7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011505/13 ORIGEM: Chamada Pública n°. 001/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. CONTRATADO: Ozeni Florentino Rocha - CPF: 814.057.904-15. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da Educação Infantil e Fundamental da rede pública de ensino deste Município de Coronel Ezequiel/RN. VALOR TOTAL: R$ 19.998,30 (dezenove mil, novecentos noventa e oito reais e, trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO**:** Exercício 2013, atividade: 02.06.04.122.2090 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 05 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2013. PELA CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATADO: Ozeni Florentino Rocha.
Coronel Ezequiel/RN, 05 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:907A8E28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011505/13. ORIGEM: Chamada Pública n°. 001/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – COOPERCAHO - CNPJ: 13.668.531/0001-07. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da Educação Infantil e Fundamental da rede pública de ensino deste Município de Coronel Ezequiel/RN. VALOR TOTAL: R$ 48.236,89 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO**:** Exercício 2013, atividade: 02.06.04.122.2090 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 05 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2013. PELA CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELA CONTRATADA: Expedito Alexandre de Pontes – Presidente.
Coronel Ezequiel/RN, 05 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2CEEED1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2013

DECRETO Nº 012, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Municipal de Assistência Social;
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de julho 2013, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Constitucional

JOSÉ ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:14E88BA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 423/2013

Lei nº 423 de 05 de junho de 2013.

Altera os arts. 11, 21, 22, 27, 34, 35 e 36 da Lei nº 308 de 3 de junho de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei;
FAZ SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Os arts. 11, 21, 22, 27, 34, 35 e 36 da Lei nº 308 de 3 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11 – Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 21 .....
Parágrafo único. O processo de renovação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
Art. 22 .....
Parágrafo único. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 27 .....
§ 3º Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio de comunicação e empossados no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Art. 34 Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar, com mandato de 4 (quatro) anos, vinculada ao Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 35 O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 36 Os Conselheiros Tutelares, no efetivo exercício da função, perceberão a título de remuneração, o valor equivalente a 70% (setenta por cento) dos vencimentos do cargo efetivo de DIGITADOR,sendo-lhes assegurado o direito a:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
Parágrafo único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar, terá direitos, deveres e vantagens inerentes aos servidores públicos municipais, no que couber.
Art. 2º Os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Coronel Ezequiel-RN, empossados em 2011,serão, excepcionalmente, prorrogados até 10 de janeiro de 2016.
Art. 3º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel-RN,05 deJunho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:13930EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 196/2013

PORTARIA nº.196, de 04 de junho de 2013.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o requerimento de Exoneração da Servidora, datado de 04 de junho de 2013,
Resolve
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **JANAINA PAULO DA SILVA SANTOS**, da função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 344/09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel-RN, 04 de junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C46956D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear a Senhora **NILVANIA VITORINO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF, nº 076.399.004-33, RG nº 002.720.326- SSP/RN, para o cargo de **Assessora de Oficinas esportivas – CC3,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante do terceiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor em 02 de Maio de 2013.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 02 de Maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2787F914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PP 02 - AVISO DE ADIAMENTO - EQUADOR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial 0002/2013 que Objetiva: Fornecimento diversos de peças, filtros, acessórios e serviços para manutenção da frota de veículos deste Município do dia 17 de junho para o dia 18 de junho de 2013, no mesmo local e horário anteriormente divulgado.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 3475-0001.
Equador - RN, 05 de Junho de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E25E3BFE

GABINETE DA PREFEITA
PP 02 - AVISO DE ADIAMENTO - EQUADOR - PSICOTROPICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EQUADOR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial 0002/2013 que Objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos diversos do dia 17 de junho para o dia 18 de junho de 2013, no mesmo local e horário anteriormente divulgado.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 3475-0001.
Equador - RN, 05 de Junho de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3E726352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - Nº 06050001-13

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06050001-13
Processo Nº. 06050001/2013
Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na AV. Mira Selva, nº 470, Térreo e 1° Andar nº 474, Cidade Alta, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Saúde para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e um anexo da Sec. Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Dispensa de licitação de nº 06050001-13, a Ary Aires de Amorim Neto - CPF: 559.743.924-34 e RG nº 974.853-ITEP/RN, no valor mensal de R$ 1.356,00(Um mil trezentos e cinqüenta e seis reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 06 de maio de 2013**.**

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:2DF86F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 06050001-13

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 06050001-13
PROCESSO Nº. 06050001/2013
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 12.452.550/0001-20.
LOCADOR: Ary Aires de Amorim Neto - CPF: 559.743.924-34 e RG nº 974.853-ITEP/RN.
O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na AV. Mira Selva, nº 470, Térreo e 1° Andar nº 474, Cidade Alta, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e um anexo da Sec. Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 10.848(Dez mil oitocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 06 de maio e término em 31 de dezembro de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 06 de maio de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:C6E008B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - JOÃO CÂMARA RN

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN, que tem como objeto **Aquisição de material de limpeza e higiene**. Tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e Art. 8º, inc. I, do Decreto federal n.º 3.931/01, empresa contratada: PAIVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – CNPJ: 09.109.547/0001-02001-06 – Valor de R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais). Felipe Guerra/RN, 05 de junho de 2013 –

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:5EA5FD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de junho de 2013, às 14h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013 – Tem como objeto a Contratação de empresas para aquisição de 01(um)veículo utilitário de transporte de passageiros do tipo "VAN", 0 Km, ano modelo 2013, cap. Para 16 passageiros incluindo o motorista visando atender às necessidades, através do Fundo Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações técnica do anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.
Felipe Guerra/RN, 05 de junho de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:2543864A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos ao servidor público municipal **JAFFER GIFFONI BEZERRA E SILVA**, Operador de Micro Computador, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 146, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 01/06/2013 com término em 01/06/2015**,** nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:189CCFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora **SIMONE HONORATO DANTAS,**matrícula nº 456, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 27/05/2013 com término em 25/06/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9D07C509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao Servidor **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA,**matrícula nº 245, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/06/2013 com término em 30/06/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BEC26B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao Servidor **ALEXANDRO DE ARAÚJO SILVA,**matrícula nº 243, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/06/2013 com término em 30/06/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:05A27261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos ao Servidor **ISRAEL TOSCANO DE ARAÚJO,**matrícula nº 227, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 02/06/2013 com término em 22/06/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4B657E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora **ANTONIANE DAMASCENO E LACERDA,**matrícula nº 254, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 03/06/2013 com término em 02/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3C674793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora **NOELMA MARIA DA CRUZ,**matrícula nº 266, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 03/06/2013 com término em 03/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DE3A93EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora **JOELMA SILVA DE ARAÚJO,**matrícula nº 469, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 10/06/2013 com término em 10/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AD6C466F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora **VANUZA TOSCANO DOS SANTOS,**matrícula nº 407, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 15/06/2013 com término em 15/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D60B1DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVENCIO FILHO,**matrícula nº 087, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 03/06/2013 com término em 02/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C94584DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 018 de 19 de março de 2005, os membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no município de Florânia/RN, conforme indicações das entidades abaixo discriminadas:

a) REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
> Manoel Pinto Neto
> Raimundo Toscano de Araújo
b) REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL
> Paulo Dehon Nobre de Araújo
> Jonas Moreira da Silva
c) REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
> José Nélio da Silva Medeiros
> Francisco Cândido Rodrigues Júnior
d) REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA
> Miquéias de Araújo Souza
> Felipe Bezerra de Medeiros Dantas Duarte
e) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
> Tomaz Ferreira Dantas
> Pedro Paulino Cruz
f) REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
> Hélio Pereira de Araújo - FUMAC
> Francisca Francineide Moura Barbosa - Associação dos Trabalhadores
Rurais do PA Serra Nova
g) REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
> Carlos Magnus Lopes Galvão
> Périclys Roosevelt Nobre de Araujo
h) REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
> Iluska Maria Alves de Medeiros
> Irafran Lopes Nobre de Almeida
i) REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
> Francisco Dantas da Costa
> Sinval Cavalcante de Araujo

j) REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER
> Ednilson Pinheiro Borges
> Geraldo Mozar de Macedo

Art. 2º Nomeia os membros para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

a) COORDENADOR:
> Carlos Magnus Lopes Galvão

b) SUB-COORDENADOR:
> Manoel Pinto Neto

c) SECRETÁRIO:
> Hélio Pereira de Araujo

d) CONSELHO TÉCNICO:
> Rosan Marcal de Araujo – Engº Civil
> Maria Gorete Galvão - Psicóloga

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9293339F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2013

Institui e nomeia a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal de Educação do município de Florânia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Decreto nº 012/2013 que convoca a 1ª Conferência Municipal da Educação de Florânia de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Educação de Florânia, com objetivo de propor a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, co-responsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.
Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:

I. Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Educação
b) Julineide Araújo de Medeiros
c) Cinthia Paula Alves de Souza Medeiros
d) Maria do Socorro Araújo Silva Santos
e) Ednaldo Bezerra da Silva

II. Poder Legislativo:
a) Maria José de Menezes

III. Sociedade Civil
a) Representantes dos gestores em Educação
Teônia Maria de Medeiros Cruz
b) Representante dos trabalhadores em educação
Tereza Alice de Medeiros
c) Representante dos estudantes
José Luan Targino
d) Representante dos pais/mães
José Flávio de Brito

Art. 3º Fica designada para o exercício das atividades de coordenador (a) Geral da Comissão preparatória a Srª. Julineide Araújo de Medeiros.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A33A95BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL № 026/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia torna público que não surgiram interessados a participar no Pregão Presencial Nº 026/2013 - CPL/PMF/SEMAPLAN, marcada em primeira sessão para o dia 24.05.2013, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para contratar empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionados. Sendo assim, a alusiva licitação foi considerada DESERTA.

Florânia, 27 de maio de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CE179C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 026/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 18 de junho de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionados. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 05 de junho de 2013

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FF9A0827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 045 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 052/2013, FIRMADO EM 04/06/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: MARCUS TÚLLIUS CÍCERO NÓBREGA DE FARIA GOMES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.539.164/0001-30. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 045/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**. **VALOR GLOBAL**: **379.650,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** MARCUS TÚLLIUS CÍCERO NÓBREGA DE FARIA GOMES, CPF SOB O Nº. 031.923.014-73.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:86AA728A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 038 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 046/2013, FIRMADO EM 20/05/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.305.387/0001-73. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 038/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: **44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL**: **R$** 39.626,56 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO** E PELA **CONTRATADA:** JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO DANTAS, CPF Nº 597.561.604-20.

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 045/2013, FIRMADO EM 21/05/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 038/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: **44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. **VALOR GLOBAL**: **R$** 4.552,69 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO** E PELA **CONTRATADA:** ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, CPF Nº 008.382.804-47.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A543DCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 043 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 050/2013, FIRMADO EM 29/05/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: ANA KARINA MACIEL FEITOSA – ME, CNPJ Nº 17.387.819/0001-56. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPO ESTANTE DESMONTÁVEIS DE AÇO**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 043/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**. **VALOR GLOBAL**: **R$ 61.953,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS**). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** ANA KARINA MACIEL FEITOSA, CPF SOB O Nº. 026.834.424-83.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R$
`01	Unidade: 003 – Secretaria Mun. de Administração	
	Projeto/Atividade: 2007 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Administração e Finanças	6.755,00
`02	Unidade: 004 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	
	Projeto/Atividade: 2010 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural	965,00

`03	Unidade: 006 – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	
	Projeto/Atividade: 2036 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Esporte, Lazer	579,00
`04	Unidade: 007 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
	Projeto/Atividade: 2038 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	1.930,00
`05	Unidade: 008 – Secretaria Mun. de Transporte e Transito	
	Projeto/Atividade: 2040 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Transporte e Transito	1.930,00
`06	Unidade: 011 – Secretaria Mun. de Turismo	
	Projeto/Atividade: 2067 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. do Turismo	1.544,00
`07	Unidade: 012 – Secretaria Mun. de Tributação	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Tributação	1.930,00
`08	Unidade: 013 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo	
	Projeto/Atividade: 2078 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo	965,00
`09	Unidade: 014 – Sec. Mun. de Ind. Comercio Serv. Energia e Projetos Especiais	
	Projeto/Atividade: 2084– Apoiar Ativ. da Sec. Mun. de Ind. Com.Serv. Energia e Projetos Especiais	1.930,00
`10	Unidade: 017 – Secretaria Municipal de Articulação Institucional	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	386,00
`11	Unidade: 019 – Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	386,00
´12	Unidade: 020 – Secretaria Municipal de Finanças	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	1.930,00
`13	Unidade: 025 – Secretaria Municipal de Segurança. Defesa Social, e Patrimonial	
	Projeto/Atividade: 2005 – Apoiar as Atividades da Secretaria	386,00
`14	Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde	
	Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Ativ. da Secretaria de Saúde	3.860,00
`15	Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
	Projeto/Atividade: 2058 – Apoiar as Ativ. da Secretaria Mun. Assistência Social	1.544,00
`16	Unidade: 001 – Fundo Municipal de Educação	
	Projeto/Atividade: 2021 – Apoiar as Ativ. da Secretaria Mun. de Educação	34.933,00
	TOTAL GERAL	61.953,00

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D18ED57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **24 DE JUNHO DE 2013, às 15:00h** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA GUARITA, MURO E CERCAMENTO DA AREA UTILIZADA COMO DEPOSITO DE LIXO LOCALIZADO NA RUA PROJETADA – ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.
DIONE MARIA DO NASCIMENTO -
Presidente da CPL. Guamaré/RN. **05/06/2013**.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:403A76FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 009/2013 – Pregão Presencial n° 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 00.904.951/0001-95,** com **Taxa de Administração de -1% (um por cento negativo).**
OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, através da Tecnologia "Smart", Cartão Eletrônico com Chip e/ou Magnético. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:904127D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
QUADRAGÉSMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.
1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0619	José Fabio de Araújo	16º	*Auxiliar de Serviços Gerais*
0294	Gustavo Felipe Bezerra Cabral	03º	*Médico Veterinário*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 05 de junho de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:9BEC514C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000001/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000001/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento quarenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 12 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F04ECDB9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 000002/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
CONVITE N°. 000002/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2013
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** ANA NÉRI DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.590.289/0001-05 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 maio de 2013 à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 13 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CEBA339A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000022/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2013
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** ZULMIRA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 498.135.794-04 – **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Aristófanes Fernandes, nº. 211, Centro, Jandaíra/RN, com a finalidade de abrigar o Depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **VIGÊNCIA:** 07 de maio à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR GLOBAL:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7FD75ADD

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000023/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** SRA. FRANCISCA FERNANDES DO CARMO e o SR. INÁCIO FERNANDES BANDEIRA – **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Aristófanes Fernandes, nº. 123, Centro, Jandaíra/RN, com a finalidade de abrigar a Biblioteca Municipal – **VIGÊNCIA:** 07 de maio à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR GLOBAL:** R$ 5.440,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EC7F7677

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA 001/2013

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2013 – PMJ/RN
PREÂMBULO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/09 e na Resolução FNDE / CD n°. 38/09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** vem realizar **Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar,** durante o segundo semestre do ano letivo de 2013. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as **10:00hs** do dia **17 de JUNHO de 2013** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, relacionados e especificados no **ANEXO 1**.
1.2. Os fornecedores serão agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme Lei nº. 11.236/06 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.
1.3. Objetivo: Promover a alimentação saudável e adequada à clientela do PNAE, com produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações de forma a contribuir com o seu fortalecimento, em conformidade como o art. 19 da Lei nº. 10.696/03 e a Lei nº. 11.947/09 e com a legislação específica do PNAE por meio da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes dos contratos oriundos deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.014 – Manutenção do Programa FNDE – Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 140

CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO
3.1. Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope indevassável, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013 – PMJ/RN
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL
3.1.1. ENVELOPE N°. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
3.1.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no **Envelope n°. 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
i) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, no caso de Associações. No caso de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; e
j) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.1.2. ENVELOPE N° 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
3.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n°. 01 dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST; e
g) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2. Forma de Apresentação
3.2.1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão de Licitação (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
3.2.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á **90 (noventa) dias** a partir da data de emissão.
3.2.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
3.2.4. O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.
3.2.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do **Envelope nº. 01**, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)
4.1. Deverá ser apresentada Proposta de Preços – Projeto de Venda, assinada e rubricadas em todas as suas folhas devendo conter os preços finais dos produtos, incluindo-se todos os custos de fretes, tributos e outros. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total**,** em moeda corrente nacional, em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o primeiro.

4.2. As propostas deverão ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** após a data de abertura.

4.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.3.1. A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do **Anexo 2** deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou informal, ou em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, sem emendas e rasuras, fazendo constar o número referente ao presente edital.

4.3.2. A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

4.3.3. A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013 – PMJ/RN
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL

CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. Na análise das propostas e na aquisição, no caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local resguardadas as condicionalidades previstas nos §§ 1º. e 2º. do art. 14 da Lei nº. 11.947/09 serão priorizadas as propostas de grupos do Município.

5.2.1. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

5.3. Na aquisição de gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública, serão priorizados os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

5.4. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.2. Os materiais deverão ser entregues todas as segundas-feiras a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até **05 (cinco) dias úteis** após a última entrega do mês, através de Termo de Recebimento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou na Secretaria Municipal de Administração de Jandaíra/RN no horário expediente.

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o art. 23 da Resolução n°. 38/09 do FNDE;

8.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos Grupos Locais e as dos Grupos Formais, art. 23 §3°. e §4°., da referida Resolução do FNDE;

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25 de 04 de julho de 2012;

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme (ANEXO 3), deste Edital Chamada Pública de Compra.

8.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 2 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PROPOSTA

ANEXO 3 - MINUTA DO CONTRATO - Jandaíra/RN, 03 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AA3ED6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: R W C GURGEL EPP / **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,** para atendimento à pessoas carentes deste Município. /**VALOR GLOBAL**: **R$ 39.390,00 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa reais)** /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03/06/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e do Fundo Municipal de Saúde - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2071** - Manut. Prog. Assistência Farmaceutica / **2072** - Manut. Prog. de Saúde da Família - PSF / **2076** – Programa Atenção Básica-PAB FIXO, na Natureza de Despesa: **3.3.90.30.00** - Material de Consumo / **3.3.90.32.00** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / **DATA DA ASSINATURA**: 03/06/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FFCFD710

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO / **OBJETO**: Aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,** para atendimento à pessoas carentes deste Município. /**VALOR GLOBAL**: R$ 351.937,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03/06/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e do Fundo Municipal de Saúde - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2071** - Manut. Prog. Assistência Farmaceutica / **2072** - Manut. Prog. de Saúde da Família - PSF / **2076** – Programa Atenção Básica-PAB FIXO, na Natureza de Despesa: **3.3.90.30.00** - Material de Consumo / **3.3.90.32.00** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / **DATA DA ASSINATURA**: 03/06/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:66C02B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130507.006

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,** para atendimento à pessoas carentes deste Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e do Fundo Municipal de Saúde. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a

Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame as empresas **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84 - Valor Total de **R$ 351.937,00** (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais) e **R W C GURGEL EPP ,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34 - Valor Total de **R$ 39.390,00** (Trinta e nove mil, trezentos e noventa reais). **VALOR GLOBAL: R$ 391.327,00 (Trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais),** e decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130507.006**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras, para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro. Janduís/RN, 31 de Maio de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E5DA8824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130514.003

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as demais Unidades de Saúde do Município. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame as empresas **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 16.826.043/0001-60 – vencedora dos itens: 4; 45; 68; 69; 71 – Valor Total **R$ 1.699,00** (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais); **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ nº 04.451.626/0001-75 – vencedora dos itens: 6; 10-13; 23-25; 34; 55; 63-64; 70; 72; 80 – Valor Total **R$ 16.776,90** (Dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ nº 40.787.152/0001-09 – vencedora dos itens: 18; 27; 46; 82 – Valor Total **R$ 1.163,10** (Hum mil cento e sessenta e três reais e dez centavos); **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO -** CNPJ nº 07.055.280/0001-84 – vencedora dos itens: 2-3; 9; 14-17; 29; 31-32; 42; 47-50; 52-54; 56; 59-62; 65-67; 81 – Valor Total **R$ 59.252,40** (Cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e **JOSE NERGINO SOBREIRA ME -** CNPJ nº 63.478.895/0001-94 – vencedora dos itens: 1; 5; 7-8; 19-22; 28; 30; 35-38; 43-44; 57; 73-79 – Valor Total **R$ 13.189,08** (Treze mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos). **VALOR GLOBAL: R$ 92.080,48 (Noventa e dois mil oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Janduís/RN, 04 de Junho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A2D2DAD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130514.003

OBJETO: Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as demais Unidades de Saúde do Município. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame as empresas **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; **PHOSPODONT LTDA**; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** e **JOSE NERGINO SOBREIRA ME** e decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130514.003**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras, para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 05 de Junho de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A04FFDC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 096/2013 – PMJ/GC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o pedido formal do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Ofício nº. 348/2013-GAC, de 06 de Março de 2013, exarado pelo Gabinete Civil do Governo do Estado.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em manter parceria administrativa com o Governo do Estado, mais especificamente com o Gabinete Civil do Governo do Estado, para o pleno funcionamento da Secretaria do Estado da Justiça e da Cidadania.

R E S O L V E:
Art. 1º. **CEDER** ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento à solicitação do Gabinete Civil do Governo do Estado, o servidor público municipal o Sr. **ROSSINY MEIRA VERAS**, portador do RG nº 1304551 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 750.819.894-87, matrícula nº 0062**,** para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria do Estado da Justiça e da Cidadania, por prazo indeterminado, **com ônus exclusivamente para o Estado do Rio Grande do Norte**, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e do art. 106, § 4º. da Lei Complementar nº. 454/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Janduís-RN, 04 de Junho de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BF779DB7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA /**OBJETO**: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Financeira, para acompanhar e orientar o processo de execução da Despesa Pública Municipal, junto as Unidades Administrativas da Prefeitura e dos Fundos Públicos Municipais, deste Município. /**VALOR**: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 08/04/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93

/**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física /**DATA DA ASSINATURA**: 08/04/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E52E68F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: HERSILIO VIEIRA DA COSTA – ME - CNPJ Nº 17.792.056/0001-29 / **OBJETO**: Serviço de Reparação e Manutenção do Sistema Elétrico de Iluminação Pública do Município de Janduís/RN, com substituição/reposição dos materiais/insumos necessários. /**VALOR**: R$ 32.096,44 (trinta e dois mil noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 06/05/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**NATUREZA DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE61EF7C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME /**OBJETO**: Prestação de serviço de veículo para transporte de alunos da rede municipal de ensino que se deslocam da zona rural à zona urbana e vice-versa, neste município. /**VALOR**: R$ 143.164,56 (Cento e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04/06/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física /**DATA DA ASSINATURA**: 04/06/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BFEBFA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar público o adiamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013-FMS, tendo como objeto a contratação de condução de pessoal, destinados as cidades de Jardim do Seridó/Currais Novos/Jardim do Seridó-RN e Jardim do Seridó/Caicó/Jardim do Seridó-RN para os variados tipos de procedimentos ligados à saúde, que iria se realizar no dia 06/06/2013 às 08:00 h, por ter sido impugnado o edital, existe a necessidade de averiguar o referido processo e será publicado uma nova data posteriormente.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5A6A99EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 31 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 31 de maio de 2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor municipal **FAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:45395DD0

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que o Candidato Aprovado no Concurso Público Municipal/2010, **WALTER MARCILIO LEITE DA SILVA**, **Cargo: Tratorista** foi convocado através do Edital Nº 011/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerado desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Publico nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 03 de junho de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:83579DA4

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que o Candidato Aprovado no Concurso Público Municipal/2010, **JORGE EDUARDO DE MORAIS**, **Cargo: Motorista** foi convocado através do Edital Nº 011/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerado desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Publico nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 03 de junho de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B6701B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 03 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**, e

Diante da sentença proferida nos autos da Apelação Civil n.º 2009.011946-1/0003.00, da Vara Única da Comarca de Jardim do Seridó,

RESOLVE exonerar o Servidor **GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 1163, da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:65DEFF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, **Homologo** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 20130120-006, **Adjudicando** o objeto licitado, em favor dos licitantes conformes itens vencidos constantes da ata e mapa de apuração anexo ao processo: CONSTRUÇÕES & SERVÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA CNPJ: 07.264.250/0001-88, apresentou melhor proposta de menor em todos os itens obtento o valor global de **R$ 57.658,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Dias/RN, 22 de Janeiro de 2013.

GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:856886CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº **20130120-006**

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na reforma e recuperação das estruturas física da Escola Municipal Mário Alves Diniz neste município de João Dias -RN.**
EMPRESA VENCEDORA: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA**
VALOR R$ **57.658,00(cinqüenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: **25/01/2013**
DATA DA VIGENCIA: **a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013**
ASSINA PELA CONTRATANTE: **GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO**
ASSINA PELA CONTRATADAS: **CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES CPF: 967.804.014-04**

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B36A3AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MG VENCESLAU CAMPOS - ME.
CNPJ: 05.292.103/0001-96.

OBJETO: Aquisição de material de construção para doação a Terezinha Ferreira da Silva Souza, pessoa carente residente neste município.

VALOR: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Junho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:85743DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.326.720/0007-49

OBJETO: Aquisição de equipamentos para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 579,80 (Quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.1.011, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DB76930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MASTER SPORT COM E IND LTDA
CNPJ: 08.482.895/0001-50

OBJETO: Material esportivo, destinado aos times de esporte amador deste município.

VALOR: R$ 1.671,30 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013,

Projeto Atividade 13.392.2.020, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1E46579A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Após analisado o resultado do **Pregão Presencial nº 007/2013,** o Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, ADJUDICA** ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no Quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: nº 00001 – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO)
QUANTIDADE: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em, 04/06/2013 às 15:30:15

Adjudicado para: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA, pelo menor lance de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial/PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:00D683DE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Após contatada o regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Excelentíssimo Senhor **IGOR COSTA ARAÚJO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 007/2013**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da HOMOLOGAÇÃO.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: nº 00001 – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO)
QUANTIDADE: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em, 05/03/2013 às 15:06:37

HOMOLOGADO PARA: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA, CNPJ: nº 04.972.757/0001-06, pelo menor unitário, no valor de
R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:6472686F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Aos 06(seis) dias de Junho do ano de 2013 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN,** com Sede à Praça Fabião das Queimadas, 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.159.162/0001-89, neste ato representado pelo Gestor da SECRETARIA Municipal de Saúde, Sr. Igor Costa Araújo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.450.984-12, com RG 2.300.865-SSP/RN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua José Antônio da Costa, nº 185 – Centro, Lagoa de Velhos/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 007/2013, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa de Velhos/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Serviços, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DOS SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 3.931/01 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oprestador dos serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA
CNPJ: 04.972.757/0001-06
ENDEREÇO: Rodovia RN, 160, Loteamento Jardim, s/n, Quadra 21, Distrito Industrial, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDAD	QUANT		VR. UNIT	VR. TOTAL	
			Mensal	Global		Mensal	Global
01	Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal.	Bombona	10	120	55,00	R$ 550,00	6.600,00
						TOTAL	R$ 6.600,0

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador dos serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador dos serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio prestador dos serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Gestor do SECRETARIA Municipal de Saúde.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Tomé/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, MD., Pregoeiro Oficial, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89
IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

CONTRATADA: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA
CNPJ Nº 04.972.757/0001-06
RICARDO DANTAS DE ARÁUJO JÚNIOR
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____
_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:A796DBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 10/2013

A PREFEITURA DE LAGOA NOVA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 10/2013. Foram adjudicados os objetos desta licitação às seguintes licitantes:

Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante REPECAL PNEUS LTDA foi vencedor nos itens 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00012, 00013, 00015, 00016, 00017, 00018, 00020, 00021, perfazendo o valor total de R$ 108.342,00 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais), LULA COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA foi vencedor no(s) itens 00010, 00011, 00014, 00019, perfazendo o valor total de R$ 19.228,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, autoridade competente da PREFEITURA DE LAGOA NOVA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

REPECAL PNEUS LTDA, com o valor total de R$ 108.342,00 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais).
LULA COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, com o valor total de R$ 19.228,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA DE LAGOA NOVA.

LAGOA NOVA - RN, 20 de Maio de 2013

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:995345CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 181/2013 - AQUISIÇÃO DE QUATRO AUTOCLAVES

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000200/13

Processo Licitatório nº D 181/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM AUTOCLAVE DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL

Contratado(s).....: WENDERSON MARCIO MOURA DE ASSIS ME, com o valor total de R$ 7.900,00(Sete Mil, Novecentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 05 de Junho de 2013

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:EE317854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 003

TERMO DE HOMOLOGÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2013, à Empresa ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇOES LTDA*, com o valor global de *R$ 179.492,92(Cento e setenta e nove mil. Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)***, para Contratação de empresa especializada para construção de cobertura de quadra de esporte na comunidade de Boa Vista zona rural do município de Lajes/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes - RN, em 04 de junho de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:191B2A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 002/2013

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 02/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **contratação de empresa especializada na área pertinente a construção civil, por empreitada por preço global, para realizar serviços de CONSTRUÇÃO DO POLO ACADÊMICO DA SAÚDE na zona urbana deste município.** Que teve como licitante vencedor: **A&T Construções Comercio e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** com o valor total de R$ 149.811,07 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e sete centavos).
Lucrécia/RN, 08 de abril de 2013

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2E65093F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 02/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **contratação de empresa especializada na área pertinente a construção civil, por empreitada por preço global, para realizar serviços de CONSTRUÇÃO DO POLO ACADÊMICO DA SAÚDE na zona urbana deste município.** Que teve como licitante vencedor: **A&T Construções Comercio e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** com o valor total de R$ 149.811,07 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e sete centavos), conforme termos da ata da sessão.
Lucrécia/RN, 08 de abril de 2013

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:DC961316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 002/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Lucrécia - CNPJ: 11.994.380/0001-43, representado peloa Sr(A). Maria do Socorro Araújo Cunha – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **A&T Construções Comercio e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 02/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **contratação de empresa especializada na área pertinente a construção civil, por empreitada por preço global, para realizar serviços de CONSTRUÇÃO DO POLO ACADÊMICO DA SAÚDE na zona urbana deste município** com o valor total de R$ 149.811,07 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e sete centavos), e vigência até 31 de dezembro de 2013.
Lucrécia/RN, 12 de abril de 2013

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:267FC0A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 02/2013, tipo menor preço global com a finalidade de **contratação de empresa especializada na área pertinente a construção civil, por empreitada por preço global, para realizar serviços de CONSTRUÇÃO DO POLO ACADÊMICO DA SAÚDE na zona urbana deste município.** Que teve como licitante vencedor: **A&T Construções Comercio e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** com o valor total de R$ 149.811,07 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e sete centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 08 de abril de 2013

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:CB2E89C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado como Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura acima mencionado o Senhor DANIEL VALENTIM COSTA NETO, CPF: 074.432.194-82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 05 de Junho de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:202134BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Vice – Diretor(a) da Escola Municipal Grimaldi Ribeiro.
01 – Marlon Bonifácio de Lima – R.G: 1833145

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 05 de Junho de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B840BB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Leovaldo Moreira, Portador do CPF: 489.853.924-68, como Vice – Diretor(a) da Escola Municipal Grimaldi Ribeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 05 de Junho de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:40291AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2013

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e art. 6° do Decreto Lei n° 3.365/41,

CONSIDERANDO as prescrições normativas descritas no art. 5°, alínea "i", do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO as cominações normativas descritas na Lei Municipal n° 614, de 24 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN e autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bens do patrimônio disponível deste Município para instalações de estabelecimentos industriais no local e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno desmembrado da Fazenda Pitanga II, situado no Distrito Timbaúba, neste Município, com área de medindo 20 ha (vinte hectares), registrado sob a Matrícula de nº 1695, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre/RN, pertencente a **ROBINSON MESQUITA DE FARIA**. Planta Planimétrica Georreferenciada em anexo.

Art. 2° - A área declarada de utilidade pública destina-se à construção de distrito industrial.

Art. 3° - Fica a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio autorizada a proceder, via judicial ou mediante termo de acordo, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 04 de junho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A5CDE70E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2013

Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, Exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Complementar n° 001, de 17 de setembro de 2009, com redação alterada pela Lei n° 601, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo relativo ao exercício de 2013 poderá ser efetuado, em parcela única, até o dia 05 de julho de 2013, com 60% (sessenta por cento) de desconto.

Art. 2º O contribuinte do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Lixo poderá efetuar os pagamentos em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos: 05 de julho de 2013, 05 de agosto de 2013, 05 de setembro de 2013, 05 de outubro de 2013, 05 de novembro de 2013 e 05 de dezembro de 2013, com parcelas não inferiores a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3° - Para o pagamento parcelado serão concedidos os seguintes descontos: 50% (cinquenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas; 40% (quarenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas; 30% (trinta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 06 (seis) parcelas;

Art. 4° - Ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar n° 01, de 17 de setembro de 2009 (Código Tributário do Município), aos Munícipes que deixarem de efetuar o pagamento no vencimento das parcelas.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 04 de junho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A0C14049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 022/2013

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, decreta:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 27 de Junho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água do Borges - RN, 3 de Junho de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5A72E970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO 007/2013
Pregão Presencial nº 007/2013
Processo nº 041/2013
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de motorista, de ambulância, tratorista, recepção, serviços gerais (ASG) e vigia noturno e diurno.

PREÂMBULO

No dia 05 de junho de 2013, às 09 horas, reuniram-se na sala do Setor de Licitações, no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, o Pregoeiro, o Senhor Rutemberg de Melo Gonzaga, e a Equipe de Apoio, Senhorita Kamilla Karoline de Araújo Oliveira e o Senhor Jailton Soares Cruz, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
Aberta a sessão onde o Pregoeiro com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, constatou não haver nenhuma empresa habilitada conforme relatório de visita técnica, nos termos da regra editalicia, inteligência da Lei nº 8.666/93. Nestes termos cabe tão somente a CPL receber propostas por lanco em empresas que estejam relacionadas ao cadastro municipal, de igual modo, regra editalicia, amparado pelo Art. 47 na Lei das Licitações, ressaltando o interesse público comtempla o principio da Legalidade. Noutro aspecto, cabe ressaltar de igual modo, que o certame da modalidade Pregão resulta na habilitação prévia, ao passo que não consta como presente empresas que atenderam os requisitos de habilitação do objeto designado, e assim, não pode a CPL registar preço por consulta de lanço sem que as empresas venham a prosseguir nas demais fases. Por essa razão foi decretada o certame DESERTO para conhecimento do Chefe do Executivo. Publique-se.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

KAMILLA KAROLINE DE ARAÚJO OLIVEIRA

JAILTON SOARES CRUZ

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6E0FF9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 095 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66		RG: 1.908.745	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 12:30				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal conduzindo paciente GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO para realização de consulta na UNP com Fonoaudióloga.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	04/06/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:5AED7A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 104/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francicleide Ferreira Gomes - 781
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN

Assunto ..... :participar da Formação para Coordenadores Locais do PROJETO TRILHAS
Período ..... : 03/06 e 04/06/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D1882F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 105/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos José Moura Bezerra
Quantidade ..... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :buscar parentes e amigos do falecido Sr. Raimundo Ovidio da Rocha no veículo ônibus desta Prefeitura em Natal para, participarem do seu sepultamento no Distrito de Baixa do Meio e logo em seguida, deixá-los novamente na mesma cidade
Período ..... : 06/06 e 07/06/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Motorista - Habilitação D

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FBF76988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) N° 037/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de Material odontológico para atender a demanda nas unidades de saúde do Município de Pendências/RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 18/06/2013. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 04.06.2013. Denise Regina Braga de Medeiros

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:3AA09401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2013.03.20-01PP. Partes: o Município de Portalegre, através da(o) SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RH e a empresa SERTÃO GÁS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP,TIPO BUTANO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO MESSIAS DIAS.
Portalegre/RN, 31 de Maio de 2013.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:99C64648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento a determinação judicial, Processo n°. 0002493-88.2009.8.20.0102, que determinou a imediata nomeação e posse de:
1. Sr. Luiz Henrique de Melo;
2. Sr. Luiz Carlos Martiniano Farias;
3. Sr. Fernando César Moreira Ribeirio;
4. Sra. Ivonete da Cruz Silva;
5. Sr. João Faustino da Silva.

Venho por meio desta convocá-los à comparecer junto a Secretária Municipal de Administração do Município de Pureza no prazo máximo de 30 dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Pureza/RN, 06 de maio de 2013.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:14396AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PPRP 010.2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP-SRP N.° 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2013.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 06.004.897/0001-08;** classificadas no Pregão Presencial SRP n° 010/2013, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 01 - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição serviços de recarga, recolhimento, manutenção e reposição de peças na rede de abastecimento de: nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvulas reguladoras e nebulizadores elétricos, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2013.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2013.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	SERV.	aquisição serviços de recarga, recolhimento, manutenção e reposição de peças na rede de abastecimento de: nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvulas reguladoras e nebulizadores elétricos.	MENSAL	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
TOTAL R$					**R$ 6.900,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente ou cheque nominal fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA MARA LOURDES CAVALCANTI
Pregoeiro Prefeita Municipal

EMPRESAS/REPRESENTANTES:

GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 06.004.897/0001-08

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7C7DBB15

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 064/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, V DA LEI Nº8.666/93 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADA: **KENIA SABATTYNE DE O BORGES - ME - CNPJ: 08.758.623/0001-30**. PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 06/06/2013. MARA LOURDES CAVALCANTI – PREFEITA MUNICIPAL.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F6326E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.3930001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- CNPJ: 01.612.3930001-57
CONTRATADO: LUCIENE JERONIMO DA SILVA, **CPF:** 465.413.734-34
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA OTTO GUERRA, 56 A- PUNAU- RIO DO FOGO- RN. DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPRA DIRETA (SECERTARIA DE AGRICULTURA).
VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PELO CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN (LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- PREFEITO MUNICIPAL)
PELO CONTRATANTE: LUCIENE JERONIMO DA SILVA, **CPF:** 465.413.734-34
RIO DO FOGO- RN, 02 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1C674E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME- **CNPJ:** 01.054.918/0001-86;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, COM A BANDA FORROZÃO TÁ DE BOA, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. NO DIA 15 DE JUNHO DE 2013,HORA: 22:00 H, LOCAL: LARGO DO GINÁSIO DE ESPORTE.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 05/06/2013 A 19/06/2013.
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- CPF: 334.799.684-49
RIO DO FOGO/RN, 05 DE JUNHO DE 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D33E023D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME- **CNPJ:** 01.054.918/0001-86;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, COM A BANDA GUTO E FORRÓ UNIVERSITÁRIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. NO DIA 16 DE JUNHO DE 2013, HORA: 21:00 H, LOCAL: LARGO DO GINÁSIO DE ESPORTE.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 05/06/2013 A 19/06/2013.
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- CPF: 334.799.684-49
RIO DO FOGO/RN, 05 DE JUNHO DE 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DDA57EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME- **CNPJ:** 01.054.918/0001-86;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, COM NALDINHO RIBEIRO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. NO DIA 16 DE JUNHO DE 2013, HORA: 23:00 H, LOCAL: LARGO DO GINÁSIO DE ESPORTE.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 05/06/2013 A 19/06/2013.
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- CPF: 334.799.684-49
RIO DO FOGO/RN, 05 DE JUNHO DE 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:509FF3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME- **CNPJ:** 01.054.918/0001-86;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, COM EDNOR FREITAS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. NO DIA 14 DE JUNHO DE 2013, HORA: 22:00 H., LOCAL: LARGO DO GINÁSIO DE ESPORTE.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 05/06/2013 A 19/06/2013.
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- CPF: 334.799.684-49
RIO DO FOGO/RN, 05 DE JUNHO DE 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:16B29AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 077/2013 - GP Santa Maria -RN, 05 de JUNHO de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUSIVÂNIA MARIA DE SOUSA, CPF 100.001.184-43 e RG 259.057 SSP/RN**, para o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:D47CCA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

Portaria nº. 180/2013, 05 de junho de 2013.

Designa o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 16 da Lei 5.194/1966 e o art. 67 da Lei 8.666/93, pelo presente,

DESIGNA:

Art. 1º. Designar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó, conforme descrição infra:

I – Representante:
a) Alessandro Batista Santos;

II – Obra:
b) Academia da Saúde Processo nº. 08.088.2470001/1110-05.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 05 de junho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:364101FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2013

Portaria nº. 181/2013, 05 de junho de 2013.

Designa o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 16 da Lei 5.194/1966 e o art. 67 da Lei 8.666/93, pelo presente,

DESIGNA:

Art. 1º. Designar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó, conforme descrição infra:

I – Representante:
a) Alessandro Batista Santos;

II – Obra:
b) Creche Modelo Tipo C - Convênio nº. PAC201441/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 05 de junho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:6CC2CF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2013

Portaria nº. 182/ 2013, 05 de junho de 2013.

Designa o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 16 da Lei 5.194/1966 e o art. 67 da Lei 8.666/93, pelo presente,

DESIGNA:

Art. 1º. Designar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó, conforme descrição infra:

I – Representante:
a) Alessandro Batista Santos;

II – Obra:
b) Reforma da UBS Helena Fernandes de Lima – Proposta FUSAN nº 10709689000181/2011-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 05 de junho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:56B74A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2013

Portaria nº. 183/2013, 05 de junho de 2013.

Designa o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 16 da Lei 5.194/1966 e o art. 67 da Lei 8.666/93, pelo presente,

DESIGNA:

Art. 1º. Designar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó, conforme descrição infra:

I – Representante:
a) Alessandro Batista Santos;

II – Obra:
b) Construção de Abatedouro Público – Contrato de Repasse nº370.873-77/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 05 de junho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:707D8370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2013

Portaria nº. 184/2013, 05 de junho de 2013.

Designa o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 16 da Lei 5.194/1966 e o art. 67 da Lei 8.666/93, pelo presente,

DESIGNA:

Art. 1º. Designar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó, conforme descrição infra:

I – Representante:
a) Alessandro Batista Santos;

II – Obra:
b) Revitalização de Canteiro Central na Rua Nilton Ginane – Contrato de Repasse nº. 306.729-74/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 05 de junho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:65094534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2013

Portaria nº. 185/2013, 05 de junho de 2013.

Designa o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 16 da Lei 5.194/1966 e o art. 67 da Lei 8.666/93, pelo presente,

DESIGNA:

Art. 1º. Designar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó, conforme descrição infra:

I – Representante:
a) Alessandro Batista Santos;

II – Obra:
b) Urbanização de Rua – Contrato de repasse nº. 312.239-60/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 05 de junho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3E13501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2013

Portaria nº. 186/2013, 05 de junho de 2013.

Designa o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 16 da Lei 5.194/1966 e o art. 67 da Lei 8.666/93, pelo presente,

DESIGNA:

Art. 1º. Designar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar as obras em execução no município de Santana do Seridó, conforme descrição infra:

I – Representante:
a) Alessandro Batista Santos;

II – Obra:
b) Revitalizar Praça Bernardo Argemiro – Contrato de Repasse nº. 336.344-58/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 05 de junho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8BA5A631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO

Processo: Nº 135/2013

Interessado: Flávio Cardoso Matias
Assunto: Pedido de exoneração
Decisão Administrativa nº 119/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 20/05/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio, o Sr. **Flávio Cardoso Matias,** ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, postula a concessão de exoneração do respectivo cargo.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 061/2013 da PTA e nº 119/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 27 de Maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:092A5AFF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 084/2013
Interessado: Rita de Cássia Silva da Costa
Assunto: Promoção Horizontal

Decisão Administrativa nº 068/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 04/03/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio, a Srª. **Rita de Cássia Silva da Costa**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra C para a letra D.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 037/2013 da PTA e nº 068/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 21 de Maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1017D364

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 083/2013
Interessado: Rosiane Camilo da Silva Florêncio
Assunto: Promoção Horizontal
Decisão Administrativa nº 067/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 01/03/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio, a Srª. **Rosiane Camilo da Silva Florêncio**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra C para a letra D.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 030/2013 da PTA e nº 067/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 21 de Maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2B31656A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 064/2013
Interessado: Márcio Lemos da Silva
Assunto: Promoção Horizontal
Decisão Administrativa nº 048/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 14/03/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio, o Sr. **Márcio Lemos da Silva,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra B para a letra C.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 043/2013 da PTA e nº 048/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 21 de Maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FD47F29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 021/2013**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMUNS DE PINTURAS E MELHORIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPÍO DE SANTO ANTONIO/RN**. Decide acatar e suspender a sessão aprazada para o dia 07 de junho de 2013 as 09:00, por impugnação ao Edital do Certame, impugnante empresa ECC - Empreendimentos Construções & Comercio Ltda – CNPJ: 07.275.651/0001-33, motivo: o Termo de Referencia apresentou diferença nos valores das planilhas, onde será encaminhado ao setor de engenharia para correção. Haverá nova publicação mencionando dia e hora para sessão de abertura dos envelopes relativos ao processo licitatório.

Santo Antonio/RN

Em 05 de junho de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B395C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 140/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RENATO CAMILO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria do Departamento de Habitação Popular, ficando lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 04 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B216582A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA DE NOMEACAO

Portaria nº. 068/2013-GP.

São Bento do Trairi/RN, 21 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal da Assistência Social:

MEMBROS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Jose Eriberto Viana de Oliveira – TITULAR
Wallison Michel Guedes de Souza – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde
Ivonir João Damasceno – TITULAR
Antonio França Bezerra – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Maria Aparecida Guedes de Souza – TITULAR
Francisca Cassiene de Souza – SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Maria Jose Galdino Dantas – TITULAR
Leia da Silva Dantas Soares – SUPLENTE

Representantes da Associação Comunitária Princesa do Trairi
Zenira de Lima Ferreira – TITULAR
Jose Wilton Xavier – SUPLENTE

Representantes do Clube de Idosos
Maria Ferreira de Morais – TITULAR
Antonia Moreira da Costa – SUPLENTE

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social e seus respectivos Suplentes, não serão remunerados sob qualquer forma.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de maio de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2A7DBE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 035/2013
São Bento do Trairi/RN, 31 de maio de 2013.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei nº 078/2013 de 25/03/2013.
Resolve:

1 - Conceder a Exmaº Sra. Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier, Prefeita Constitucional, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da Cerimônia de entrega dos equipamentos (Retroescavadeira e máquina motoniveladora), a ser realizado na Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales, com a presença do Ministro do Desenvolvimento Agrário e da Presidenta da República, no dia 03/06/2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:A3BE0EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de junho de 2013, às 13:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, objetivando a contratação dos serviços de recarga de toner para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 05 de junho de 2013.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B0CA204A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2013 com início 15 de abril de 2013, realizada em 24 de abril de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **POSTO LAGOA DANTAS LTDA** - CNPJ: 11.940.467/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 271.250,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.
São José de Campestre/RN, 02 de maio de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:A1E69852

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2013 com início 16 de abril de 2013, realizada em 25 de abril de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EMANOEL LOPES DE MENDONÇA & FILHOS LTDA - ME**- CNPJ: 40.793.531/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; com o maior percentual de desconto de 17%, 28% e 28%, respectivamente.
São José de Campestre/RN, 02 de maio de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:8DD892CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO DESERTO

AVISO DE PREGÃO 017/2013 – DESERTO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 017/2013, com o objeto Formação de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foi declarado "DESERTO", por não acudirem interessados, referente a 2ª CHAMADA.
São José do Campestre/RN, 05 de junho de 2013.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:A3D0C9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2013.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2013, objeto **Formação de Registro de Preços objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao frota do município.,** realizada em 24/04/2013, a saber: **POSTO LAGOA DANTAS LTDA**- CNPJ: 11.940.467/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 271.250,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.
São José de Campestre/RN, em 02 de maio de 2013.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:7CD820A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2013.
ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) do Pregão Presencial nº 12/2013, objeto **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município.,** realizada em 25/04/2013, a saber: **EMANOEL LOPES DE MENDONÇA & FILHOS LTDA - ME**- CNPJ: 40.793.531/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; com o percentual de desconto de 17%, 28% e 28%, respectivamente.
São José de Campestre/RN, em 02 de maio de 2013.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:F2F0310F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 080/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 06 de junho de 2013, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, e através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 21 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 05 de junho de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:232E02B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 081/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 06 de junho de 2013, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, e através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e odontológico, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 05 de junho de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B92B07FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 079/2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 06 de junho de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, e no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Assessoria Especializada em Instituição e Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS será realizada no dia 25 de junho 2013, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277. São José do Seridó/ RN, 05 de junho de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B2FDDDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2013 - CMH

Nomeia Cidadãos para compor o Conselho Municipal de Habitação (CMH)

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação (CMH), em consonância com a Lei Municipal n° 160/2008, que dispõe sobre o mesmo.

I. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
· Maria de Lordes Alves da Costa Brito – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Titular)
· Akira Jussiara Tarquinio da Silva Câmara - Chefe de Unidade Administrativa (Suplente)

II. Secretaria Municipal de Administração Geral
· Azenate da Câmara Cruz – Secretario Municipal de Administração (Titular)
· Rafael da Silva Teixeira – Assessor Especial (Suplente)

III. Secretaria Municipal de Finanças
· Agostinho Fagundes Júnior – Tesoureiro (Titular)
· Janielle Linhares da Silva – Chefe de Gabinete (Suplente)

IV. Câmara Municipal de Vereadores
· Francisca Gomes Pinheiro – Vereadora (Titular)
· Maria Josalete Da Câmara Cruz – Vereadora (Suplente)

V. Paróquia de São Miguel Arcanjo
· Maria Lucivânia Menezes Silva (Titular)
· Maria Lúcia da Silva Ribeiro (Suplente)

VI. Secretaria de Obra Urbanismo e Meio Ambiente
· Fernando Castro Lima Neto – Engenheiro Civil (Titular)
· Rodrigo Neri de Melo – Chefe de Unidade Administrativa (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada de 15 de maioà data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN,05 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:79A186C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, Realizado pelo FUNDO MIUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem como objeto **Formação de registro de preço para futura** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Para Preparação de Lanches e refeições a serem utilizadas nos serviços socioassistênciais e de convivência e fortalecimentos com vínculos (Controle Social, Cadastro Único, Cras, Creas, Peti, Projovem, Idoso, Deficiente, Criança, Adolescente e Famílias) Desenvolvidas nas Unidades da Semas. Tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e Art. 8º, inc. I, do Decreto federal n.º 3.931/01,empresas contratadas: QUALLITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.806.399/0001-04 – Valor de R$ 144.594,30 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos, C CAROLINE FERNADES DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 15.052.431/0001-79 – valor de R$ 152.888,30 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) e a empresa WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.018.761/0001-10 Valor Total R$ 161.993,40(cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). São Paulo do Potengi/RN, 03 de junho de 2013

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E3D38C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2013- AVISO – 2ª CHAMADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2013
AVISO – 2ª CHAMADA

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação dos prazos para cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em se credenciar como prestador de serviço para realização de exames de ultrassonografias no município. O preço fixado para cada exame será o mesmo estabelecido na tabela do sistema Único de Saúde (SUS). Os interessados terão até o dia 14 de junho de 2013.O edital na integra estará a disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, das 08: 00 as 12:00 horas. São Paulo do Potengi, em 05/06/2013 –

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:EC737D1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2013

EDITAL CONCURSO Nº 001/2013, Em, 30 de maio de 2013.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DO PONTENGI - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PROVAS DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO
O Prefeito da Administração Pública municipal de SÃO PAULO DO PONTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e ainda em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber a todos quantos tiverem acesso ao presente Edital, o virem, dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, sob a responsabilidade da SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL, ADMINISTRAÇAO DE EVENTOS, E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS.
1 - DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
1.1 – O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL, ADMINISTRAÇAO DE EVENTOS, E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS de acordo com a legislação vigente da Administração Pública Municipal da Prefeitura de SÃO PAULO DO PONTENGI - Estado do Rio Grande do Norte.
1.2 - A seleção será constituída de PROVAS, PROVAS DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA para a contratação de empregos públicos efetivos regidos pelo regime jurídico único.
1.3- Contratação de servidores para suprirem 01 cargo/emprego ou função distribuídas em 12 (doze vagas) do quadro de efetivos, parte permanente do quadro geral de pessoal, com dotação orçamentária para tanto e para contratação dos Empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Administração Pública Municipal e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.
1.4 - As datas, locais e horários serão oportunamente divulgados, imediatamente após o encerramento e validação das inscrições em tela.
1.5 – Os Planos de Carreira e valorização de empregos, com suas respectivas denominações, números de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário base inicial, estão abaixo especificados no anexo I.
1.6 - O presente Concurso será regido de acordo com a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, Especialmente na Lei Municipal do Plano de Carreira Cargos e Salários, e nas demais leis e Decretos municipais em vigor e conforme as presentes instruções especiais, que regulamentarão todo o processo de seleção de concurso público ora instaurado, bem como os Anexos de I a IV, que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:
2- DOS EMPREGOS ou CARGOS PÚBLICOS
2.1 - O Concurso visa à contratação para as vagas definidas no Anexo I – originário da Lei Municipal de criação dos cargos e deste Edital e daquelas que forem acrescidas (que vagarem ou que forem criadas) durante a validade do Concurso.
2.2 – As caracterizações dos empregos a serem preenchidos pelo concurso, criados pela legislação municipal e, atualmente vagos, constam no Anexo II deste edital.
2.3 - A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal, sendo a mesma de reconhecida idoneidade moral, tendo pelo menos um técnico da empresa, se possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - Será permitida uma única inscrição para cada candidato.
3.2 - Os candidatos deverão dirigir-se ao local abaixo especificado, munidos de documentos para o preenchimento completo da Ficha de Inscrição e recolher a taxa de inscrição referente ao Emprego pretendido.
3.2.1 - Sem o recolhimento da taxa de inscrição não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terão validade as inscrições efetuadas fora do local indicado no item 3.3.
3.2.2 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque nominal a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, mas, não será aceito cheques de terceiros. As inscrições feitas com cheques somente serão consideradas efetivadas após as respectivas compensações, sendo considerada sem efeito, a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
3.2.3 - Somente terá validade a inscrição do candidato que estiver com o comprovante de recolhimento de emolumento (com autenticação no valor correspondente à taxa de inscrição constante do Anexo II – QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÕES, neste Edital, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços).
3.3 – As inscrições pela Internet estarão abertas de 31 de maio a 20 de Junho de 2013, no SITE www.selectainstituto.com.br , ou ainda;
3.3.1 – As inscrições de forma Presencial poderão se inscrever no período de 03 de junho a20 de Junho de 2013, no horário das 09:00 h às 12:00 h, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO PONTENGI, á Praça Monsenhor Expedito, 86 Bairro - Centro. CEP - 59.460-000.
3.3.3 – O candidato poderá se contatar pelo telefone de celular: 0**(84) 9630-4324 (TIM), no horário das 09:00 as 18:00 horas.
3.4 - O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através da CONTA Nº 14.741-X, AGÊNCIA 0099-X; COBRANÇA/ BANCO DO BRASIL por meio de pagamento de boleto, emitido exclusivamente pelo site da empresa).
3.4.1 - Não serão aceitos depósitos em “Caixa Eletrônico” ou cheques Pré-Datados.
3.4.2 - Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão admitidos pedidos de alteração de inscrição de Empregos.
3.4.3 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo se o evento não se realizar.
4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO
4.1 - O Manual do Candidato contendo programa mínimo de estudo para cada cargo/função será disponibilizado eletronicamente ao candidato no site www.selectainstituto.com.br depois de realizada a sua inscrição com sucesso ou somente leitura do documento no site e ainda com a opção para solicitação de impressão do documento.
4.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios estabelecidos neste Edital, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá, sob as penas da Lei, declarar:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988, ou seja, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
b) Ter, até 30 (trinta) dias após a data de encerramento das inscrições, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

c) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
e) Gozar de boa saúde física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre.
f) Se deficiente, efetuar sua declaração tácita e comprovante para avaliação da empresa e seu arquivamento.
g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, em obediência ao Art. 40, da C.F. 05 de outubro de 1988.
i) Ter boa conduta.
j) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo Constitucional, os Empregos eletivos e os Empregos em comissão.
4.4 - O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital, será após avaliação médica contratado para o Emprego escolhido e aprovado, se atendidas, à época, todas as exigências ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do Município.
4.5 - A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade deles. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto Procuração, que deverá ser arquivada.
4.6 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional, por via postal, fax-símile, via correio eletrônico e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.
4.6.1 - No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato original e com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, juntamente com a apresentação do documento de identidade original do procurador, a qual ficará retida.
4.6.2 - O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição, não sendo aceita a ficha de inscrição que apresentar qualquer rasura ou emenda.
4.7 - O deferimento das inscrições dependerá do correto e total preenchimento da ficha de inscrição presencial pelo candidato, ou por seu procurador, diante da observância deste edital, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
4.8 - Encerrado o prazo das inscrições, serão publicados, por meio de relação, os Empregos com suas inscrições deferidas e as indeferidas, individualmente.
4.8.1 - As inscrições indeferidas trarão o nome do candidato e a indicação do respectivo motivo do indeferimento as quais serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, nos Murais da Prefeitura e no site: www.selectainstituto.com.br
4.8.2 - Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua divulgação, endereçado ao presidente da Comissão do Concurso Público, protocolado na Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO PONTENGI, localizada à Rua São José /nº 05 – Bairro Centro, Coronel João Pessoa-RN, que será encaminhado a SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL, ADMINISTRAÇAO DE EVENTOS, E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, para análise e parecer conclusivo.
4.8.3 - Interposto o recurso, nos termos do subitem acima e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no concurso, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.
4.9- A relação completa dos candidatos para todos os Empregos será divulgada, nos murais da Prefeitura, situada à Praça Monsenhor Expedito, 86 – Bairro, Centro, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO PONTENGI, e ainda publicada na Imprensa Oficial do Município e no site www.selectainstituto.com.br
4.10 - Se aprovado em todas as fases do concurso, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo Emprego, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
4.11 - O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas. A SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL, ADMINISTRAÇAO DE EVENTOS, E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS- INSTITUTO SELECTA, não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.
4.12 - A Comissão do Concurso Público poderá se necessária, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação dele, desde que verificada falsidade, a qualquer tempo, na documentação apresentada pelo candidato, ou o não atendimento a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados.
5 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5.1 - Entende-se como pessoa deficiente, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.
5.2 - À pessoa deficiente, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de outubro de 1988 no art. 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, nos termos do parágrafo 1º do art. 37 (O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida), desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Emprego pretendido.
5.3 - Os candidatos deficientes participarão do concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
5.3.1 - A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica determinada pela Administração Municipal. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.
5.4 - Aos deficientes físico e sensorial ficam reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por Emprego constante neste edital, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
5.4.1 - Inexistindo candidatos deficientes, as vagas serão preenchidas por candidatos não deficientes.
5.4.2 – As pessoas com alguma deficiência e que esta for compatível com a função do respectivo Emprego e desejarem prestar o concurso nesta condição, deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando, além dos documentos acima relacionados, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência. Esse Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
5.4.3 - Os candidatos que concorrerem na condição prevista no subitem acima, serão classificados em listagem separada.
5.5 - Os deficientes visuais (cegos, ou baixa visão) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas, mediante leitura auxiliada, e com a gravação do áudio de suas respostas, ou ainda por meio do sistema Braille se comunicada a cegueira até 60 dias da realização da prova, tempo para elaboração da mesma em Braile. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
5.5.1 - O candidato cego ou amblíope que necessitar de prova, sala ou condições especiais para se submeter às provas e demais situações previstas neste Edital deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, ou ledor, ou ainda

providências quanto às condições especiais, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 5.4.2. Por outro lado, não se responsabilizarão a Comissão Municipal de Concurso Público e a SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL, ADMINISTRAÇAO DE EVENTOS, E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS - INSTITUTO SELECTA, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

5.5.2 - O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo no prazo e na forma citados no subitem anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.3 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5.4 - Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial citada no subitem 5.5.1. não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.5.5 - Os diferenciais, referidos nos subitens 5.5.1. e 5.5.2., serão atendidos obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 - Os candidatos deficientes, após aprovados, serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual virá a ser contratado.

5.7 - As vagas reservadas aos deficientes(s) ficarão liberadas, se não tiver ocorrido inscrição nos termos da Lei ou aprovação desses candidatos nas provas ou no exame médico específico, e serão providos pelos demais candidatos aprovados, com observância à ordem classificatória estabelecida na classificação definitiva.

5.8 - Na hipótese prevista no subitem anterior, será elaborada somente uma lista de Classificação Geral, prosseguindo o Concurso nos seus ulteriores termos.

5.9 - No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da lista específica/especial de classificação, o portador de deficiência aprovado deverá retirar o formulário para perícia médica no local indicado no Edital e submeter-se à perícia médica, com a finalidade de avaliar-se a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego.

5.9.1 - A perícia médica será realizada por especialista, observando-se a deficiência apresentada pelo candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do respectivo exame.

5.9.2 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato ou que não está configurada a deficiência, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica (composta por número ímpares de membro), sendo no mínimo de 03 (três), para nova inspeção, da qual poderá participar um profissional indicado pelo interessado.

5.9.3 - A indicação de profissional pelo interessado, nos termos do subitem anterior deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do Laudo referido no subitem 3.9.1, ficando sob a responsabilidade exclusiva do interessado, o pagamento de eventuais despesas com honorários do profissional por ele indicado.

5.10 - A junta médica deverá apresentar conclusão da perícia realizada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização dos exames.

5.10.1 - Se a junta médica confirmar que a deficiência não está configurada ou que a mesma é incompatível com a função a ser desempenhada, o candidato será desclassificado da lista de deficientes.

5.10.2 - De acordo com o subitem acima, a lista especial será republicada e da mesma serão excluídos os deficientes desclassificados.

5.10.3 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.11 - O concurso, na parte referente aos Empregos que possuam candidatos deficientes, só poderá ser homologado após a realização de todos os exames ora mencionados, publicando- se as listas geral e especial, das quais serão excluídos os deficientes incompatíveis com o exercício da função, assim declarados pela inspeção médica a que se submeteram.

5.12 - Fica assegurada ao deficiente a possibilidade de acesso ao seu local de trabalho, em caso de aprovação.

6.- DAS PROVAS

6.1 - A seleção dos candidatos no Concurso se efetivará mediante processo específico que constará de Provas Objetiva versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos, seguido de Provas de Títulos, sendo que cada Emprego terá uma combinação específica de conteúdos programáticos, os quais visam avaliar os conhecimentos profissionais (teóricos e/ou práticos) que o candidato deva deter para exercer as funções do Emprego, tudo conforme segue neste capítulo.

6.1.1 - As provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

6.1.2 - As provas de Conhecimentos Gerais e Específicos visam aferir os Conhecimentos Generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público.

6.1.3 - A prova de Título visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do Emprego Público em concurso.

6.1.4 –Não se aplicará prova de títulos a cargos de nível de escolaridade de ensino médio e fundamental.

6.2 - As provas versarão sobre os Programas e as Referências Bibliográficas que são livres de indicação de autores, constantes do Anexo III – CONTEÚDOS PROGRAMATICOS, do presente Edital, que estará à disposição dos candidatos no local das inscrições presenciais, e eletronicamente, e serão realizadas de acordo com as regras constantes também no presente Edital.

7 - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas realizar-se-ão nos dias, horários e locais oportunamente publicados na Imprensa Oficial do Município, divulgados nos murais da Prefeitura, pelo menos 60 dias antes de sua ocorrência, situando à pessoa com deficiência seus recursos no endereço: Praça Monsenhor Expedito, 86 – Bairro - Centro, Cel. Joao Pessoa –RN, e divulgados na internet no site www.selectainstituto.com.br , por Edital específico.

7.1.1 - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constantes no Edital de Convocação a ser devidamente publicado conforme estabelece o item acima.

7.1.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, bem como de todos os editais e comunicados referentes ao Concurso, publicados na Imprensa Oficial do Município e que também serão afixados nos murais da Prefeitura Municipal e no site www.selectainstituto.com.br.

7.2 - Por justo motivo, a critério da Comissão do Concurso Público, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, serem comunicadas aos candidatos, por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

7.3 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, e não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

7.4 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto. Serão considerados como documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), configurando-se na Cédula de Identidade – (R.G.), e ainda a Carteira fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, carteira nacional de habilitação, que por Lei Federal, valem como documentos de identidade, por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar, e não sendo aceitos, carteiras funcionais, carteira de estudante, crachás, certidão de nascimento, protocolos, identidade funcional, título de eleitor, identidade funcional de natureza pública ou privada, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e, principalmente, os documentos sem foto.

7.5 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do candidato.

7.6 - O candidato não poderá ter acesso ao local de provas portando armas.

7.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
7.8 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do
rompimento do lacre do envelope, na presença dos candidatos.
7.9 - Durante a execução das provas não será tolerada a utilização de livros (consultas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revistas ou folhetos, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo, nem a utilização de meios de comunicação com o exterior, nem qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, Pager, bips etc.).
7.10 - Será excluído do Concurso Público, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, como comunicação com terceiros, ou perturbação, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Além disso, serão tomadas medidas saneadoras para estabelecer e resguardar a execução individual e correta das provas.
7.11 - Será excluído ainda do Concurso, o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no Edital de Convocação.
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
c) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal.
d) Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando qualquer tipo de material, sem autorização ou, ao final, levar o Caderno de Questões de Provas.
e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, após o seu início, qualquer que seja o motivo alegado.
f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
g) Não devolver integralmente o material recebido e posteriormente solicitado.
7.12 - No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas (Gabarito definitivo).
7.13 - O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial), com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.14 - A Folha Definitiva de Respostas (Gabarito Oficial) será o único documento válido para a correção das provas; o preenchimento dela é da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha (gabarito).
7.15 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no gabarito.
7.16 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito definitivo), que lhe será entregue no início da prova.
7.16.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sobre situações excepcionais.
7.16.2 - Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito definitivo), será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco, com emenda ou rasura, ainda que legível, campo com marcação não preenchido integralmente e as marcações que estiverem em desacordo com este edital e com o determinado no próprio gabarito.
7.16.3 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar a correção das provas e conseqüentemente o desempenho do candidato.
7.16.4 - Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
7.17 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição, em virtude de eventuais erros de digitação, nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço ou telefone ou realizar alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a Sala de Coordenação, no local e no dia em que estiver prestando a prova, e fazê-lo em formulário específico para tal fim.
7.18 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se ao Fiscal de Sala que, consultando a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
7.18.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação dos recursos.
7.19 - O candidato somente poderá apresentar recurso fundamentado, relativo às questões das provas, indicando com precisão (clareza), a(s) questão (ões) e o(s) ponto(s) a ser(em) objeto(s) de revisão, incluindo item do programa ou bibliografia pesquisada, sob pena de indeferimento liminar. O citado recurso deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da divulgação oficial dos resultados.
7.20 - O recurso deverá conter todos os dados que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive o respectivo CEP.
7.21 - As provas objetivas de todos os candidatos devem ser corrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial, por força do julgamento de recurso.
7.22 - Interposto o recurso, este deverá ser resolvido por meio de decisão fundamentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.23 - O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
7.24 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.
7.25 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo ou o pretexto alegado.
8 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
8.1 - A aplicação das provas será constituída de duas etapas, a primeira etapa será seletiva e eliminatória, consistindo em prova escrita com testes de múltipla escolha, à segunda etapa se refere na prova de títulos. .
8.2 - A prova escrita de múltipla escolha constará de 40 questões, com 05 (cinco) alternativas cada (de “A” a “E”), sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado do referido teste. Cada questão valerá “0,25” (zero vírgula vinte e cinco décimos) de pontos, que será somada a prova escrita subjetiva de 08 questões, discursivas (de “01” a “08”), totalizando assim esta fase da prova “10,0” (dez) pontos.
8.2.1 – A prova escrita de múltipla escolha para os Empregos, Cargos e/ou funções Públicas será avaliada na escala de “0” (zero) a “10” (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta por cento de acertos) ou 3,60 (três vírgula sessenta) pontos mínimos de acerto, como primeiro ponto de corte, ou nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
8.2.2 - A prova escrita Subjetiva, constará de 08 questões, discursivas (de “01” a “08”), sendo o valor do pronto de corte 60% (sessenta por cento) ou 2,40 (quatro virgula quarenta) pontos, total mínimo de acerto. Valendo cada questão “0,20” (zero vírgula vinte por questão) ou dois (2,0) pontos, totalizando assim esta fase da prova “4,0” (quatro) pontos.
8.2.3 - A prova prática será aplicada aos candidatos que atenderem o pré-requisitos de aprovação no ponto de corte da Objetiva e Subjetivas acima descritos nos itens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital, e constará de 10 pontos, sendo aplicadas a metodologia de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, dentro da pontuação do avaliador e aplicador da referida prática do candidato em campo. Totalizando assim esta fase da de no mínimo 6,0 (seis) e máximo 10,0 (dez) pontos, mantendo-se o ponto de corte de 60% (sessenta por cento).
8.2.3 - Na avaliação final do candidato, será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, divido pelas etapas que ele finalizou com sucesso até sua aprovação final.
8.3 – As notas parciais não serão fornecidas em hipótese alguma e nem terão sua divulgação, inclusive a pontuação final, em função de serem eliminatórias. Uma vez não atendidas a derivativa dos pontos de cortes supra mencionados a eliminação do candidato será automática do sistema de correção de provas.
8.3.1 - Os requerimento para recursos, anexo IV do presente edital.
9- DOS TÍTULOS
9.1 – O formulário para prova de títulos estará disponível eletronicamente, no site www.selectainstituto.com.br, imediatamente

depois de confirmada a sua inscrição ouaté a data do encerramento das postagens em 24 de junho de 2013 as 23:59:59. Para que o candidato possa postar sua titulação, o mesmo poderá fazer a solicitação de impressão do documento e anexar cópias em envelope que enviará a comissão de concurso de SÃO PAULO DO PONTENGI.

9.1.1 – O candidato, deverá obrigatoriamente, providenciar a cópia dos documentos PROVA DA EXISTÊNCIA, de todos os títulos apresentados no formulário eletrônico supre citado, estes deverão ser cópias autenticadas em cartório, e seu encaminhamento pelos correios, com AR, em envelope lacrado, contendo a subscrição:

Ø A Comissão municipal de Concurso de São Paulo do Potengi-RN
Ø Praça Monsenhor Expedito, 86 – Centro – S. Paulo Potengi –RN
Ø CEP 59.460-000
Ø NOME DO CANDIDATO AO CONCURSO DE SÃO PAULO POTENGI
Ø NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO:
Ø CARGO PRETENDIDO:

9.2 - Para os empregos exigidos portadores de títulos de habilitação ou graduação de nível superior, pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) e cursos de aperfeiçoamento, será divulgado Edital próprio com datas e prazos para apresentação dos mesmos, obedecendo este edital, onde os títulos serão pontuados da seguinte forma:

9.3 - Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados até a etapa dos títulos, será somado o número de pontos referentes aos títulos, para classificação final.

9.4 – A soma da pontuação alcançada nos títulos será considerada para efeito de classificação final do candidato (a), não consistindo em peça para sua aprovação final sem prévia aprovação em pontos de corte anterior.

9.5 – Os comprovantes dos títulos postados eletronicamente em formulário próprio, na (s) data(s), horário(s) do item (9.1) deverão ser remetidos pelos correios ao local descrito no item (9.1.1). Os resultados serão divulgados por meio de Edital pela Imprensa, no site www.selectainstituto.com.br, se o candidato for aprovado em todas as etapas anteriores, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.6 – Serão considerados títulos conforme discriminado a seguir, limitado o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais apresentados pela comissão de concurso.

9.6.1 – Certificado de curso de Especialização na respectiva área do Concurso, com o mínimo de 360 horas:- “2,0” (dois) pontos, com o máximo de “4,0” (quatro) pontos, ou 02 especializações na sua área de formação, e/ou área do cargo ao qual esta concorrendo.

9.6.2– Cursos ou Capacitações ministrados por órgãos públicos ou por instituições particulares de Ensino Superior, na respectiva área do Concurso: “1,0” (um) ponto a cada certificado de “180” (cento e oitenta) horas, sendo limitados a “2,0” (dois) pontos, ou 02 certificados específicos na área do cargo ou da formação do candidato.

9.6.3 – Comprovação da titulação de Mestre na respectiva área do cargo ou da formação no concurso:- “2,0” (dois) pontos.

9.6.4 – Comprovação da titulação de Doutor na respectiva área do cargo ou da formação no Concurso:- “2,0” (dois) pontos.

9.7 – Em obediência ao disposto no parágrafo 1º do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Federais Transitórias, os servidores que possuam estabilidade, por força de referido artigo, “1,00” (um) de ponto por ano de serviço público prestado à Administração Pública, com o limite máximo de “2.0” (dois) de pontos, servirão exclusivamente como critérios de desempate.

9.8 – Não será considerado, para fins de pontuação, protocolo de documentos. Estes devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, e ainda relacionadas em Formulário Específico que consta no Anexo V, acessível ao candidato quando realizada a sua inscrição e quando a mesma for exigência ou obrigatoriedade de postagem, em último caso se o candidato desejar realizar tal prova.

9.9 – Serão considerados os Certificados referentes a “Cursos ou Capacitações”, estando excluídos os Atestados, Declarações e correlatos, mesmo que sejam Certificados. Não serão considerados como títulos válidos os certificados expedidos por Associações, Centros ou Diretórios Acadêmicos, Conferências, Congressos, Comitês, Tele-congressos, SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, SENAR, SESI, Sindicatos e Sociedades Privadas, como também estão excluídos os relacionados a Encontros, Habilitações, Históricos, Jornadas, Licenciaturas, Palestras, Programas, Projetos, Referenciais, Semanas de Estudo, Seminários, Treinamentos e Workshops, ou seja, todos os eventos que não sejam Cursos de formação ou Capacitações extracurriculares.

9.10 – É de exclusiva responsabilidade dos candidatos às apresentações dos títulos ou não.

9.11 – Em nenhuma hipótese, serão aceitos e/ou recebidos títulos em data diferente da que estiver prevista no Edital citado no item 9.1.

9.12 – Só serão considerados os cursos realizados após a data da expedição constante do diploma necessário à habilitação para o exercício das funções do Emprego.

9.13 – Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

10 – DOS CONTEÚDOS PARA PROVAS

10.1 – O anexo II do presente edital trará Relação de Cargos, Numero de vagas, Valor de salários, Horas trabalhadas semanais, Escolaridade exigida para cada cargo, Valor de inscrição, deste certame.

10.2 - O Anexo III do presente edital trará matérias e/ou conteúdos mínimos a serem consideradas para efeito de orientação para estudos e norteamento para elaboração das provas a que se submeterão os candidatos.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – A média da nota final dos candidatos poderá ser de até no máximo 10 (dez) pontos, correspondentes à prova objetiva, subjetiva e prática, acrescida da pontuação correspondentes a prova de títulos, depois de vencidas as 3 primeiras etapas, para os cargos que se fizerem necessários.

11.1.1 – O candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, e 60% na prova subjetiva e prática, poderá passar para a fase seguinte, que será a prova de títulos.

11.2 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final1, (da maior para menor, até atingir o numero de vagas determinado por cargo), enumerados em 02
(duas) listas classificatórias: sendo uma Geral, com a relação de todos os candidatos aprovados para o Emprego Público, e outra Especial/específica (para a relação de candidatos com deficiência aprovados). As respectivas listas, por Emprego Público, estarão em ordem de classificação final.

11.2.1 - A Classificação Final será publicada por Edital pela Imprensa Oficial do Município, divulgada na internet no site www.selectainstituto.com.br e nos Murais da Prefeitura Municipal situada à Praça Monsenhor Expedito, 86 – Bairro - Centro. SEDE DA PREFEITURA.

11.2.2 - Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados, por terem os mesmos sido eliminados automaticamente do sistema de correção de provas, a cada eliminação, em uma etapa anterior não alcançada.

11.2.3 - No prazo de 72 (setenta e duas horas) a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão do Concurso Público, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

12.3 - No caso de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova objetiva.
b) Obtiver maior nota de tempo de serviço público comprovado.
c) Obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos, quando for o caso.
d) For casado ou mantiver União Estável nos termos do Código Civil Brasileiro.
e) Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.
f) Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade – (em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que dispõe: “Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou Emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do Emprego o exigir.

12.4 - Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá, ao Prefeito da Administração Pública, a homologação do Resultado Final deste Concurso Público, no máximo em 180 (Cento e oitenta) dias, podendo a partir daí convocar, para contratação, os candidatos

aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida.
12.5 - A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os Empregos ou individualmente para cada Emprego, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os Empregos ou em datas diferenciadas para cada um dos Empregos.
13 – DOS RECURSOS
13.1 - Das decisões da Comissão do Concurso Público caberão recursos fundamentados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação oficial do ato recorrido.
13.2 - Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Presidente da Comissão, acompanhada das razões, devendo ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal.
13.2.1 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e deles constar o nome do candidato, a denominação do Emprego para o qual está concorrendo, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.
13.2.2 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
13.2.3 - O recurso interposto por procuradores só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do recorrente.
13.3 - Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados ao Instituto de Treinamento, Capacitação e Seleção de Pessoal da Paraíba para análise e manifestação a propósito do argüido.
13.3.1 - Admitido o recurso e diante da análise apresentada, decidirá a Comissão do Concurso Público, conforme o caso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido, dando-se ciência ao interessado.
13.3.2 - Interposto o recurso, este deverá ser resolvido no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo a decisão dada a ele recorrível, em grau de recurso, ao Prefeito.
13.4 - O candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas e/ou classificação, sempre por meio de protocolo, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
13.5 - Nos recursos sempre deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
13.6 - O recurso interposto fora do prazo será desconsiderado e indeferido imediatamente.
14 - DA CONTRATAÇÃO
14.1 - A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, não gerando o fato da aprovação, direito à contratação.
14.2 - A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
14.3 - A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far- se-á, pela Administração Pública Municipal de São Paulo do Potengi/RN, obedecida o limite de vagas existentes, as que vierem a vagar e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
14.4 - A convocação será feita pela Prefeitura ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua contratação.
14.5 - O concurso terá o prazo de validade, para todos os efeitos, de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação oficial do resultado final de cada Emprego, publicada pela Imprensa Oficial e divulgada na internet no site www.selectainstituto.com.br, nos murais da Prefeitura Municipal, situada à Praça Monsenhor Expedito, 86 - Bairro - Centro – SÃO PAULO DO PONTENGI/RN, podendo inclusive o prazo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal de São Paulo do Potengi/RN, será por até 02 (dois) anos, desde que exista interesse público para tanto.
14.5.1 - O prazo de validade do Concurso e o prazo de prorrogação, se houver, alcançarão os Empregos que vagarem ou forem criados no decorrer destes prazos, sendo os candidatos remanescentes admitidos, desde que haja interesse Público.
14.5.2 - O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Administração Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, reservando-se à Prefeitura o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária - financeira e o limite de Empregos vagos existentes em lei.
14.5.3 - A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação.
14.6 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, deverá assinar Termo de Desistência, sendo excluído do respectivo concurso.
14.7 - Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.
14.8 - O candidato classificado deverá manter, durante o prazo de validade do Concurso, o seu endereço atualizado, para eventuais convocações pela imprensa e/ou pessoalmente, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.
15 – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Ficam delegados por força de contrato todos os poderes e competência a SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL, ADMINISTRAÇAO DE EVENTOS, E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS , acrescidos ainda de todos os direitos e encargos para a realização do Concurso Público do Município de São Paulo do Potengi-RN.
15.1.1 - A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão do Concurso Público, ouvida a direção da empresa autorizada. 15.2 - Será excluído do concurso, por ato da Comissão do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativa, Civil e Criminal, o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
c) Apresentar-se com vestimentas inadequadas, embriagado ou sob efeito de entorpecentes.
d) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
e) For responsável por falsa identificação pessoal.
f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão do Concurso Público Municipal.
15.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativa, Civil e Criminal.
15.4 - Todas as publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas pela Imprensa Oficial do Município, pela internet, no site www.selectainstituto.com.br e/ou nos Murais da Prefeitura Municipal, situada à Praça Monsenhor Expedito, 86 – Bairro - Centro. SÃO PAULO DO PONTENGI-RN.
15.5 - Todos os casos omissos, controversos e/ou problemáticos que surgirem em relação a este Concurso e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação Municipal, serão resolvidos pelo SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL,ADMINISTRAÇAO DE EVENTOS, E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, ouvida sempre a Comissão do Concurso Público, de acordo com as normas pertinentes e “ad referendum” do Prefeito.
15.6 - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL, ADMINISTRAÇAO DE EVENTOS, E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, não emitirá Atestados ou Declarações de Aprovação no Certame, pois a própria publicação de seus resultados em Diário Oficial Municipal ou semelhantes, serve para fins de comprovação da aprovação.
15.7 - Os candidatos aprovados em todas as fases e contratados estarão sujeitos às determinações constantes na Legislação Municipal

referente aos Servidores Públicos, percebendo os vencimentos iniciais vigentes nesta data, acrescidos de eventuais reposições salariais.

15.8 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa.
15.9 - Caberá ao Prefeito da Administração Pública Municipal de São Paulo do Potengi a homologação dos resultados finais no prazo de até 180 dias.
SÃO PAULO DO PONTENGI, (RN) 30 de Maio de 2013.
JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
ANEXO II – CARGOS DE NIVEL ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO + TECNICO.

ANEXO II QUADRO DE CARGOS NIVEL MEDIO CODIGO/NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	HORAS POR SEMANA	NÍVEL ESCOLAR/ FORMAÇÃO SUPERIOR	VALOR R$ DA INSCRI-ÇÃO
020 –Agente de Combate a Endemias	12	R$ 678,	40 h	Ensino Médio + curso	R$ 30,00

PROGRAMA PARA CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - NÍVEL MÉDIO
Agente de Endemias [1];
PROGRAMA DE NIVEL MEDIO: PORTUGUÊS:

- Leitura e interpretação de texto; Ortografia; Fonologia/fonética: letra/fonema, encontrosvocálicos, encontros consonantais e dígrafos; Classes de palavras; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas; Concordância nominal e verbal; Crase; Pronomes; Termos da oração e classificação das coordenadas e subordinadas; Semântica: denotação, conotação, sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Frase, Oração e período.
PROGRAMA DE NIVEL MEDIO: MATEMÁTICA:
Conjuntos: Conjuntos Numéricos; Relações e Funções: Funções de 1º e 2º graus, Funções Exponenciais, Generalidades sobre Funções; Logaritmos; Geometria; Trigonometria; PA e PG; Matrizes e Determinantes; Sistemas lineares; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidades; Polinômios e equações polinomiais; Equações de 1º e 2º graus; Inequações de 1º e 2º graus; Porcentagem; Razão e proporção, Regra de três (simples e composta), Juros (simples e composto).
BIBLIOGRAFIA LIVRE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS[1]: para o cargo de ; Agente de Endemias: Princípios e diretrizes do SUS; Vigilância em saúde; Leis 11.350 e lei orgânica do município; Ética e cidadania; Cálculo de volume dos depósitos; Aspectos epidemiológicos do município de Equador: casos e notificações; Noções de sistema imunológico; Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; Teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; situação geral no país, estado e município; Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro; Leishmaniose: aspectos clínicos e tratamento; Leishmaniose: visceral e tegumentar, aspectos técnicos de combate ao vetor e coleta de material; Doenças endêmicas: aspectos clínicos, tratamento, região endêmicas; Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; Situação da doença de chagas e leishmaniose no estado do Rio Grande do Norte.
BIBLIOGRAFIA LIVRE
ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA IMPETRAR RECURSOS QUESTÕES DE PROVA.

Concurso: Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO PONTENGI/RN
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-Mail:
Nº de Inscrição:
Cargo:
Nº de Identidade:
Questionamento até 10 linhas:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Fundamento Teórico e referencia Bibliográfica: (Obrigatório até 8 linhas)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

Observação: prazo de 24 horas após realização das provas.
Data: ___/____/_____
Assinatura: _____
Numero de Inscrição: e CPF:
Documento deverá ser assinado e scaneado, e enviado por e-mail.
Quando espaço acima for insuficiente, enviar mais de um formulário.
ANEXO V
QUADRO DAS DESCRIÇÕES FUNCIONAIS DOS EFETIVOS MUNICIPAIS
Cargo: Agente de combate a endemias ATRIBUIÇÕES:
Síntese das atribuições do Cargo: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de, aplicação e prevenção, limpeza de áreas com protozoários e outras pragas, observação de reservatórios d'água, conservação e arrumação de locais, utensílios e equipamentos domésticos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Exemplos de Atribuições: Executar tarefas de zeladoria, orientação de limpeza em geral de reservatórios; varreduras de locais suspeitos de infestação, lavar as dependências, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes nas condições de higiene e conservação. Preparar misturas, e aplicar defensivos quando solicitado. Orientar a limpeza de ruas, terrenos, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, sugerindo fazendo a coleta do material.
Executa outras tarefas como: Orientar, escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais, aplicar remédios.
Requisito especial: Ensino médio - conteúdos Específicos da área de Saúde e elementos complementares do SUS, cursos de aperfeiçoamento em combates a endemias.
a) Horário de Trabalho: 40 horas semanais
Requisitos para preenchimento do cargo:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Ensino Médio – conteúdos Específicos da área de Saúde e elementos complementares do SUS, cursos de aperfeiçoamento em combates a endemias.
c)Curso de formação específico e nota de Prova prática.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7A43001C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

A Prefeita do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado CARTA CONVITE nº 023/2013, que teve como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO. Já qualificada nos auto do presente processo em favor da Pessoa Jurídica: **DODY SPORT CNPJ Nº 04.805.345/0001-73, Rua Edgar Dantas, 350, Santos Reis, Parnamirim - RN, com o menor valor Global de R$ 71.698,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais)** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e

legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,
São Pedro-RN, 27 de maio de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:127C5C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL_PMST_RN - VETO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2013

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 08/2013

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no § 2º, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, VETEI integralmente, o Projeto de Lei nº 08/2013, originário dessa Casa de Leis, que altera dispositivos da Lei nº 979, de 20 de junho de 2012.
RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO
Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

VETO
Na condição de Prefeito, e no uso das prerrogativas legais a mim outorgadas, em especial pelo artigo 66, §2º, da Lei Orgânica do Município, veto o projeto de leis nº 08/2013, de iniciativa do Poder Executivo, face às alterações do conteúdo de Lei que versa sobre diretrizes da administração direta do município, Legislação e Redação, apresentando tempestivamente as RAZÕES E JUSTIFICATIVAS a seguir expostas:

Em que pese o nobre intuito da Câmara com as proposituras das proposições modificativas ao artigo da Lei supramencionada, entendo que os mesmos não reúnem condições de ser em Leis convertidas, vez que, afrontam os princípios constitucionais da hierarquia e da iniciativa de lei, vício formal grave passível de inconstitucionalidade, não competindo, ao Poder Legislativo Municipal legislar sobre a matéria, alem de ser contrario ao interesse público.

Através do projeto de Lei e seu parágrafo modificativo a Lei complementar de n° 979/2012, o Poder Legislativo alterou o conteúdo de Lei que versa sobre diretrizes da administração direta do município, o que é de competência privativa do Prefeito conforme preceitua o artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

De fato, não poderia a Câmara de Vereadores, ao apreciar os projetos de leis que dispõe sobre diretrizes da administração direta do município, inserir ou modificar artigo de lei por meio de emenda que vincule a despesa do Poder Executivo, sob pena de estar ferindo a independência dos Poderes constituídos, interferindo em competência privativa do Prefeito, De modo ainda mais específico, a requisição do bloqueio encontraria respaldo no inciso I, do parágrafo único do artigo 160 CF, que autoriza o condicionamento da entrega de recursos da União ao pagamento dos seus créditos, ou dos de suas autarquias, junto aos Municípios.
Em favor das municipalidades estariam a proteção derivada da aplicação dos princípios da autonomia municipal, bem como a necessidade de cumprimento do devido processo legal para efeito de imposição de limitação da quantia considerada. De fato, o repasse proveniente do FPM trata-se de uma das principais manifestações da autonomia que possuem os Municípios, no que se refere às Finanças Públicas, podendo qualquer restrição ao repasse implicar em mácula ao princípio constitucional. Já a vulneração à norma do devido processo legal seria conseqüência da sistemática pela qual é realizado o bloqueio da quota, que se faz mediante imposição direta da previdência à instituição financeira onde se encontra, ou pior, ainda será depositado o recurso.
Considerando-se que o Fundo Especial não é entidade jurídica, órgão ou unidade orçamentária, mas um conjunto de recursos de várias naturezas, destinados à concretização do objetivo pré-estabelecido, a sua inclusão no orçamento se dá apenas com a vinculação das receitas às despesas do órgão que o gerenciará e que executará os programas relacionados com o objetivo pretendido.
O FPM pertence ao Município, pesando sobre o recurso o regime de direito público, próprio da propriedade estatal, incluídas a sua indisponibilidade e impenhorabilidade. Portanto, qualquer restrição ao direito dos Municípios com relação à quantia exige a prévia apreciação do Poder Judiciário, incluída a restrição acordada pelo gestor, e, em alguns casos, até mesmo aquela referendada pelo legislativo local.
Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção [Seção VI – Da repartição das receitas tributárias], aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles incluídos adicionais e acréscimos relativos a impostos.
Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos: [com redação determinada pela EC 29/2000]
I – ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias; [com redação determinada pela EC 29/2000]
Além da perspectiva jurídico-formal em torno da constitucionalidade do dispositivo, análise que será realizada no tópico seguinte, é indispensável o juízo em torno dos limites materiais em que se encontra inserida a norma. Neste sentido, é interessante notar que a relação jurídica com relação à qual é permitida a retenção de repasses financeiros é aquela existente entre dois Entes políticos da federação. Significa dizer que a União poderá reter parte de uma transferência financeira que venha se realizar em favor do Estado, do Distrito Federal, ou do Município, sempre que um desses Entes possua dívidas pendentes para com a União, ou suas autarquias.
Perceba-se que não existe nenhuma previsão no sentido de ser permitida a retenção de recursos aos Fundos constitucionais de uma forma geral, nem ao FPM, em particular. Aliás, preocupou-se o constituinte em expressar a impossibilidade de retenções das transferências financeiras previstas nos artigos 157, 158 e 159, na medida em que vedou expressamente a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos na seção VI, que é a que trata da repartição das receitas tributárias.
Compreende-se a preocupação do constituinte no sentido de não permitir a retenção do FPM, tendo em vista a finalidade para a qual foram criados os fundos constitucionais. Com efeito, o FPM tem a dupla finalidade de a) mitigar o caráter centralizador que permeia todo o sistema tributário nacional em favor da União e em detrimento dos Estados e principalmente dos Municípios; e b) possibilitar a melhora de indicadores sociais, na medida em que as transferências são feitas com vistas a índices demográficos e de renda *per capita*. É distinto da realidade dos impostos de competência das municipalidades, já que neste caso se trata de receita própria, que só depende do Ente local para serem instituídos e cobrados.

Em cotejo com os dispositivos acima, o abuso de poder mostra-se tão claro que dispensa maiores comentários. Tanto é assim que a própria jurisprudência pátria ratificou esse posicionamento através de súmulas do STF. Não poderia o Poder Legislativo apresentar projeto de lei modificativa que determine a destinação especifica dos recursos públicos, pois, somente o Chefe deste possui iniciativa legislativa para destinar sua aplicação com base nas diretrizes necessidades da população.

Negar sumariamente o direito de emendar e alterar à Câmara é reduzir esse órgão a mero homologador da lei proposta pelo Prefeito, o que é totalmente incompatível com a função legislativa que lhe é própria. Por outro lado, conceder à Câmara o poder ilimitado de emendar a proposta de iniciativa privativa do Prefeito seria invalidar o privilégio constitucional estabelecido em favor do Poder Executivo.
Assim, no caso em tela, em se tratando de matéria que gerará retenção excessiva de recursos para a Administração, não posso compactuar com a edição das presentes medidas da forma em que se encontram, mesmo porque se levada adiante criará uma falsa expectativa aos

servidores municipais, que ainda estariam vinculados ao valor repassado a titulo do FPM.
Por essas razões a matéria não pode prosperar motivo pelo qual sou levado a apor o veto aos projetos de leis de n° 08/2013, em razão dos artigos 1º, §5º e seus incisos, por encontrarem-se eivados de inconstitucionalidade.
O Projeto ainda é contrario ao interesse público, no momento em que retém, em caso do valor do FPM ser baixo, todo o recurso do FPM para ser repassado para a conta do IPSAT, deixando de lado os salários dos servidores, os compromissos com os fornecedores, o pagamento de acordos e dividas oriundas de gestões anteriores(entre estas do próprio IPSAT), o atendimento básico a população com os serviços de Saúde Educação e transporte entre outros.
Sem deixar de lado a importância de se manter adimplente com o instituto de previdência do município de São Tomé, não podemos permitir que toda a população seja penalizada, razão pela qual veto o presente projeto sem prejuízo de um reexame futuro e em momento oportuno, pois esta prefeitura já deu desde o inicio de sua gestão demonstrações de disposições de honrar com todos os compromissos e obrigações, entre elas a de por em dia as dividas herdadas, quem sabe após o saneamento destas dividas não seja o momento oportuno para proposição de um projeto semelhante.

Termos em que, formalizo o presente.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:95D44371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO NO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN PARA VIGORAR NO QUADRIÊNIO 2014-2017***; Valor global: R$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais); Contratado: ALDENIRA DALVA LIMA DE MEDEIROS (CNPJ: 04.266.374/0001-04); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 04 de junho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:62272677

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 18 de junho de 2013**, às **08:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 04 de junho de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5B5E1253

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 18 de junho de 2013**, às **10:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 04 de junho de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E97FFCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

Ao décimo oitavo dia de abril do ano de dois mil e treze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN**, CNPJ nº. 11.911.029/0001-41, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, **o Sr. Gilson Ferreira Lins**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 009/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de medicamentos da farmácia básica, Injetáveis, hiperdia e material Hospitalar.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição futura e parcelada de medicamentos da farmácia básica, Injetáveis, hiperdia e material Hospitalar.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA :					
NOME: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES					
ENDEREÇO : RUA PRES. LEÃO VELOSO, N 603					
BAIRRO : ALECRIM CIDADE : NATAL - RN					
CNPJ : 07.441.061/0001-33					
CGF : 202018377					
1	**Lote No 001 - LOTE 01 - INJETAVEIS**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 5ML (100MG/ML)	500	AMPOLA	0,52	260,00
2	ÁCIDO ÉPSILON 1G (IPSILON)	30	FRASCO	20,00	600,00
3	ACIDO EPSILON 4G(IPSILON)	30	FRASCO	22,40	672,00
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	50	AMPOLA	3,24	162,00
5	ADRENALINA 1MG/1.000ML	500	AMPOLA	0,85	425,00
6	AGUA BIDESTILADA 10ML	5000	AMPOLA	0,09	450,00
7	AGUA BIDESTILADA 250 ML	500	AMPOLA	1,43	715,00
8	AMINOFILINA 10ML(24MG/ML)	400	AMPOLA	0,68	272,00
9	AMIODARONA 3ML-150MG	500	AMPOLA	1,32	660,00
10	ATROPINA 1ML(0,250MG/ML)	300	AMPOLA	0,28	84,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	1000	FRASCO	0,81	810,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	500	FRASCO	0,69	345,00
13	BICARBONATO DE SODIO 10ML-8,4%	300	AMPOLA	0,48	144,00
14	CLORETO DE POTASSIO 10ML-19,1%	400	AMPOLA	0,71	284,00
15	CLORETO DE SODIO 10ML-10%	100	AMPOLA	0,15	15,00
16	CLORETO DE SODIO 10ML-20%	100	AMPOLA	0,28	28,00
17	DESLANOSIDO 2ML (0,2MG/ML)	200	AMPOLA	1,72	344,00
18	DEXAMETASONA 2,5ML-4MG	1500	AMPOLA	0,43	645,00
19	DEXAMETASONA 2MG	1500	AMPOLA	0,31	465,00
20	DICLOFENACO DE POTASSICO 75MG	1000	AMPOLA	0,25	250,00
21	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	4000	AMPOLA	0,22	880,00
22	DIPIRONA SODICA 2 ML (500MG/ML)	4000	AMPOLA	0,33	1.320,00
23	DRAMIN B6 2ML	150	AMPOLA	1,21	181,50
24	EFEDRINA,SULFATO 1ML(50MG/ML)	100	AMPOLA	1,38	138,00
25	FITAMENADIONA 1ML(10MG/ML)	200	AMPOLA	0,71	142,00
26	FUROSEMIDA 2ML(10MG/ML)	500	AMPOLA	0,35	175,00
27	GLICOSE 25%-10ML	400	AMPOLA	0,14	56,00
28	GLICOSE 50%-10ML	600	AMPOLA	0,16	96,00
29	HIDROCORTISONA 1ML(100MG/ML)	500	FRASCO	1,18	590,00
30	HIDROCORTISONA 1ML(500MG/ML)	500	FRASCO	3,91	1.955,00
31	HIOSCINA 1ML	600	AMPOLA	0,44	264,00
32	HISCINA COMPOSTA 5ML	750	AMPOLA	0,63	472,50
33	LIDOCAINA, CLORIDARO 2% SEM EPINEFRINA 20ML(20MG/ML)	200	FRASCO	2,32	464,00
34	MATERGAN 300MG	20	AMPOLA	151,84	3.036,80
35	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	1000	AMPOLA	0,22	220,00
36	PROMETAZINA 2ML(25MG/ML)	300	AMPOLA	0,88	264,00
37	RANITIDINA 2ML(25MG/ML)	700	AMPOLA	0,19	133,00
38	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	300	AMPOLA	1,60	480,00
39	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500	300	AMPOLA	1,40	420,00
40	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% 250ML	4000	AMPOLA	0,88	3.520,00
41	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% 500ML.	4000	AMPOLA	1,39	5.560,00
42	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML	800	AMPOLA	1,35	1.080,00
43	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML	4000	AMPOLA	1,35	5.400,00
44	TENOXICAM 20MG	20	AMPOLA	5,73	114,60
45	TENOXICAM 40MG	20	AMPOLA	6,48	129,60
46	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML	1200	AMPOLA	0,69	828,00
		Val. Vendedor R$			35.550,00
2	**Lote No 002 - LOTE 02 - FARMÁCIA BÁSICA**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	120000	COMPRIMI	0,02	2.400,00
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	100000	COMPRIMI	0,03	3.000,00
3	ACIDO ASCORBICO 20ML	90000	FRASCO	0,77	69.300,00

4	ACIDO FOLICO 5MG	30000	COMPRIMI	0,02	600,00
5	ALBENDAZOL 4%-10ML	10000	FRASCO	0,55	5.500,00
6	ALBENDAZOL 400MG	10000	COMPRIMI	0,25	2.500,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO	4000	COMPRIMI	0,31	1.240,00
8	AMINOFILINA 100MG	10000	COMPRIMI	0,04	400,00
9	AMOXICILINA 500 MG	15000	EMBALAGE	0,65	9.750,00
10	AMOXILINA 60ML(250MG/5ML)	3000	FRASCO	1,12	3.360,00
11	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5MG +250UI/G CREME - 10G	1000	BISNAGA	0,94	940,00
12	NIMESULIDA 100MG	1000	COMPRIMI	0,02	20,00
13	NISTATINA 25.000UI/G-CREME 60G	500	BISNAGA	1,28	640,00
14	NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL-100.000 UI/ML	500	FRASCO	1,10	550,00
		Val. Vendedor R$			100.200,00
3	**Lote No 003 - LOTE 03 - FARMÁCIA BÁSICA**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
1	AZITROMICINA	24000	COMPRIMI	0,36	8.640,00
2	CEFALEXINA 500MG	3000	CÁPSULA	0,13	390,00
3	CEFALEXINA 60ML(250MG/5ML)SUSPENSÃO	500	FRASCO	1,94	970,00
4	CETOCONOZOL 200MG	10000	COMPRIMI	0,07	700,00
5	DEXAMETASONA 0,1%CREME-10G	3000	BISNAGA	0,73	2.190,00
6	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (0,5MG/5ML)	1000	FRASCO	1,17	1.170,00
7	DEXCLORFENIRAMINA 100ML(2MG/5ML)	1000	FRASCO	1,22	1.220,00
8	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	6000	COMPRIMI	0,02	120,00
9	DICLOFENACO DE POTASSICO 50MG	20000	COMPRIMI	0,05	1.000,00
10	DICLOFENACO DE RESINATO 15MG/ML GTS	1000	FRASCO	1,29	1.290,00
11	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	60000	COMPRIMI	0,02	1.200,00
12	DIMETICONA 10 ML(75MG/ML)	6000	FRASCO	0,48	2.880,00
13	DIPIRONA SODICA 10ML(500MG/ML)	6000	FRASCO	0,45	2.700,00
14	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	30000	FRASCO	0,09	2.700,00
15	ERITROMICINA 250MG/ML-SUSP	300	FRASCO	2,30	690,00
16	ERITROMICINA 500MG	3000	COMPRIMI	0,34	1.020,00
17	ESCOPOLAMINA,BROMETO DE N-BUTIL+DIPIRONA 20 ML(10MG/ML)	600	FRASCO	1,21	726,00
18	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/CREME	400	BISNAGA	28,10	11.240,00
19	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G	1000	COMPRIMI	0,97	970,00
20	FENOTEROL,BROMIDRATO 20 ML(5MG/ML)	1000	FRASCO	1,15	1.150,00
21	FLUCONAZOL	3600	COMPRIMI	0,31	1.116,00
22	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNEZIO 240ML	1200	FRASCO	1,52	1.824,00
23	IPRATROPIO,BROMETO 20 ML(0,25MG/ML)	1000	FRASCO	0,80	800,00
24	METOCLOPRAMIDA 4%,GOTAS 10ML	1000	FRASCO	0,35	350,00
25	METRONIDAZOL 250MG	5000	COMPRIMI	0,06	300,00
26	METRONIDAZOL 50G(250MG/5G)-CREME	1000	BISNAGA	3,07	3.070,00
27	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80ML-0,5%	2000	FRASCO	1,00	2.000,00
28	MICONAZOL CREME VAGINAL	3000	UNIDADE	2,12	6.360,00
29	MICONAZOL LOÇÃO 2%	600	UNIDADE	0,82	492,00
30	OLEO MINERAL 100ML	2000	FRASCO	1,85	3.700,00
31	OMEPRAZOL 20MG	20000	CÁPSULA	0,04	800,00
32	PARACETAMOL 15 ML(200MG/ML)	8000	FRASCO	0,50	4.000,00
33	PARACETAMOL 750MG	20000	COMPRIMI	0,05	1.000,00
34	PASTA D' AGUA	300	POTE	2,01	603,00
35	PREDNISOLONA 100ML(3MG/ML)SOLUÇÃO ORAL	3000	FRASCO	7,88	23.640,00
36	PREDNISONA 20MG	10000	COMPRIMI	0,08	800,00
37	PREDNISONA 5MG	1000	COMPRIMI	0,06	60,00
38	RANITIDINA 150MG	10000	COMPRIMI	0,06	600,00
39	SABULTAMOL 2MG(SULCADO)	1000	COMPRIMI	0,13	130,00
40	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	1000	ENVELOPE	0,31	310,00
41	SALBUTAMOL XAROPE 100ML(2MG/ML)	1000	FRASCO	0,94	940,00
42	SINVASTATINA 20MG	10000	COMPRIMI	0,09	900,00
43	SINVASTATINA 40MG	10000	COMPRIMI	0,16	1.600,00
44	SUCNIDAZOL	3600	UNIDADE	0,44	1.584,00
45	SULFADIAZINA	1200	UNIDADE	0,13	156,00
46	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	3500	COMPRIMI	0,05	175,00
47	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 60ML-(200MG+40MG)	1000	FRASCO	0,70	700,00
48	SULFATO FERROSO 30ML-25MG/ML	500	FRASCO	0,72	360,00
49	SULFATO FERROSO 40MG	12000	COMPRIMI	0,03	360,00
50	TETRACICLINA 500MG	6000	COMPRIMI	0,12	720,00
51	TIABENDAZOL 20G	300	TABLETE	3,48	1.044,00
52	VITAMINAS DO COMPLEXO B 20ML	1200	FRASCO	1,70	2.040,00
		Val. Vendedor R$			105.500,00
5	**Lote No 005 - LOTE 05 - HIPERDIA**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	500000	COMPRIMI	0,02	10.000,00
2	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	200000	COMPRIMI	0,02	4.000,00
3	ISOSSORBIDA 5MG	1000000	COMPRIMI	0,04	40.000,00
4	METFORMINA 850MG	500000	COMPRIMI	0,06	30.000,00
5	METILDOPA 250 MG	50000	CAIXA	0,07	3.500,00
6	METILDOPA 500MG	50000	COMPRIMI	0,07	3.500,00
7	NIFEDIPIMO 10MG	200000	COMPRIMI	0,06	12.000,00
8	NIFEDIPINO 20MG	200000	COMPRIMI	0,07	14.000,00
9	PROPANOLOL 40MG	200000	COMPRIMI	0,01	2.000,00
		Val. Vendedor R$			119.000,00
6	**Lote No 006 - LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UND	200	PACOTE	1,92	384,00
2	AGULHA HIPODERMICA	1000	UNIDADE	0,05	50,00
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	1000	UNIDADE	0,06	60,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ,	3500	UNIDADE	0,06	210,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL.	1000	UNIDADE	0,06	60,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL:	1000	UNIDADE	0,06	60,00
7	ALCOOL 70%	1500	UNIDADE	3,50	5.250,00
8	ALGODÃO HIDROFILO DE 500G	250	UNIDADE	7,82	1.955,00
9	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 10CM X 1M PACOTE COM 12UN	3600	PACOTE	4,55	16.380,00
10	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 12CM X 1 M PCT COM 12UND	3600	PACOTE	4,99	17.964,00
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 15CM PCT COM 12 UND	3600	PACOTE	5,12	18.432,00
12	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM PCT COM 12 UND	3600	PACOTE	7,70	27.720,00
13	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODAO 10CM X 4,5M	3600	ROLO	0,24	864,00
14	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODAO 12CM X 4,5M	3600	ROLO	0,41	1.476,00
15	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODAO 15CM X 4,5 M	3600	ROLO	0,36	1.296,00
16	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODAO 20CM X 4,5M	3600	ROLO	0,48	1.728,00
17	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	500	UNIDADE	0,26	130,00
18	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	100	UNIDADE	9,20	920,00
19	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS	100	UNIDADE	1,68	168,00
20	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS	100	UNIDADE	2,36	236,00
21	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 8 DOBRAS,	300	ROLO	10,00	3.000,00
22	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 8 DOBRAS,11 FIOS/	1000	PACOTE	5,00	5.000,00
23	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINRIA	2000	UNIDADE	0,80	1.600,00
24	EQUIPO PARA SORO,MICROONDAS COM GOTEJADOR	2000	UNIDADE	0,90	1.800,00
25	ESCOVA CERVICAL	50	PACOTE	1,34	67,00
26	ESPARADRAPO IMPERMIAVEL 10X4,5 C/ CAPA	150	ROLO	3,88	582,00
27	ESPARADRAPO MICROPOROSO EM TECIDO	150	ROLO	4,88	732,00
28	ESPATULA DE AYRE	50	PACOTE	0,38	19,00
29	FITA ADESIVA BRANCA,USO HOSPITALAR,19MMX50M	50	ROLO	2,77	138,50
30	FITA ADESIVA PARA TESTE DE AUTOCLAVE,19MM X 30M	50	ROLO	2,09	104,50
31	GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL,	2000	UNIDADE	0,76	1.520,00
32	HIPOCLORITO A 0,5%	50	LITRO	0,94	47,00
33	LAMINA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA BISTURI,EM AÇO INOXIDAVEL,ESTERIL, Nº 23	30	CAIXA	9,23	276,90
34	LAMINA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA BISTURI,EM AÇO INOXIDAVEL,ESTERIL,Nº24	30	CAIXA	10,10	303,00
35	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL COM PAPEL 100% CELULOSE,	20	ROLO	5,91	118,20
36	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL,ANTOMICA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO	1500	PAR	0,80	1.200,00
37	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL,ANTOMICA,ANTIDERRAPANTE	1500	PAR	0,80	1.200,00

38	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL,ANTOMICA,ANTIDERRAPANTE CANO LONGO	1500	PAR	0,86	1.290,00
39	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL,ANTOMICA,ANTIDERRAPANTE,	1500	PAR	0,86	1.290,00
40	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	200	CAIXA	10,40	2.080,00
41	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	200	CAIXA	10,40	2.080,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	200	CAIXA	10,40	2.080,00
43	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL ,TIPO RETANGULAR COM TRIPLA CAMADA	200	PACOTE	8,68	1.736,00
44	MASCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	30	UNIDADE	5,12	153,60
45	MASCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFATIL	30	UNIDADE	6,40	192,00
46	OCULOS PLASTICO DE PROTEÇÃO AMBAR	40	UNIDADE	8,90	356,00
47	OCULOS PLASTICO DE PROTEÇÃO INCOLOR	60	UNIDADE	8,90	534,00
48	PAPAEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, 28X30CM	200	ROLO	5,90	1.180,00
49	PAPEL GRAU CIRURGICO	60	BOBINA	26,51	1.590,60
50	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, 48X 30 CM	100	ROLO	2,44	244,00
51	PORTA LAMINA PLASTICA PARA CITOLOGIA COM TRES LAMINAS	2000	UNIDADE	0,40	800,00
52	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO	1000	UNIDADE	0,22	220,00
53	SAPATILHA DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	14,80	740,00
54	SCALP 19	1800	UNIDADE	0,11	198,00
55	SCALP 21	3000	UNIDADE	0,07	210,00
56	SCALP 23	3000	UNIDADE	0,09	270,00
57	SCALP 27	2400	UNIDADE	0,11	264,00
58	SCALP Nº25	3000	UNIDADE	0,11	330,00
59	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA 13X4,5	10000	UNIDADE	0,09	900,00
60	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X7	10000	UNIDADE	0,10	1.000,00
61	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X7	10000	UNIDADE	0,11	1.100,00
62	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X7	10000	UNIDADE	0,18	1.800,00
63	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X7	6000	UNIDADE	0,13	780,00
64	SONDA NASOGASTRICA CURTA	240	UNIDADE	0,39	93,60
65	SONDA NASOGASTRICA CURTA, DESCARTAVEL	120	UNIDADE	0,31	37,20
66	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	360	UNIDADE	1,50	540,00
67	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	360	UNIDADE	1,50	540,00
68	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	240	UNIDADE	1,50	360,00
69	SONDA URETRAL Nº 10	240	UNIDADE	0,45	108,00
70	SONDA URETRAL Nº 12	100	UNIDADE	0,45	45,00
71	SONDA URETRAL Nº04	360	UNIDADE	0,45	162,00
72	SONDA URETRAL Nº08	120	UNIDADE	0,45	54,00
73	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 14	120	UNIDADE	0,39	46,80
74	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 16	120	UNIDADE	0,39	46,80
75	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 18	120	UNIDADE	0,39	46,80
76	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 20	100	UNIDADE	0,39	39,00
77	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 22	100	UNIDADE	0,39	39,00
78	TERMÔMETRO CLÍNICO	50	UNIDADE	1,54	77,00
79	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO PACOTE COM 100 UND	700	UNIDADE	4,00	2.800,00
80	TUBO EM BORRACHA DE SILICONE, Nº 200, 15M	50	PACOTE	9,91	495,50
		Val. Vedendor R$			142.000,00

EMPRESA :					
NOME: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
ENDEREÇO : rua pres quaresma,1105					
BAIRRO : alecrim CIDADE : NATAL - RN					
CNPJ : 40.787.152/0001-09					
4	**Lote No 004 - LOTE 04 - HIPERDIA**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
1	ATENOLOL 50MG	150000	COMPRIMI	0,04	6.000,00
2	CAPTOPRIL 25MG(SULCADO)	500000	COMPRIMI	0,02	10.000,00
3	CAPTOPRIL 50 MG	200000	COMPRIMI	0,04	8.000,00
4	DIGOXINA 0,25MG	50000	UNIDADE	0,04	2.000,00
5	ENALAPRIL 10MG	250000	COMPRIMI	0,04	10.000,00
6	ENALAPRIL 20MG	250000	COMPRIMI	0,05	12.500,00
7	ESPIRONOLACTONA 100MG	20000	COMPRIMI	0,24	4.800,00
8	ESPIRONOLACTONA 25MG	20000	CAIXA	0,12	2.400,00
9	FUROSEMIDA 40MG	200000	COMPRIMI	0,04	8.000,00
10	GLIBENCLAMIDA 5MG	500000	COMPRIMI	0,03	15.000,00
			Val. Vendedor R$		78.700,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na L, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ Elisanio Araújo, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Saúde

_____
EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Cnpj Nº 40.787.152/0001-09

KATIA CRISTIANE DA SILVA SOARES
Cpf Nº 358.060.604-20

_____
EMPRESA: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
C.n.p.j. Nº 07.441.061/0001-33

JAILSON DANTAS DE QUEIROZ
C.P.F. nº 626.902.304-10

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:01752349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Aos trinta dias de abril do ano de dois mil e treze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN**, CNPJ nº. 11.911.029/0001-41, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Gilson Ferreira Lins, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 011/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em exames médicos.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Contratação de empresa especializada em exames médicos.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA :					
NOME: COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA					
ENDEREÇO : Rua Gen. Dantas 67					
BAIRRO : Centro CIDADE : SAO PAULO DO POTENGI - RN					
CNPJ : 06.267.944/0001-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	ULTRASONOGRAFIA	960	UNIDADE	65,00	62.400,00
	Especificação: transvaginal, obstétrica, próstata, vias urinárias, tireoide, mamária, pélvica, abdominal total.				
2	CONSULTAS DE UROLOGIA	120	UNIDADE	70,00	8.400,00
3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA CONVENCIONAL OU COM TESTE DA H	96	UNIDADE	199,00	19.104,00
4	BIÓPSIA	120	UNIDADE	75,00	9.000,00
5	CONSULTA OFTAMOLOGICA	360	UNIDADE	70,00	25.200,00
6	TOMOGRAFIA GERAL E ESPECIALIDADE	60	UNIDADE	640,00	38.400,00
7	TOMOGRAFIA DE ABDOMINAL TOTAL OU PELVE	12	UNIDADE	990,00	11.880,00
8	EEG ELETROENCEFALOGRAMA	36	UNIDADE	195,00	7.020,00

9	ELETRONEUROMIOGRAFIA 02 MEMBROS	36	UNIDADE	490,00	17.640,00
10	RAIO X DIGITAL	480	UNIDADE	60,00	28.800,00
11	RESSONANCIA MAGNETICA	36	UNIDADE	790,00	28.440,00
12	CONSULTAS CARDIOLÓGICAS	120	UNIDADE	80,00	9.600,00
13	SEDAÇÃO P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES	36	UNIDADE	170,00	6.120,00
14	CONSULTA GINECOLOGICA	120	UNIDADE	78,00	9.360,00
				Total :	281.364,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na L, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ Elisanio Araújo, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Saúde

_____
EMPRESA: COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA
CNPJ nº 06.267.944/0001-06

DIMITRI CAVALCANTI MONTEIRO
CPF nº 025.139.224-41.

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:9DB63EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 012/2013 de 02.01.2013, com base no §3º. Do Art. 43 da Lei 8.666/93, torna pública a suspensão ***sine die*** do Pregão nº. 008/2013, com o objetivo de Aquisição de vestuário (camisa e short) destinados ao fardamento dos alunos das escolas municipais, do PETI e ProJovem, dos funcionários em programas de saúde e camisas destinadas a diversos eventos e atividades realizados pelas diversas secretarias municipais. Que seria realizado no dia 11 de junho de 2013 a partir das 14:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 - centro, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038. Serra Caiada/RN, Em 28 de maio de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:04B06B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30040001/13 DISPENSA N° 30040001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: ROMMEL DUARTE PESSOA, CPF (MF): 054.761.024-69. OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializado em processo administrativo (instrução, elaboração e analise), dentre outras atribuições que se fizer necessário, referente ao mês de Maio de 2013. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2013 Atividade 0301.041220001.2.008 Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Rommel Duarte Pessoa – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 02 de Maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B77E5711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0279/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:78E846CA

GABINETE CIVIL
LEI Nº 580, 27 DE MAIO DE 2013

DENOMINA A SALA DE LEITURA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MARIZ DE "SALA DE LEITURA FRANCISCA NAÍRES DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Sala de Leitura da Escola Municipal Coronel Mariz de "Sala de Leitura Francisca Naíres da Silva".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a placa descritiva com o nome da homenageada na referida sala.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C69EF32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ANEXO V

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/03/2013 A 30/04/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.436,30	772.221,11	820.729,77
Disponibilidade de Caixa bruta	134.436,30	833.479,82	838.253,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	90.679,49	183.496,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	151.938,20	201.020,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-134.436,30	-772.221,11	-820.729,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-134.436,30	-772.221,11	-820.729,77
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-48.508,66	-686.293,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:BA11606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - ANEXO VII

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.070.155,65	1.619.262,22	3.624.839,53	0,00
Receitas Tributárias	369.380,00	21.893,00	36.271,59	0,00
IPTU	7.590,00	0,00	0,00	0,00
ISS	126.500,00	6.955,77	9.500,99	0,00
ITBI	18.975,00	760,00	2.212,20	0,00
IRRF	189.750,00	10.865,23	17.412,40	0,00
Outras receitas tributárias	26.565,00	3.312,00	7.146,00	0,00
Receitas de Contribuições	253,00	18.681,95	39.709,64	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	253,00	18.681,95	39.709,64	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.843,00	2.691,51	3.502,12	0,00
Receita Patrimonial	52.118,00	4.842,59	7.693,89	0,00
(-) Aplicações Financeiras	44.275,00	2.151,08	4.191,77	0,00
Transferências Correntes	15.632.921,05	1.572.609,31	3.540.025,13	0,00
Cota-parte do FPM	5.980.000,00	731.119,46	1.742.540,86	0,00
Cota-parte do ICMS	1.380.000,00	144.181,76	330.573,35	0,00
Convênios	885.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.387.421,05	697.308,09	1.466.910,92	0,00
Demais Receitas Correntes	59.758,60	3.386,45	5.331,05	0,00

Dívida Ativa	8.880,30	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	50.878,30	3.386,45	5.331,05	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.531.094,35	76.412,32	76.412,32	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	32.257,50	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.498.836,85	76.412,32	76.412,32	0,00
Convênios	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.423.586,85	76.412,32	76.412,32	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.498.836,85	76.412,32	76.412,32	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.568.992,50	1.695.674,54	3.701.251,85	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.336.894,68	1.646.280,89	3.071.030,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.303.955,76	1.102.158,40	2.214.572,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.556,00	0,00	1.348,10	0,00
Outras Despesas Correntes	6.982.382,92	544.122,49	855.109,81	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.286.338,68	1.646.280,89	3.069.682,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.830.782,48	49.495,04	56.325,04	0,00
Investimentos	3.572.946,88	49.495,04	56.325,04	0,00
Inversões Financeiras	5.055,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.055,60	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	252.780,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.578.002,48	49.495,04	56.325,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	477.847,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.342.189,00	1.695.775,93	3.126.007,40	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	226.803,50	-101,39	575.244,45	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	_	_		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C7B44D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV

Anexo XIV - Simplificado		
Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/03/2013 A 30/04/2013		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	18.645.525,00
Previsão Atualizada	-	18.645.525,00
Receitas Realizadas	1.697.825,62	3.705.443,62
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	18.645.525,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	18.645.525,00
Despesas Empenhadas	1.003.436,25	6.211.334,37
Despesas Liquidadas	1.695.775,93	3.127.355,50
Superávit Orçamentário	-	578.088,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.003.436,25	6.211.334,37
Despesas Liquidadas	1.695.775,93	3.127.355,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	3.629.031,30	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-686.293,47	0,00%	
Resultado Primário	0,00	575.244,45	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	791.581,01	<18% / 25%>	29,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	818.474,90	60%	107,65	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.755,23	15%	12,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:051D8DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO XII

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	351.290,50	351.290,50	29.125,59	8,29
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	18.975,00	18.975,00	2.212,20	11,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.500,00	126.500,00	9.500,99	7,51
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.750,00	189.750,00	17.412,40	9,18
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.475,50	8.475,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	9.334.090,00	9.334.090,00	2.628.739,31	28,16
Cota-Parte FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	2.168.563,73	29,01
Cota-Parte ITR	12.650,00	12.650,00	118,06	0,93
Cota-Parte IPVA	101.200,00	101.200,00	35.797,57	35,37
Cota-Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	423.011,53	24,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.120,00	10.120,00	421,61	4,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.120,00	10.120,00	826,81	8,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.120,00	10.120,00	826,81	8,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
= I + II	9.685.380,50	9.685.380,50	2.657.864,90	27,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.895.711,50	2.895.711,50	517.157,44	17,86
Provenientes da União	2.503.561,50	2.503.561,50	517.157,44	20,66
Provenientes dos Estados	392.150,00	392.150,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.398.523,00	15.398.523,00	3.159.160,59	20,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.645.525,00	18.645.525,00	3.705.443,62	19,87
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.931.562,82	3.903.586,55	841.757,63	21,56
Pessoal e Encargos Sociais	1.436.008,71	1.455.415,87	498.767,91	34,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.495.554,11	2.448.170,68	342.989,72	14,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.992,20	1.126.968,47	2.155,04	0,19
Investimentos	1.098.992,20	1.126.968,47	2.155,04	0,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.030.555,02	5.030.555,02	843.912,67	16,78

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.030.555,02	5.030.555,02	843.912,67	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	517.157,44	517.157,44	517.157,44	61,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	517.157,44	517.157,44	517.157,44	61,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS				
PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.513.397,58	4.513.397,58	326.755,23	38,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	12,29	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	4.490.442,84	4.547.291,58	837.862,67	99,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.794,10	276.794,10	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.318,08	106.540,28	5.750,00	0,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	160.000,00	99.929,06	300,00	0,04
TOTAL	5.030.555,02	5.030.555,02	843.912,67	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F87FD85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130124

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF 030.248.994-05, com sede na POVOADO MALHADA VERMELHA, 298, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIORCPF 030.248.994-05CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D9D02966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130123

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KARLA DAIANE FREITAS DIAS, inscrito(a) no CPF 044.961.284-89, com sede na RUA NINAR NEGREIROS,350, CENTRO, RODOLFO FERNANDES-RN, CEP 59830-000, representada por KARLA DAIANE FREITAS DIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE KARLA DAIANE FREITAS DIAS CPF 044.961.284-89 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5F896CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130055

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMÍLIA NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF 078.923.264-21, com sede na RUA CÂMARA CASCUDO, 262, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por EMÍLIA NUNES SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE EMÍLIA NUNES SOARES CPF 078.923.264-21 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F646D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130057

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS, inscrito(a) no CPF 068.170.004-16, com sede na Rua: Batista Melo, 56, Centro, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS. CPF 068.170.004-16 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2C96D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130064

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAYARA RAFAELLI MAIA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF 056.367.194-77, com sede na AV.BEVENUTO HOLANDA, 520, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MAYARA RAFAELLI MAIA MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE MAYARA RAFAELLI MAIA MEDEIROS CPF 056.367.194-77CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CDFB38B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130065

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 012.609.944-81, com sede na RUA: FRANCISCA GOMES DE MELO, 40, JOSÉ CAVALCANTE, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA CPF 012.609.944-81 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:713AAE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130059

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE PINHEIRO BEZERRA, inscrito(a) no CPF 005.952.764-15, com sede na PRAÇA DA REDENÇÃO 44, S, SEBASTIÃO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por JOSE PINHEIRO BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE JOSE PINHEIRO BEZERRA CPF 005.952.764-15 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F92EB60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130056

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SILVANEIDE DE FARIAS, inscrito(a) no CPF 012.098.494-61, com sede na Rua: Luiz Belo de Almeida, 26, zona rural, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA SILVANEIDE DE FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO

MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE MARIA SILVANEIDE DE FARIAS CPF 012.098.494-61 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A95A1591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130141

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JANILDES ALVES BRASIL, inscrito(a) no CPF 049.908.694-51, com sede na RUA PREF EXPEDITO ALVES,1524, BL 12, AP301, CAPIM MACIO, NATAL-RN, CEP 59062-440, representada por JANILDES ALVES BRASIL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE JANILDES ALVES BRASIL CPF 049.908.694-51 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A6EF24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130147

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, inscrito(a) no CPF 007.483.214-03, com sede na RUA JUVENAL LAMARTINE, 80, AP. 902, BEM VIVER, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-155, representada por OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA CPF 007.483.214-03 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9C47C9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130128

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, inscrito(a) no CPF 007.483.214-03, com sede na RUA JUVENAL LAMARTINE, 80, AP. 902, BEM VIVER, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-155, representada por OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA. CPF 007.483.214-03 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6D74D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130125

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF 073.981.104-56, com sede na RUA N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO SN, CENTRO, FELIPE GUERRA-RN, CEP 59795-000, representada por VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA CPF 073.981.104-56 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9B30A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130019

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PIO X FERNANDES, inscrito(a) no CPF 132.475.574-15, com sede na RUA CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO 27, CENTRO, LUIZ GOMES-RN, CEP 59940-000, representada por PIO X FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE PIO X FERNANDES CPF 132.475.574-15 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:006E4EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130069

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE PINHEIRO BEZERRA, inscrito(a) no CPF 005.952.764-15, com sede na PRAÇA DA REDENÇÃO 44, S, SEBASTIÃO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por JOSE PINHEIRO BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE JOSE PINHEIRO BEZERRA CPF 005.952.764-15 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:29778C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130034

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF 050.830.704-05, com sede na RUA SANTA LUZIA, 40, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0301.103010010.2.023 Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
CONTRATANTE LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO CPF 050.830.704-05 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0470C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130067

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES, inscrito(a) no CPF 068.776.984-10, com sede na RUA CASTELO BRANCO, 134, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES CPF 068.776.984-10 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:06AB641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130061

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF 061.323.704-80, com sede na Rua: Ademar Leão da Silveira, 109, Betel, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS CPF 061.323.704-80 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:20A83851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130173

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VANESSA GOMES GADELHA, inscrito(a) no CPF 089.268.814-90, com sede na RUA CHARCENAI FERNANDES,2, NOVA BETÂNIA, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59612-110, representada por VANESSA GOMES GADELHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE VANESSA GOMES GADELHA CPF 089.268.814-90 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F03A3952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130032

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE FRANCISCO FERREIRA DE LIMA CPF 967.753.354-15 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:63C7A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130030

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 057.990.204-80, com sede na POVOADO MALHADA VERMELHA, 1060, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE. WEMESON GOMES DE OLIVEIRA CPF 057.990.204-80 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FF4CFC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130003

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 112.716.464-39, com sede na RUA BATISTA MELO, 718, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA CPF 112.716.464-39 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:080D40B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR CPF 078.793.234-57 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D4A44B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130172

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF 039.237.464-15, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1268, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59900-000, representada por GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO CPF 039.237.464-15 CONTRATADO(A)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2331CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130039

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA, inscrito(a) no CPF 084.192.374-42, com sede na RUA CEL. JOÃO DE BRITO, 355, NOSSA SENHORA, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59700-000, representada por IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA CPF 084.192.374-42 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2EA78DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF 033.668.154-26, com sede na RUA CASTELO BRANCO, 23, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE. JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO CPF 033.668.154-26 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2C3DA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130074

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LENILSON MARTINS DA COSTA, inscrito(a) no CPF 083.203.774-55, com sede na RUA PEDRO MARTINS, 233, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por LENILSON MARTINS DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Medio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE LENILSON MARTINS DA COSTA CPF 083.203.774-55 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:25A85EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130075

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DARCI MUNIZ DE MELO, inscrito(a) no CPF 664.548.164-00, com sede na RUA ADEMAR LEÃO DA SILVEIRA, BICENTENÁRIO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por DARCI MUNIZ DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Medio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE DARCI MUNIZ DE MELO CPF 664.548.164-00 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D7D8375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130084

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 491.160.103-53, com sede na SÍTIO BAIXA VERMELHA, 92 SL, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Medio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA CPF 491.160.103-53 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1D59C2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130085

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEANDRO COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF 042.121.244-67, com sede na SÍTIO NOVO ORIENTE,8360, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por LEANDRO COSTA BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Medio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE LEANDRO COSTA BARBOSA CPF 042.121.244-67 CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9C1542C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130099

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE, inscrito(a) no CPF 032.141.184-63, com sede na SÍTIO JUAZEIRO, 08, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE
CPF 032.141.184-63 CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FFA63B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130091

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF 051.040.194-54, com sede na SÍTIO NOVO ORIENTE, 5, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE. FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA. CPF 051.040.194-54 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3EA12954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130089

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KATIANO KLEITON BARROS MAIA, inscrito(a) no CPF 034.171.334-16, com sede na SÍTIO JUAZEIRO,11, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por KATIANO KLEITON BARROS MAIA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Medio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO. CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
CONTRATANTE. KATIANO KLEITON BARROS MAIA CPF 034.171.334-16.CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:99C30210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130090

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA EDILÂNDIA DE MELO FREITAS, inscrito(a) no CPF 051.084.244-50, com sede na PÇA. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 82, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA EDILÂNDIA DE MELO FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE. MARIA EDILÂNDIA DE MELO FREITAS
CPF 051.084.244-50 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E163009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130022

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 720.495.884-53, com sede na RUA BATISTA MELO, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP

59856-000, representada por ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA '
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA CPF 720.495.884-53 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:60927BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130122

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON CARLOS GAMA, inscrito(a) no CPF 065.162.314-60, com sede na RUA PADRE RENATO DE MENEZES, 470 , CASA, LAGOA SECA, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por WELLINGTON CARLOS GAMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE WELLINGTON CARLOS GAMA
CPF 065.162.314-60 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A949A0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130083

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 897.619.444-68, com sede na PRAÇA DA REDENÇÃO, 108, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE MARLICE LOPES DE OLIVEIRA CPF 897.619.444-68 CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DAD60B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130092

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, FORTALEZA-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 02.288.268/0001-04 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F589F187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130082

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLÉBIA GAMA MARINHO, inscrito(a) no CPF 041.732.594-09, com sede na RUA ANTÕNIO LOPES FILHO, 128, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por CLÉBIA GAMA MARINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE CLÉBIA GAMA MARINHO CPF 041.732.594-09 CONTRATADO(A),

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:879DF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130082

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLÉBIA GAMA MARINHO, inscrito(a) no CPF 041.732.594-09, com sede na RUA ANTÕNIO LOPES FILHO, 128, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por CLÉBIA GAMA MARINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE CLÉBIA GAMA MARINHO CPF 041.732.594-09 CONTRATADO(A),

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FD508121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130094

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ BARRA DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF 082.937.784-07, com sede na POVOADO DE BOA VISTA, 25, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por LUIZ BARRA DE OLIVEIRA NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE .LUIZ BARRA DE OLIVEIRA NETO
CPF 082.937.784-07 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:41D194F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130071

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALSOL- PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.763.657/0001-12, com sede na RUA VENANCIO NEIVA, 106, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP 58884-000, representada por FRANCISCO ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade

0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.062 Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 0210.041310065.2.070 Man. da Secret. de Comunicação e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE ALSOL- PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ 08.763.657/0001-12 CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C0FC43DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130072

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALSOL- PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.763.657/0001-12, com sede na RUA VENANCIO NEIVA, 106, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP 58884-000, representada por FRANCISCO ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0401.082440012.2.014 Manut. das Ativ. da Sec. de Assist. a Previ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.039 Man. do Cons. Tut. da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE ALSOL-PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ 08.763.657/0001-12 CONTRATADO(A)

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:53F45A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130073

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALSOL- PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.763.657/0001-12, com sede na RUA VENANCIO NEIVA, 106, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, CEP 58884-000, representada por FRANCISCO ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0301.103010010.2.023 Manutenção da Secretaria Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE ALSOL-PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ 08.763.657/0001-12 CONTRATADO(A).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:56E9BCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130008

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF 023.410.244-67, com sede na RUA CUSTÓDIO DANTAS DA SILVA, 820, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ-RN, CEP 59619-045, representada por CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Familia - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA
CPF 023.410.244-67 CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D33E8E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130044

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA, inscrito(a) no CPF 050.741.144-70, com sede na POVIADO DE MALHADA VERMELHA, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Familia - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA
CPF 050.741.144-70. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4FF8EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130171

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DO SOCORRO BARRA, inscrito(a) no CPF 055.698.754-33, com sede na SÍTIO CAJUEIRO, S/N, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA DO SOCORRO BARRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE. MARIA DO SOCORRO BARRA CPF 055.698.754-33. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D6CAFF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130138

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA AUXILIANEIDE ALVES, inscrito(a) no CPF 047.079.164-06, com sede na POVOADO DE IPUEIRA, 55, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA AUXILIANEIDE ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE MARIA AUXILIANEIDE ALVES CPF 047.079.164-06. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:91D78A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130135

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA ELIETE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF 035.758.754-56, com sede na RUA JOÃO VINTE E TRÊS, 9, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA ELIETE DA SILVA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por

meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07. CONTRATANTE
MARIA ELIETE DA SILVA LIMA CPF 035.758.754-56 CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5ED3D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130136

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA EDILENE ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF 051.067.264-76, com sede na RUA MARIA DO SOCORRO DE MELO, 62, CONCEIÇAO MELO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCA EDILENE ALMEIDA GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE. FRANCISCA EDILENE ALMEIDA GOMES
CPF 051.067.264-76. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AB408C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130146

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF 050.954.014-79, com sede na SÍTIO FLORESTA, 1111, ZONA RURAL, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE. MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ
CPF 050.954.014-79. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B259A3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130137

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF 047.916.874-18, com sede na RUA CÂMARA CASCUDO, 201, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA AMORIM, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE MARIA DAS

GRAÇAS FERREIRA AMORIM CPF 047.916.874-18. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:531E7579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130139

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF 068.439.374-38, com sede na RUA FERANCISCO HOLANDA,71, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07. CONTRATANTE. JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA. CPF 068.439.374-38. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B9817698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130143

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROSIELMA MAIA LOPES, inscrito(a) no CPF 072.688.964-41, com sede na RUA LUIZ GOMES DE CARVALHO,36, CONCEIÇÃO MELO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por ROSIELMA MAIA LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.044 Programa Pro-Jovem , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF)14.784.461/0001-07 CONTRATANTE ROSIELMA MAIA LOPES.CPF 072.688.964-41.CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
secretária municipal de assistência social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CFA25288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130142

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELIQUIZANDA GOMES LIMA MELO, inscrito(a) no CPF 036.054.604-88, com sede na POV SANTO ANTONIO, 107, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por ELIQUIZANDA GOMES LIMA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.044 Programa Pro-Jovem , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE. ELIQUIZANDA GOMES LIMA MELO. CPF 036.054.604-88. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DD2D6726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130134

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF 056.309.454-08, com sede na RUA ANTONIO GARAPA, 33 A, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.020 Man. do Fundo Mun. de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA CPF 056.309.454-08 CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:52163180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130193

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF 050.830.704-05, com sede na RUA SANTA LUZIA, 40, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.044 Programa Pro-Jovem , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Maio de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07. CONTRATANTE. LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO. CPF 050.830.704-05. CONTRATADO(A).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4A63CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130170
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 29040002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
OBJETO.....: Assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada SIAI, do tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A116E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada SIAI, do tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

FAVORECIDO.....: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

VALOR.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0E40433F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130093

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF 874.554.474-34, com sede na RUA CÂMARA CASCUDO, 231, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 31 de Maio de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS CPF 874.554.474-34 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F944F31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2013 (MARÇO/ABRIL)

Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
2º Bimestre/2013
(Março/Abril)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$	R$ 20.682.693,00
Previsão Atualizada da Receita	R$	R$ 20.929.654
Receitas Realizadas	R$2.353.111,70	R$ 4.958.406,45
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ -	R$ 17.043.241,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 17.066.241 ,00
Despesas Empenhadas	R$ 1.694.739,90	R$ 2.581.672,64
Despesas Liquidadas	R$ 1.694.739,90	R$ 2.581.672,64
Superavit Orçamentário	R$ 658.371,80	R$ 2.376.733,81

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R$ 1.694.739,90	R$ 2.581.672,64
Despesas Liquidadas	R$ 1.694.739,90	R$ 2.581.672,64

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	R$ 10.018.907,29

RECEITA/DESPESA DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	R$	R$
Receitas Previdenciárias (I)	R$	R$
Despesas Previdenciárias (II)	R$	R$
Resultado Previdenciário (I-II)	R$	R$

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Primário	R$ -	R$ -	R$ -

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Cancelamento até o bimestre	Saldo
Por Poder e Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Restos a Pagar Processados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Restos a Pagar Não-Processados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício %	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 389.308,88	25,00%	R$ 15,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino	R$ 619.370,21	60,00%	R$ 64,94
Fundamental e Médio	R$ -	3.000.000,00	R$ -
Complementação da União ao FUNDEB			

Receita de Operação de Crédito e Despesa de Capital	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Referencia	10°Exercício	20°Exercício
Regime de Previdência Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciárias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciárias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciário (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -

Receita da Alienação de Ativo e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -

Despesa com Ações e Serviços de Saúde	Valor Apurado até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ -	15%	R$ -

	%RCL	Valor Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 1.059.100,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 1.059.100,00
Receitas Realizadas	R$ 400.977,62	R$ 758.483,25
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$	R$ 4.414.900,00
Dotação Atualizada	R$	R$ 4.504.900,00
Despesas Empenhadas	R$ 342.443,15	R$ 525.781,12
Despesas Liquidadas	R$ 342.443,15	R$ 525.781,12
Superávit Orçamentário	R$ 58.534,47	R$ 232.702,13

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 261.892,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 261.892,00
Receitas Realizadas	R$ 36.341,42	R$ 65.813,62
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ -	R$ 620.592,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 620.592,00
Despesas Empenhadas	R$ 70.030,48	R$ 92.975,34
Despesas Liquidadas	R$ 70.030,48	R$ 92.975,34
Superávit Orçamentário	R$ (33.689,06)	R$ (27.161,72)

"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre, do ano de 2013, encontra-se
afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 29/05/2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA LUCIANO LIMA DE SOUSA
Prefeito Municipal CRC/RN - 3.864-0

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:31056410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Município de Tangará/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS futura aquisição de CARTEIRAS DO TIPO UNIVERSITARIAS VISANDO ATENDER AS NESSECIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município. A sessão de disputa será no dia 19/06/2013, às 09:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00
Tangará/RN, em 4 de junho de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:541C7AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 1/2013.

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO n° 1/2013.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
CONTRATADO: VALOR:	UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA. R$ 194.417,10 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA:	09 (nove) meses contados após a data da assinatura da Ordem de Serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.014** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
ELEMENTO:	3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:698B8272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2013

PROCESSO nº 32/2013
Pregão Presencial SRP nº 15/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SERTÃO GÁS LTDA-ME**		
CNPJ: **13.839.092/0001-40**	Telefone: **(84)3314-3384/3395-0322**	Email: **sertãogasltda@hotmail.com.br**
Endereço: **RUA ANFRIZIO BELO, 193 , BELA VISTA, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59760-000**		
Representante: **FRANCISCO MESSIAS DIAS** - CPF: **315.731.264-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001715 - GLP - 13 Kg		UND	2000,00	39,00	78.000,00

Tibau/RN, 04 de junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1618E3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2013

PROCESSO nº 33/2013
Pregão Presencial SRP nº 16/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DR. MÁRIO NEGÓCIO, 134 – 2º ANDAR, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002513 - COMPUTADOR (SERVIDOR) - Processador Core i5 4 Gb Ram - 2 HD 1 Tb - Gravadora DVD - Gabinete 4 baias - Teclado/Mouse - Monitor 18.5 p" LCD - Estabilizador 220v/220v - No-Break 1200 Va		UND	15,00	2.700,00	40.500,00
2	0002514 - COMPUTADOR - Processador Core i3 - 4 Gb Ram - HD 500 Giga - Gravadora DVD - Gabinete 4 baias - Teclado/Mouse/ Caixas de Som - Monitor 18.5 p" LCD – No-break 700VA 220v/110v		UND	20,00	2.300,00	46.000,00
3	0002515 - COMPUTADOR - Processador Intel 1155 - 3 Gb Ram - HD 500 Giga - Gravadora DVD - Gabinete 4 baias - Teclado/Mouse/ Caixas de Som - Monitor 18.5 p" LCD - Estabilizador 220v/110v		UND	30,00	1.800,00	54.000,00
4	0002516 - NOTE BOOK - (1.6ghz, HD 500Gb, 3Gb ram, CDR/W-DVD).		UND	20,00	1.700,00	34.000,00
6	0002518 - Impressora Laser, 15 ppm		UND	20,00	550,00	11.000,00
7	0000368 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER		UND	20,00	900,00	18.000,00
8	0002519 - Impressora Matricial (300cps)		UND	20,00	1.000,00	20.000,00
9	0002520 - Estabilizador 300W Entrada 220W Saída 115W		UND	30,00	80,00	2.400,00
18	0002528 - No-Break 1200 VA		UND	30,00	480,00	14.400,00
19	0002529 - Projetor 2600 Lunens		UND	20,00	1.700,00	34.000,00

Tibau/RN, 05 de junho de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E41903B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2013

PROCESSO nº 33/2013
Pregão Presencial SRP nº 16/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **M.E. ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA**		
CNPJ: **02.186.002/0001-42**	Telefone: **(84)3321-4259**	Email:
Endereço: **AV. ALBERTO MARANHÃO, 2377, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-195**		
Representante: **MARCOS ANTÔNIO REBOUÇAS DA COSTA** - CPF: **260.710.454-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0002517 - Impressora Multifuncional Jato de Tinta		UND	20,00	295,00	5.900,00
10	0002521 - Pen Driver 8Gb		UND	100,00	35,00	3.500,00
11	0000371 - HD 500GB		UND	30,00	320,00	9.600,00
12	0002522 - Placa Mãe para Dual Core		UND	30,00	265,00	7.950,00
13	0002523 - Processador Dual Core		UND	30,00	255,00	7.650,00
14	0002524 - Memória 2Gb DDR2		UND	40,00	155,00	6.200,00
15	0002525 - Memória 2Gb DDR3		UND	40,00	105,00	4.200,00
16	0002526 - Bateria 12V 7A (para No-break)		UND	40,00	65,00	2.600,00
17	0002527 - Fonte ATX 400W		UND	50,00	70,00	3.500,00
20	0000377 - PLACA DE REDE WIRELESS		UND	40,00	80,00	3.200,00
21	0002530 - Switch 8 portas		UND	20,00	55,00	1.100,00
22	0002531 - Roteador Wireless		UND	20,00	130,00	2.600,00
23	0002532 - Teclado PS2		UND	50,00	25,00	1.250,00
24	0002533 - Mouse PS2		UND	60,00	15,00	900,00

Tibau/RN, 05 de junho de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E280979D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2013

PROCESSO nº 32/2013
Pregão Presencial SRP nº 15/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **VAREJÃO OESTE LTDA - ME**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone: **(84)3314-3384/3316-5039**	Email: **varejao.lb@hotmail.com**
Endereço: **RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELO HORIZONTE, MOSSORO/RN, CEP: 59600-460**		
Representante: **MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA** - CPF: **702.099.284-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001714 - Água Mineral - Garrafão com 20 Litros		UND	4000,00	4,00	16.000,00

Tibau/RN, 05 de junho de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:55203EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0101/2013

PORTARIA Nº 0101/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

EXONERAR DO CARGO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera o Sr. **DANIEL VERÍSSIMO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.102.974-81** e **Cédula de Identidade nº 2.062.851 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, revogando-se a Portaria n° 033/2013 de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 31 de maio de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F2DF96EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0102/2013

PORTARIA Nº 0102/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

EXONERAR DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera o Sr. **HELTON DE SOUZA EVANGELISTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 023.989.704-85** e **Cédula de Identidade nº 1.528.455 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN,** revogando-se a Portaria n° 066/2013 de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 31 de Maio de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E6E6A53F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0103/2013

PORTARIA Nº 0103/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **WALESKA NOGUEIRA BEZERRA EVANGELISTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 012.859.584-11** e **Cédula de Identidade nº 001.835.660 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de Junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B524D951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A PREMIAÇÕES E USO INTERNO. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 03/06/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 3.543,00. Processo licitatório nº 013/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Jucileide Barros Albuquerque Costa p/ Contratante, Suney Soares de Souza p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:10F7DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A PREMIAÇÕES E USO INTERNO. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 03/06/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 23.435,00. Processo licitatório nº 013/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Jucileide Barros Albuquerque Costa p/ Contratante, Evanoel Vieira da Silva p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A3E388CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada nos Serviços de consultoria técnica para apoiar, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tibau do Sul-RN, nos despachos técnicos ambientais necessários ao trâmite do licenciamento ambiental, de modo a dar cumprimento à competência estabelecida na Política Ambiental do Município. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 03/06/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 16.450,00, dividido em parcelas iguais, acrescido de um valor de um valor de análise de cada processo que será de 60% da taxa municipal. Processo licitatório nº 014/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Valdenício José da Costa p/ Contratante, Keila Brandão Cavalcanti p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A2A36826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Assessoria técnica especializada em engenharia e arquitetura, no que diz respeito aos serviços de levantamentos, elaboração de projetos arquitetônicos, elaboração de orçamentos, elaboração de memoriais descritivos e especificações técnicas, cronogramas físico-financeiro, vistorias em obras, fiscalização de execução de serviços contratados junto a terceiros ou por execução direta, medições de execução de serviços para pagamento, verificação das conformidades das obras para expedição de alvarás, habite-se ou outro tipo de documento semelhante e serviços afins e correlatos. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 04/06/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 184.065,77. Processo licitatório nº 012/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Valdenício José da Costa p/ Contratante, João Batista Ribeiro p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:32D53198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CACEX. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciários e situação fiscal tributária com o intuito de regularizar o município, realizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais; Consulta, acompanhamento e regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntarias para Estados e Municípios. Serviços de acompanhamento administrativo de Folha de Pagamento de Salários, bem como suas obrigações trabalhistas e previdenciárias: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, Declaração do Imposto de Renda Retido

na Fonte - DIRF, Relação Anual de informações Anuais – RAIS, para Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN no exercício 2013. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 03/06/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 39.200,00. Processo licitatório nº 015/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Valdenício José da Costa p/ Contratante, Daniel Rousseau Lacerda de França p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:17BD6F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A PREMIAÇÕES E USO INTERNO. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 03/06/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 3.812,00. Processo licitatório nº 013/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Valdenício José da Costa p/ Contratante, Suney Soares de Souza p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:ABCB964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A PREMIAÇÕES E USO INTERNO. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 03/06/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 12.655,00. Processo licitatório nº 013/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Valdenício José da Costa p/ Contratante, Evanoel Vieira da Silva p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:25FBD8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 016-2013

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 016-2013
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP 016/2013, do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, conforme segue: Licitante vencedora: JL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. Tibau do Sul/RN, 05/06/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:12E982D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 017-2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP 017/2013, do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, conforme segue: Licitante vencedora: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME. Tibau do Sul/RN, 05/06/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FD2221EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E DE VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA, PARA A URBANIZAÇÃO DA AVENIDA BAÍA DOS GOLFINHOS NA PRAIA DA PIPA EM TIBAU DO SUL. A sessão pública dar-se-á no dia 19/06/2013, às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 05/06/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:991FF9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, ATRAVÉS DO PRESENTE EXPEDIENTE CONVOCAR PESSOA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL 001/2013, ABAIXO RELACIONADA, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, SITUADA A RUA RUY BARBOSA, 48, CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CEP.: 59.320-000, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR OS DOCUMENTÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

1.HÍDIA GLAUCIA DOS SANTOS

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:09C4BBBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 048/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 081/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
ASSUNTO: **Contratação Direta de Empresa prestadora de serviços de manutenção e suporte técnico no processamento do programa gerador de folha de pagamento.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Empresa **BRUNO EDUARDO ROCHA DE MEDEIROS**, na importância de **R$ 5.460,00** (cinco mil,quatrocentos e sessentas reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de Empresa prestadora de serviços de manutenção e suporte técnico no processamento do programa gerador de folha de pagamento** a fim de atender as necessidades e demandas da secretaria solicitante, nos termos da Solicitação Inicial.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:69068C13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013
DISPENSA N° 048/2013

DISPENSA N° 048/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 081/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADA: Bruno Eduardo Rocha de Medeiros; OBJETO: serviços de manutenção e suporte técnico no processamento do programa gerador de folha de pagamento; VIGÊNCIA: 05 de junho a 31 de dezembro de 2013; VALOR: R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005- Manutenção das atividades da Sec. de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II; SUBSCRITORES: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO – P/ Contratante e Bruno Eduardo Rocha de Medeiros – P/ CONTRATADA.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:636D5C7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 049/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 082/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ASSUNTO: **Contratação Direta para a confecção de Fardamentos Escolares.**

TERMO DE DISPENSA Nº 049/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ALDENORA ARAÚJO DANTAS 79113729420,** perfazendo a importância global de **R$ 6.963,00** (seis mil, novecentos e sessenta e três reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos serviços de confecção de Fardamentos Escolares,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:42A42E81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 049/2013

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 049/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 082/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: ALDENORA ARAÚJO DANTAS 79113729420; OBJETO: confecção de Fardamentos Escolares; PRAZO PARA ENTREGA: Até trinta (30) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 6.963,00 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.243.0006.0006.2023 – Educação Infantil em Creche regime 04 horas; 07.12.122.0017.0017.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; 07.12.365.0017.0017.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil; 07.12.366.0017.0017.2037 – Proeja Recomeço para Jovens e Adultos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:30BD6944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor SEBASTIÃO FLORÊNCIO DA SILVA do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de junho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:19D0AB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor JOAQUIM ANACLETO NETO do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de junho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1D4EB23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor SEBASTIÃO FLORÊNCIO DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de junho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A7DEDF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor JOAQUIM ANACLETO NETO para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de junho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3BC086F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Várzea/RN.
Coordenador: Sebastião Florêncio da Silva
Secretário: Juliana da Silva Santos
Setor Técnico: Waléria de Paiva Fernandes
Setor Operacional: Josenildo Carlos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de junho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3841F5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder aos servidores EMANOEL DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matricula Nº 130192-6 CPF: 066.472.954-10 e LUCRÉCIA REGINA DE SOUZA ALVES, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matricula Nº 130193-4 CPF: 055.294.244-81. 3 (três) diárias de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, sendo pago R$240,00 a cada servidor, conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN , no dia 31 de Maio de 2013, permanecendo até o dia 02 de junho de 2013, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DEMAIS AUTORES DO**

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RN DE 2013, com o tema: ***"O* CONSELHO TUTELAR E A ATUAÇÃO EM REDE NA BUSCA DA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 27 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:7AAE180F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, matricula Nº 130303-1 CPF: 055.365.974-00, meia diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais),conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Parnamirim, no dia 28 de Maio de 2013, com objetivo de resolver assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Parnamirim/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 27 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:877FE7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, matricula Nº 130303-1 CPF: 055.365.974-00, 2 (duas) meias diárias no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais) cada, no total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar do II Encontro Estadual do Projeto TRILHAS, que acontecerá nos dias 03 e 04 de Junho de 2013, no Hotel SERHS localizado na Via Costeira – Senador Dinarte Mariz, n° 6045 – Parque das Dunas. Com objetivo de conhecer melhor o Projeto TRILHAS para dar continuidade ao trabalho em sua localidade.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 29 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:455FB361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°124/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS, a Sra. MARIA JOSÉ DE LIMA TEÓFILO CPF N°: 181.413.314-34.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de Maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

Vila Flor, 29 de Maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:261D09C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°125/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, a Sra. MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, CPF nº 107.413.564-49, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 31 de Maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:70DCC5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. BRENO PADILHA DE LIMA CPF: 009.204.894-35 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 31 de Maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:9E748DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.797.150,00	18.797.150,00	1.688.761,01	8,98	3.723.576,08	19,81	15.073.573,92
RECEITAS CORRENTES	14.214.590,00	14.214.590,00	1.688.761,01	11,88	3.723.576,08	26,20	10.491.013,92
RECEITA TRIBUTARIA	575.000,00	575.000,00	10.150,54	1,77	49.565,95	8,62	525.434,05
Impostos	560.000,00	560.000,00	10.150,54	1,81	49.565,95	8,85	510.434,05
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.500,00	25.500,00	2.248,51	8,82	5.817,84	22,82	19.682,16
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.500,00	23.500,00	2.248,51	9,57	5.817,84	24,76	17.682,16
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.140,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
Receita de Serviços	3.140,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.405.450,00	13.405.450,00	1.649.094,33	12,30	3.589.255,99	26,77	9.816.194,01
Transferências Intergovernamentais	12.795.450,00	12.795.450,00	1.649.094,33	12,89	3.589.255,99	28,05	9.206.194,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	105.500,00	27.267,63	25,85	78.936,30	74,82	26.563,70
Multas e Juros de Mora	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações e Restituições	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Receita da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	27.267,63	34,08	78.936,30	98,67	1.063,70
RECEITAS DE CAPITAL	4.582.560,00	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.560,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.512.560,00	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.512.560,00
Transferências Intergovernamentais	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.862.560,00	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.560,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.797.150,00	18.797.150,00	1.688.761,01	8,98	3.723.576,08	19,81	15.073.573,92

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.797.150,00	18.797.150,00	1.688.761,01	8,98	3.723.576,08	19,81	15.073.573,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.797.150,00	18.797.150,00	1.688.761,01	8,98	3.723.576,08		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	1.105.422,27	3.895.834,81	1.308.386,00	3.140.013,01	0,00	16,70	15.657.136,99
DESPESAS CORRENTES	14.045.000,00	684.660,00	14.729.660,00	1.076.575,16	3.846.088,65	1.279.538,89	3.090.266,85	0,00	20,98	11.639.393,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.173.000,00	-25.500,00	6.147.500,00	330.880,63	986.813,79	330.880,63	986.813,79	0,00	16,05	5.160.686,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	10.602,25	14.711,26	10.602,25	14.711,26	0,00	36,78	25.288,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.832.000,00	710.160,00	8.542.160,00	735.092,28	2.844.563,60	938.056,01	2.088.741,80	0,00	24,45	6.453.418,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.552.150,00	-684.660,00	3.867.490,00	28.847,11	49.746,16	28.847,11	49.746,16	0,00	1,29	3.817.743,84
INVESTIMENTOS	4.202.150,00	-684.660,00	3.517.490,00	12.462,80	16.925,80	12.462,80	16.925,80	0,00	0,48	3.500.564,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	16.384,31	32.820,36	16.384,31	32.820,36	0,00	13,13	217.179,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	1.105.422,27	3.895.834,81	1.308.386,00	3.140.013,01	0,00	16,70	15.657.136,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	1.105.422,27	3.895.834,81	1.308.386,00	3.140.013,01	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							583.563,07			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	1.105.422,27	3.895.834,81	1.308.386,00	3.723.576,08	0,00		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:591E8F34

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	% ((e+f)		
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE				

			(b)	(c)	(d)	(e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	/total (e+f))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.597.150,00	18.597.150,00	1.105.422,27	3.895.834,81	1.308.386,00	3.140.013,01	0,00	100,00	16,88	15.457.136,99
Legislativa	638.500,00	604.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.500,00
Ação Legislativa	638.500,00	604.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.500,00
Administração	1.574.500,00	1.758.700,00	173.819,24	633.160,90	203.455,24	544.176,90	0,00	17,33	30,94	1.214.523,10
Administração Geral	1.141.000,00	1.325.200,00	172.319,24	628.660,90	201.955,24	539.676,90	0,00	17,19	40,72	785.523,10
Administração Financeira	433.500,00	433.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	0,00	0,14	1,04	429.000,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.326.570,00	45.309,52	166.865,61	46.323,52	97.309,61	0,00	3,10	7,34	1.229.260,39
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	4.620,00	0,00	420,00	0,00	0,01	2,10	19.580,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	231.500,00	8.386,72	21.251,97	8.386,72	21.251,97	0,00	0,68	9,18	210.248,03
Assistência Comunitária	1.124.000,00	1.075.070,00	36.922,80	140.993,64	37.936,80	75.637,64	0,00	2,41	7,04	999.432,36
Previdência Social	703.000,00	631.000,00	26.986,56	47.531,62	26.986,56	47.531,62	0,00	1,51	7,53	583.468,38
Previdência Básica	703.000,00	631.000,00	26.986,56	47.531,62	26.986,56	47.531,62	0,00	1,51	7,53	583.468,38
Saúde	3.879.000,00	4.371.900,00	440.455,02	1.571.007,65	483.532,22	1.044.418,85	0,00	33,26	23,89	3.327.481,15
Atenção Básica	3.785.500,00	4.278.400,00	440.455,02	1.571.007,65	483.532,22	1.044.418,85	0,00	33,26	24,41	3.233.981,15
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Educação	4.827.150,00	4.941.550,00	238.125,20	731.262,79	262.222,20	715.139,79	0,00	22,78	14,47	4.226.410,21
Ensino Fundamental	4.503.150,00	4.567.550,00	209.518,84	655.357,97	233.615,84	639.234,97	0,00	20,36	14,00	3.928.315,03
Educação Infantil	283.500,00	278.500,00	14.166,38	33.574,89	14.166,38	33.574,89	0,00	1,07	12,06	244.925,11
Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	95.500,00	14.439,98	42.329,93	14.439,98	42.329,93	0,00	1,35	44,32	53.170,07
Cultura	374.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00
Difusão Cultural	374.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00
Urbanismo	1.490.500,00	1.392.500,00	69.964,56	331.181,17	73.544,56	294.141,17	0,00	9,37	21,12	1.098.358,83
Infra-Estrutura Urbana	573.000,00	488.000,00	0,00	17.117,20	0,00	17.117,20	0,00	0,55	3,51	470.882,80
Serviços Urbanos	917.500,00	904.500,00	69.964,56	314.063,97	73.544,56	277.023,97	0,00	8,82	30,63	627.476,03
Saneamento	511.000,00	436.000,00	0,00	1.405,36	0,00	1.405,36	0,00	0,04	0,32	434.594,64
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	1.405,36	0,00	1.405,36	0,00	0,04	12,78	9.594,64
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Agricultura	1.104.000,00	1.066.930,00	20.664,17	164.060,33	65.064,17	149.210,33	0,00	4,75	13,99	917.719,67
Promoção da Produção Animal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Defesa Sanitária Animal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Abastecimento	200.000,00	176.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.970,00
Extensão Rural	709.500,00	695.460,00	20.664,17	164.060,33	65.064,17	149.210,33	0,00	4,75	21,45	546.249,67
Comércio e Serviços	800.000,00	488.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.500,00
Turismo	800.000,00	488.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.500,00
Comunicações	77.500,00	77.500,00	1.223,03	5.275,43	1.223,03	5.275,43	0,00	0,17	6,81	72.224,57
Administração Geral	45.500,00	45.500,00	728,88	3.399,23	728,88	3.399,23	0,00	0,11	7,47	42.100,77
Telecomunicações	32.000,00	32.000,00	494,15	1.876,20	494,15	1.876,20	0,00	0,06	5,86	30.123,80
Energia	130.000,00	130.000,00	6.152,99	50.431,61	18.192,52	50.431,61	0,00	1,61	38,79	79.568,39
Energia Elétrica	130.000,00	130.000,00	6.152,99	50.431,61	18.192,52	50.431,61	0,00	1,61	38,79	79.568,39
Transporte	185.000,00	185.000,00	0,00	91.880,00	45.120,00	89.200,00	0,00	2,84	48,22	95.800,00
Transporte Rodoviário	185.000,00	185.000,00	0,00	91.880,00	45.120,00	89.200,00	0,00	2,84	48,22	95.800,00
Desporto e Lazer	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Desporto Comunitário	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
Encargos Especiais	355.000,00	360.000,00	82.721,98	101.772,34	82.721,98	101.772,34	0,00	3,24	28,27	258.227,66
Outros Encargos Especiais	355.000,00	360.000,00	82.721,98	101.772,34	82.721,98	101.772,34	0,00	3,24	28,27	258.227,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.597.150,00	18.597.150,00	1.105.422,27	3.895.834,81	1.308.386,00	3.140.013,01	0,00	100,00	16,88	15.457.136,99

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:E6171B25

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.100.114,57	978.281,05	829.270,59	922.207,39	637.889,33	709.725,53	821.357,80	1.176.501,49	1.166.625,12	1.271.755,67	866.144,22	1.042.993,35	11.522.866,11	15.909.790,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.753,78	19.842,15	14.358,13	27.976,36	11.401,65	11.649,51	15.120,51	0,00	23.242,39	16.173,02	4.844,89	5.305,65	180.668,04	575.000,00
IPTU									15.124,44	2.194,41	238,25	0,00	17.557,10	50.000,00
ISS	21.664,26	12.503,48	8.815,44	20.679,39	4.814,76	5.376,07	7.871,53		6.698,27	12.558,99	4.606,64	3.886,03	109.474,86	300.000,00
ITBI									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	9.089,52	7.338,67	5.542,69	7.296,97	6.586,89	6.273,44	7.248,98		1.419,68	1.419,62	0,00	1.419,62	53.636,08	180.000,00
Outras receitas Tributárias									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.723,80	1.187,77	1.134,91	1.028,36					1.627,91	1.941,42	1.123,82	1.124,69	10.892,68	25.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.066.901,99	956.516,13	813.042,55	892.467,67	626.487,68	698.076,02	806.237,29	1.176.501,49	1.137.032,55	1.206.694,83	855.126,45	1.014.344,44	11.249.429,09	15.100.650,00

Cota Parte do FPM	586.220,62	502.466,94	374.352,09	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	625.515,74	725.229,86	417.678,53	448.891,72	6.186.571,56	7.035.000,00
Cota Parte do ICMS	91.944,62	87.942,41	106.878,97	77.870,66	90.895,67	112.563,59	85.056,06	104.404,35	113.121,09	92.957,57	87.871,57	114.256,98	1.165.763,54	1.405.000,00
Cota Parte do IPVA	12.006,18	10.441,93	6.803,94	4.678,77					4.322,56	3.876,65	17.391,42	15.605,71	75.127,16	60.000,00
Cota Parte do ITR	13,30	44,83	12,78		350,01	880,94	110,81	38,37	12,61	0,00	22,53	6,21	1.492,39	5.000,00
Transf. da LC 87/1996									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 61/1989									121,72	93,46	82,51	75,65	373,34	6.000,00
Transferencias do FUNDEB	219.672,85	198.654,81	174.508,97	179.706,86	164.872,97	190.202,50	190.998,80	221.542,85	224.631,48	243.444,76	151.566,83	195.134,93	2.354.938,61	3.137.000,00
Outras Transferências Correntes	157.044,42	156.965,21	150.485,80	219.370,94	10.889,67	12.825,43	14.271,72	12.023,12	169.307,35	141.092,53	180.513,06	240.373,24	1.465.162,49	3.452.650,00
Outras Receitas Correntes	735,00	735,00	735,00	735,00					4.722,27	46.946,40	5.049,06	22.218,57	81.876,30	105.500,00
DEDUÇÕES (II)	137.545,39	119.436,08	97.238,58	98.714,65	90.144,96	99.082,95	120.229,99	137.491,08	239.134,25	164.431,47	104.609,33	115.767,23	1.523.825,96	1.695.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	137.545,39	119.436,08	97.238,58	98.714,65	90.144,96	99.082,95	120.229,99	137.491,08	239.134,25	164.431,47	104.609,33	115.767,23	1.523.825,96	1.695.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	962.569,18	858.844,97	732.032,01	823.492,74	547.744,37	610.642,58	701.127,81	1.039.010,41	927.490,87	1.107.324,20	761.534,89	927.226,12	9.999.040,15	14.214.590,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 16h e 01m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:5B220B16

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C06D82E0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 16h e 03m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:698E4299

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.191.090,00	1.686.512,50	3.717.758,24	0,00
Receita Tributária	575.000,00	10.150,54	49.565,95	0,00
IPTU	50.000,00	238,25	17.557,10	0,00
ISS	300.000,00	8.492,67	27.749,93	0,00
ITBI	30.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	180.000,00	1.419,62	4.258,92	0,00
Taxas	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.500,00	2.248,51	5.817,84	0,00
(-)Aplicações Financeiras	23.500,00	2.248,51	5.817,84	0,00
Transferências Correntes	13.405.450,00	1.649.094,33	3.589.255,99	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	610.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.634.000,00	693.256,26	1.683.337,23	0,00
ICMS	1.125.000,00	161.702,87	326.565,84	0,00
IPVA	48.000,00	26.397,61	32.956,98	0,00
ITR	4.000,00	23,00	33,09	0,00
Outras Transferências Correntes	5.984.450,00	767.714,59	1.546.362,85	0,00
Demais Receitas Correntes	108.640,00	27.267,63	78.936,30	0,00
Dívida Ativa	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	104.140,00	27.267,63	78.936,30	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.703.650,00	1.686.512,50	3.717.758,24	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.729.660,00	1.279.538,89	3.090.266,85		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.147.500,00	330.880,63	986.813,79		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	10.602,25	14.711,26		0,00	
Outras Despesas Correntes	8.542.160,00	938.056,01	2.088.741,80		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.689.660,00	1.268.936,64	3.075.555,59		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.867.490,00	28.847,11	49.746,16		0,00	
Investimentos	3.517.490,00	12.462,80	16.925,80		0,00	
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	16.384,31	32.820,36		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.617.490,00	12.462,80	16.925,80		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.507.150,00	1.281.399,44	3.092.481,39		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	196.500,00	405.113,06	625.276,85		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 16h e 04m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:321AB8DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 16h e 07m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:BCE2F786

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	563.500,00	563.500,00	10.150,54	49.565,95	8,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	238,25	17.557,10	33,76
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	238,25	17.557,10	35,11
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	8.492,67	27.749,93	9,22
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	8.492,67	27.749,93	9,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	1.419,62	4.258,92	2,37
1.4.1 - IRRF	180.000,00	180.000,00	1.419,62	4.258,92	2,37
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.506.000,00	8.506.000,00	1.101.882,83	2.667.134,09	31,36
2.1 - Cota-Parte FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	866.570,25	2.217.315,85	31,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.030.000,00	7.030.000,00	865.838,18	2.216.583,78	31,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.000,00	5.000,00	732,07	732,07	14,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	202.128,55	408.207,21	29,16
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	158,16	373,34	6,22
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	28,74	41,35	0,83

2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	32.997,13	41.196,34	68,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.069.500,00	9.069.500,00	1.112.033,37	2.716.700,04	29,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	564.000,00	1.146,85	2.147,05	0,38
6.1 - Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	1.146,85	2.147,05	53,68
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	564.000,00	564.000,00	1.146,85	2.147,05	0,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.695.200,00	1.695.200,00	220.376,56	623.942,28	36,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.401.000,00	1.401.000,00	173.313,99	533.978,62	38,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	40.425,68	81.641,37	29,16
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	31,63	74,67	6,22
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	5,74	8,26	0,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	6.599,52	8.239,36	68,66
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.139.500,00	3.139.500,00	347.028,92	815.566,56	25,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.137.000,00	3.137.000,00	346.701,76	814.778,00	25,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	327,16	788,56	31,54
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.441.800,00	1.441.800,00	126.325,20	190.835,72	13,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.011.500,00	2.066.500,00	117.756,39	334.354,11	0,00	16,18
13.1 - Com Educação Infantil	171.500,00	171.500,00	14.166,38	33.574,89	0,00	19,58
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.000,00	1.895.000,00	103.590,01	300.779,22	0,00	15,87
14. OUTRAS DESPESAS	1.125.500,00	1.053.500,00	65.851,15	190.552,65	0,00	18,09
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.125.500,00	1.053.500,00	65.851,15	190.552,65	0,00	18,09
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.137.000,00	3.120.000,00	183.607,54	524.906,76	0,00	16,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	41,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.267.375,00	2.267.375,00	278.008,34	679.175,01	29,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	283.500,00	278.500,00	14.166,38	33.574,89	0,00	12,06
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	171.500,00	171.500,00	14.166,38	33.574,89	0,00	19,58
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.828.000,00	3.947.400,00	227.157,82	659.386,90	0,00	16,70
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.965.500,00	2.948.500,00	169.441,16	491.331,87	0,00	16,66
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	862.500,00	998.900,00	57.716,66	168.055,03	0,00	16,82
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.111.500,00	4.225.900,00	241.324,20	692.961,79	0,00	16,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	190.835,72
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	788,56
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	191.624,28
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	501.337,51
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,45
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.650,00	515.650,00	20.898,00	22.178,00	0,00	4,30
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	556.500,00	556.500,00	20.898,00	22.178,00	0,00	3,99
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.072.150,00	1.072.150,00	41.796,00	44.356,00	0,00	4,14
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.183.650,00	5.298.050,00	283.120,20	737.317,79	0,00	13,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	248,44	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.956.292,85	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.844.860,64	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	788,56	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	112.469,21	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:CEBE328C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.867.490,00	49.746,16	0,00	3.817.743,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.867.490,00	49.746,16	0,00	3.817.743,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.867.490,00 (a-d)	-49.746,16 (b)-(e+f)		-3.817.743,84 (c-g)

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:02F3EF79

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 16h e 09m"
Portaria Nº 637 de 2012
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 29/05/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:E250DCD2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:9BADC4C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	566.000,00	566.000,00	49.565,95	8,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	17.557,10	35,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	27.749,93	9,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	4.258,92	2,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.511.000,00	8.511.000,00	2.667.134,09	31,34
Cota-Parte do FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	2.217.315,85	31,52
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	41,35	0,83
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	41.196,34	68,66
Cota-Parte do ICMS	1.405.000,00	1.405.000,00	408.207,21	29,05
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	373,34	6,22
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.077.000,00	9.077.000,00	2.716.700,04	29,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.666.000,00	1.666.000,00	513.428,26	30,82

Provenientes da União	1.572.000,00	1.572.000,00	512.032,12	32,57
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	1.396,14	34,90
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.167.500,00	2.167.500,00	513.428,26	23,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.552.000,00	4.044.900,00	1.564.328,65	38,67	1.037.739,85	25,66
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	836.000,00	916.000,00	200.888,76	21,93	200.888,76	21,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.716.000,00	3.128.900,00	1.363.439,89	43,58	836.851,09	26,75
DESPESAS DE CAPITAL	327.000,00	327.000,00	6.679,00	2,04	6.679,00	2,04
Investimentos	327.000,00	327.000,00	6.679,00	2,04	6.679,00	2,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.879.000,00	4.371.900,00	1.571.007,65	35,93	1.044.418,85	23,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.709.000,00	4.201.900,00	1.571.007,65	37,39	1.044.418,85	24,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.709.000,00	4.201.900,00	1.571.007,65	37,39	1.044.418,85	24,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.709.000,00	4.201.900,00	1.571.007,65	37,39	1.044.418,85	24,86
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (VI) = (IV-V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1.044.418,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						1.044.418,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.785.500,00	4.278.400,00	1.571.007,65	100,00	1.044.418,85	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.879.000,00	4.371.900,00	1.571.007,65	100,00	1.044.418,85	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:A26B1B9F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE/2013- 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 16h e 12m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:A7489B5C

GABINETE DO PREFEITO
LRF 2º BIMESTRE/2013 -14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	18.797.150,00
Previsão Atualizada da Receita	-	18.797.150,00
Receitas Realizadas	1.688.761,01	3.723.576,08
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	18.797.150,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	18.797.150,00
Despesas Empenhadas	1.105.422,27	3.895.834,81
Despesas Líquidadas	1.308.386,00	3.140.013,01
Superavit Orçamentário	-	583.563,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.105.422,27	3.895.834,81
Despesas Líquidadas	1.308.386,00	3.140.013,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	9.999.040,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	625.276,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	501.337,51	<25%/18%>	18,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	334.354,11	60%	41,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.746,16	3.817.743,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.044.418,85	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:218AB19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/03/2013 A 30/04/2013							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.645.525,00	18.645.525,00	1.697.825,62	9,11	3.705.443,62	19,87	14.940.081,38
RECEITAS CORRENTES	16.114.430,65	16.114.430,65	1.621.413,30	10,06	3.629.031,30	22,52	12.485.399,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	369.380,00	369.380,00	21.893,00	5,93	36.271,59	9,82	333.108,41
Impostos	342.815,00	342.815,00	18.581,00	5,42	29.125,59	8,50	313.689,41
Taxas	26.565,00	26.565,00	3.312,00	12,47	7.146,00	26,90	19.419,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	253,00	253,00	18.681,95	7.384,17	39.709,64	15.695,51	-39.456,64
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	253,00	253,00	18.681,95	7.384,17	39.709,64	15.695,51	-39.456,64
RECEITA PATRIMONIAL	52.118,00	52.118,00	4.842,59	9,29	7.693,89	14,76	44.424,11
Receitas imobiliárias	1.518,00	1.518,00	4,77	0,31	4,77	0,31	1.513,23
Receitas de valores mobiliários	44.275,00	44.275,00	2.151,08	4,86	4.191,77	9,47	40.083,23
Outras receitas patrimoniais	6.325,00	6.325,00	2.686,74	42,48	3.497,35	55,29	2.827,65
RECEITA INDUSTRIAL	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da indústria de transformação	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.577,00	27.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.632.921,05	15.632.921,05	1.572.609,31	10,06	3.540.025,13	22,64	12.092.895,92
Transferências intergovernamentais	14.747.421,05	14.747.421,05	1.572.609,31	10,66	3.540.025,13	24,00	11.207.395,92
Transferências de convênios	885.500,00	885.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.169,60	31.169,60	3.386,45	10,86	5.331,05	17,10	25.838,55
Multa e juros de mora	2.934,80	2.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,80
Indenizações e restituições	18.975,00	18.975,00	3.386,45	17,85	5.331,05	28,10	13.643,95
Receita da dívida ativa	8.880,30	8.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,30
Receitas correntes diversas	379,50	379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	379,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.531.094,35	2.531.094,35	76.412,32	3,02	76.412,32	3,02	2.454.682,03
ALIENAÇÃO DE BENS	32.257,50	32.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,50

Alienação de bens móveis	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
Alienação de bens imóveis	13.282,50	13.282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.282,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.498.836,85	2.498.836,85	76.412,32	3,06	76.412,32	3,06	2.422.424,53
Transferências intergovernamentais	1.423.586,85	1.423.586,85	76.412,32	5,37	76.412,32	5,37	1.347.174,53
Transferências de convênios	1.075.250,00	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.250,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.645.525,00	18.645.525,00	1.697.825,62	9,11	3.705.443,62	19,87	14.940.081,38
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.645.525,00	18.645.525,00	1.697.825,62	9,11	3.705.443,62	19,87	14.940.081,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.645.525,00	18.645.525,00	1.697.825,62	9,11	3.705.443,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.307.696,69	-130.264,73	16.177.431,96	743.026,25	5.626.768,49	1.440.714,25	2.708.522,12	16,74	13.468.909,84
DESPESAS CORRENTES	11.652.038,92	216.762,72	11.868.801,64	665.871,21	5.534.283,45	1.391.219,21	2.652.197,08	22,35	9.216.604,56
Pessoal e encargos sociais	7.076.617,25	227.338,51	7.303.955,76	404.972,41	4.834.809,62	1.102.158,40	2.214.572,55	30,32	5.089.383,21
Juros e encargos da dívida	50.556,00	0,00	50.556,00	0,00	1.348,10	0,00	1.348,10	2,67	49.207,90
Outras despesas correntes	4.524.865,67	-10.575,79	4.514.289,88	260.898,80	698.125,73	289.060,81	436.276,43	9,66	4.078.013,45
DESPESAS DE CAPITAL	4.177.809,93	-347.027,45	3.830.782,48	77.155,04	92.485,04	49.495,04	56.325,04	1,47	3.774.457,44
Investimentos	3.919.974,33	-347.027,45	3.572.946,88	77.155,04	92.485,04	49.495,04	56.325,04	1,58	3.516.621,84
Inversões financeiras	5.055,60	0,00	5.055,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,60
Amortização de dívida	252.780,00	0,00	252.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.780,00
Reserva de contingência	477.847,84	0,00	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.337.828,31	130.264,73	2.468.093,04	260.410,00	584.565,88	255.061,68	418.833,38	16,97	2.049.259,66
DESPESAS CORRENTES	2.337.828,31	130.264,73	2.468.093,04	260.410,00	584.565,88	255.061,68	418.833,38	16,97	2.049.259,66
Outras despesas correntes	2.337.828,31	130.264,73	2.468.093,04	260.410,00	584.565,88	255.061,68	418.833,38	16,97	2.049.259,66
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	1.003.436,25	6.211.334,37	1.695.775,93	3.127.355,50	16,77	15.518.169,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	1.003.436,25	6.211.334,37	1.695.775,93	3.127.355,50	16,77	15.518.169,50
SUPERAVIT (XIII)							578.088,12		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	1.003.436,25	6.211.334,37	1.695.775,93	3.705.443,62	-	-
FONTE:									

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F6C9EB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/03/2013 A 30/04/2013									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.307.696,69	16.177.431,96	743.026,25	5.626.768,49	1.440.714,25	2.708.522,12	86,61	16,74	13.468.909,84
LEGISLATIVA	647.800,00	647.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.800,00
Ação Legislativa	647.800,00	647.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.800,00
ADMINISTRAÇÃO	1.434.882,69	1.470.794,56	87.977,30	975.366,97	226.265,35	446.029,85	14,26	30,33	1.024.764,71
Administração Geral	1.039.833,51	1.083.328,38	79.008,43	744.225,44	174.465,83	353.177,14	11,29	32,60	730.151,24
Administração Financeira	304.427,55	296.844,55	8.968,87	186.793,53	44.547,52	78.888,71	2,52	26,58	217.955,84
Comunicação Social	90.621,63	90.621,63	0,00	44.348,00	7.252,00	13.964,00	0,45	15,41	76.657,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.149,04	1.350.848,74	32.946,21	214.361,17	76.361,95	116.278,47	3,72	8,61	1.234.570,27
Assistência ao Idoso	116.278,80	93.941,92	1.615,91	10.179,54	4.675,02	6.348,56	0,20	6,76	87.593,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.616,18	260.972,28	3.361,01	38.620,57	16.249,32	25.910,99	0,83	9,93	235.061,29
Assistência Comunitária	985.254,06	995.934,54	27.969,29	165.561,06	55.437,61	84.018,92	2,69	8,44	911.915,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	479.018,10	543.913,45	65.117,78	204.823,65	65.117,78	204.823,65	6,55	37,66	339.089,80
Previdência Básica	479.018,10	543.913,45	65.117,78	204.823,65	65.117,78	204.823,65	6,55	37,66	339.089,80
SAÚDE	3.898.242,59	3.892.668,09	154.605,30	1.050.810,31	350.106,32	630.287,17	20,15	16,19	3.262.380,92
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	79.929,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.929,06
Atenção Básica	3.406.188,99	3.457.463,23	148.855,30	1.045.060,31	344.356,32	624.537,17	19,97	18,06	2.832.926,06
Vigilância Sanitária	250.252,20	250.252,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.252,20

Vigilância Epidemiológica	101.801,40	105.023,60	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	0,18	5,47	99.273,60
EDUCAÇÃO	4.714.592,55	4.827.562,20	224.387,23	2.684.153,26	562.905,94	1.049.949,21	33,57	21,75	3.777.612,99
Ensino Fundamental	4.485.748,29	4.598.717,94	222.887,23	2.682.331,18	561.405,94	1.048.127,13	33,51	22,79	3.550.590,81
Ensino Médio	25.278,00	25.278,00	1.500,00	1.822,08	1.500,00	1.822,08	0,06	7,21	23.455,92
Educação Infantil	118.965,62	118.965,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.965,62
Educação de Jovens e Adultos	84.600,64	84.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.600,64
CULTURA	352.931,90	202.931,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.931,90
Difusão Cultural	352.931,90	202.931,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.931,90
URBANISMO	1.378.485,09	1.380.555,63	64.507,78	301.546,56	83.932,52	162.191,22	5,19	11,75	1.218.364,41
Infra Estrutura Urbana	600.772,95	572.663,49	20.634,47	51.516,24	13.689,47	33.122,22	1,06	5,78	539.541,27
Serviços Urbanos	777.712,14	807.892,14	43.873,31	250.030,32	70.243,05	129.069,00	4,13	15,98	678.823,14
SANEAMENTO	164.307,00	164.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.307,00
Saneamento Básico Urbano	164.307,00	164.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.307,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.694,60	17.694,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.694,60
Preservação e Conservação Ambiental	17.694,60	17.694,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.694,60
AGRICULTURA	557.782,05	568.512,05	28.889,25	83.184,17	23.194,25	31.209,97	1,00	5,49	537.302,08
Habitação Rural	11.490,00	11.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.490,00
Abastecimento	160.285,50	160.285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.285,50
Extensão Rural	386.006,55	396.736,55	28.889,25	83.184,17	23.194,25	31.209,97	1,00	7,87	365.526,58
TRANSPORTE	286.653,10	232.101,00	72.960,00	72.960,00	36.800,00	36.800,00	1,18	15,86	195.301,00
Transporte Rodoviário	286.653,10	232.101,00	72.960,00	72.960,00	36.800,00	36.800,00	1,18	15,86	195.301,00
DESPORTO E LAZER	459.476,14	324.060,90	11.635,40	39.562,40	16.030,14	30.952,58	0,99	9,55	293.108,32
Desporto Comunitário	459.476,14	324.060,90	11.635,40	39.562,40	16.030,14	30.952,58	0,99	9,55	293.108,32
ENCARGOS ESPECIAIS	75.834,00	75.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.834,00
Serviço da Dívida Interna	75.834,00	75.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.834,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.847,84	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
Reserva de Contingência	477.847,84	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.337.828,31	2.468.093,04	260.410,00	584.565,88	255.061,68	418.833,38	13,39	16,97	2.049.259,66
LEGISLATIVA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ADMINISTRAÇÃO	67.561,20	110.380,70	19.548,00	71.372,00	38.140,00	70.272,00	2,25	63,66	40.108,70
Administração Geral	52.394,40	83.533,40	15.548,00	53.372,00	30.140,00	52.272,00	1,67	62,58	31.261,40
Administração Financeira	6.319,50	18.000,00	4.000,00	18.000,00	8.000,00	18.000,00	0,58	100,00	0,00
Comunicação Social	8.847,30	8.847,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.847,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	256.916,40	268.216,70	31.346,00	50.796,00	24.868,00	33.268,00	1,06	12,40	234.948,70
Assistência ao Idoso	18.958,50	18.958,50	8.000,00	9.800,00	1.600,00	3.400,00	0,11	17,93	15.558,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.653,10	36.653,10	14.604,00	14.604,00	13.126,00	13.126,00	0,42	35,81	23.527,10
Assistência Comunitária	201.304,80	212.605,10	8.742,00	26.392,00	10.142,00	16.742,00	0,54	7,87	195.863,10
SAÚDE	1.132.312,43	1.137.886,93	168.448,00	317.278,00	123.323,00	213.325,50	6,82	18,75	924.561,43
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	1.084.253,85	1.089.828,35	168.448,00	317.278,00	123.323,00	213.325,50	6,82	19,57	876.502,85
Vigilância Sanitária	26.541,90	26.541,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.541,90
Vigilância Epidemiológica	1.516,68	1.516,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516,68
EDUCAÇÃO	411.131,03	442.058,38	10.160,00	69.207,88	43.394,68	59.067,88	1,89	13,36	382.990,50
Ensino Fundamental	404.237,03	419.603,08	10.160,00	47.901,58	26.203,68	37.761,58	1,21	9,00	381.841,50
Ensino Médio	5.745,00	21.306,30	0,00	21.306,30	17.191,00	21.306,30	0,68	100,00	0,00
Educação Infantil	1.149,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00
CULTURA	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
Difusão Cultural	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
URBANISMO	177.577,95	217.221,03	28.808,00	72.712,00	23.236,00	39.700,00	1,27	18,28	177.521,03
Infra Estrutura Urbana	91.632,75	90.708,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.708,83
Serviços Urbanos	85.945,20	126.512,20	28.808,00	72.712,00	23.236,00	39.700,00	1,27	31,38	86.812,20
GESTÃO AMBIENTAL	7.583,40	7.583,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,40
Preservação e Conservação Ambiental	7.583,40	7.583,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,40
AGRICULTURA	87.438,90	87.438,90	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,04	1,26	86.338,90
Abastecimento	1.263,90	1.263,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,90
Extensão Rural	86.175,00	86.175,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,04	1,28	85.075,00
TRANSPORTE	63.195,00	63.195,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,04	1,90	61.995,00
Transporte Rodoviário	63.195,00	63.195,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,04	1,90	61.995,00
DESPORTO E LAZER	37.917,00	37.917,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,03	2,37	37.017,00
Desporto Comunitário	37.917,00	37.917,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,03	2,37	37.017,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.645.525,00	18.645.525,00	1.003.436,25	6.211.334,37	1.695.775,93	3.127.355,50	100,00	16,77	15.518.169,50
FONTE:									

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:971A36D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/03/2013 A 30/04/2013														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.834,57	1.234.205,36	869.581,51	976.156,68	4.154.778,12	17.981.248,65
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385,89	9.992,70	9.790,18	12.102,82	36.271,59	369.380,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,49	1.409,73	3.003,18	3.952,59	9.500,99	126.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,40	446,80	360,00	400,00	2.212,20	18.975,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.547,17	4.486,00	6.379,23	17.412,40	189.750,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,00	1.589,00	1.941,00	1.371,00	7.146,00	26.565,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.793,51	11.234,18	9.082,39	9.599,56	39.709,64	253,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,11	1.496,19	2.389,50	2.453,09	7.693,89	52.118,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.300,06	1.209.537,69	848.319,44	948.614,76	4.065.771,95	17.499.739,05
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.046,83	725.229,86	417.678,53	486.608,51	2.168.563,73	7.475.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.183,90	104.988,25	99.244,00	90.595,38	423.011,53	1.725.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,66	6.219,44	13.580,26	12.870,21	35.797,57	101.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,17	40,98	6,16	36,75	118,06	12.650,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,81	826,81	10.120,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,45	105,55	93,17	85,44	421,61	10.120,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.848,60	226.349,27	140.923,36	182.331,86	759.453,09	3.465.594,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.921,45	146.604,34	176.793,96	175.259,80	677.579,55	4.700.055,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,60	0,00	3.386,45	5.331,05	31.169,60
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,23	167.316,70	106.120,30	118.204,59	525.746,82	1.866.818,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,23	167.316,70	106.120,30	118.204,59	525.746,82	1.866.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.729,34	1.066.888,66	763.461,21	857.952,09	3.629.031,30	16.114.430,65
FONTE:														

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AB60D0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ANEXO IV

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/03/2013 A 30/04/2013					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5DD2FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO VII

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/03/2013 A 30/04/2013											
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Dezembro do exercício				Em Exercícios Anteriores	dezembro do exercício				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:											

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:64F81A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO XVIII

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/03/2013 A 30/04/2013					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	351.290,50	351.290,50	18.581,00	29.125,59	8,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.481,00	19.481,00	760,00	2.212,20	11,36
1.2.1- ITBI	18.975,00	18.975,00	760,00	2.212,20	11,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	506,00	506,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.879,50	126.879,50	6.955,77	9.500,99	7,49
1.3.1- ISS	126.500,00	126.500,00	6.955,77	9.500,99	7,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	379,50	379,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.750,00	189.750,00	10.865,23	17.412,40	9,18
1.4.1- IRRF	189.750,00	189.750,00	10.865,23	17.412,40	9,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.334.090,00	9.334.090,00	1.121.625,22	2.628.739,31	28,16
2.1- Cota-Parte FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	904.287,04	2.168.563,73	29,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.475.000,00	7.475.000,00	904.287,04	2.168.563,73	29,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	189.839,38	423.011,53	24,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.120,00	10.120,00	826,81	826,81	8,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.120,00	10.120,00	178,61	421,61	4,17
2.5- Cota-Parte ITR	12.650,00	12.650,00	42,91	118,06	0,93
2.6- Cota-Parte IPVA	101.200,00	101.200,00	26.450,47	35.797,57	35,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.685.380,50	9.685.380,50	1.140.206,22	2.657.864,90	27,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.916,05	442.916,05	39.218,55	59.945,45	13,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	129.030,00	129.030,00	15.736,58	36.355,72	28,18
5.2- Outras Transferências do FNDE	313.886,05	313.886,05	23.292,08	23.292,08	7,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	189,89	297,65	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.800,00	404.800,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	404.800,00	404.800,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	34,92	34,92	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.716,05	847.716,05	39.253,47	59.980,37	7,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.866.818,00	1.866.818,00	224.324,89	525.746,82	28,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.495.000,00	1.495.000,00	173.167,58	426.022,87	28,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	345.000,00	345.000,00	45.657,62	92.438,18	26,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.024,00	2.024,00	165,36	165,36	8,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.024,00	2.024,00	35,70	68,36	3,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.530,00	2.530,00	8,58	23,60	0,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.240,00	20.240,00	5.290,05	7.028,45	34,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.465.594,00	3.465.594,00	323.554,61	760.125,22	21,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.465.594,00	3.465.594,00	323.255,22	759.453,09	21,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	299,39	672,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.598.776,00	1.598.776,00	98.930,33	233.706,27	14,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.302.209,26	5.284.641,63	379.633,76	818.474,90	44,73
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.302.209,26	5.284.641,63	379.633,76	818.474,90	44,73
14- OUTRAS DESPESAS	153.888,82	153.776,91	3.213,55	5.213,55	13,20
14.1- Com Educação Infantil	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	33.774,20	33.662,29	3.213,55	5.213,55	60,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.456.098,08	5.438.418,54	382.847,31	823.688,45	43,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.545.433,35
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.545.600,42
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	107,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	167,07
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	167,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.421.345,13	2.421.345,13	285.051,56	664.466,23	27,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.535.983,46	5.368.303,92	587.609,62	1.085.888,71	50,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.335.983,46	5.318.303,92	382.847,31	823.688,45	44,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.000,00	50.000,00	204.762,31	262.200,26	692,05
25- ENSINO MÉDIO	31.023,00	46.584,30	18.691,00	23.128,38	49,65
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.687.121,08	5.535.002,84	606.300,62	1.109.017,09	49,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	233.706,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	672,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167,07
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.946,73
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	39.815,50
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	294.307,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	791.581,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.687.121,08	5.535.002,84	606.300,62	1.109.017,09	49,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	167,07	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	759.453,09	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	758.921,03	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	672,13	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.371,26	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:99E1FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/01/2013 A 28/02/2013	
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	(%b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	

			(b)		(c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.618,00	10,77	2.007.618,00	10,77	16.637.907,00
RECEITAS CORRENTES	16.114.430,65	16.114.430,65	2.007.618,00	12,46	2.007.618,00	12,46	14.106.812,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	369.380,00	369.380,00	14.378,59	3,89	14.378,59	3,89	355.001,41
Impostos	342.815,00	342.815,00	10.544,59	3,08	10.544,59	3,08	332.270,41
Taxas	26.565,00	26.565,00	3.834,00	14,43	3.834,00	14,43	22.731,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	253,00	253,00	21.027,69	8.311,34	21.027,69	8.311,34	-20.774,69
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	253,00	253,00	21.027,69	8.311,34	21.027,69	8.311,34	-20.774,69
RECEITA PATRIMONIAL	52.118,00	52.118,00	2.851,30	5,47	2.851,30	5,47	49.266,70
Receitas imobiliárias	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00
Receitas de valores mobiliários	44.275,00	44.275,00	2.040,69	4,61	2.040,69	4,61	42.234,31
Outras receitas patrimoniais	6.325,00	6.325,00	810,61	12,82	810,61	12,82	5.514,39
RECEITA INDUSTRIAL	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da indústria de transformação	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.577,00	27.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.632.921,05	15.632.921,05	1.967.415,82	12,59	1.967.415,82	12,59	13.665.505,23
Transferências intergovernamentais	14.747.421,05	14.747.421,05	1.967.415,82	13,34	1.967.415,82	13,34	12.780.005,23
Transferências de convênios	885.500,00	885.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.169,60	31.169,60	1.944,60	6,24	1.944,60	6,24	29.225,00
Multa e juros de mora	2.934,80	2.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,80
Indenizações e restituições	18.975,00	18.975,00	1.944,60	10,25	1.944,60	10,25	17.030,40
Receita da dívida ativa	8.880,30	8.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,30
Receitas correntes diversas	379,50	379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	379,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.531.094,35	2.531.094,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.531.094,35
ALIENAÇÃO DE BENS	32.257,50	32.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,50
Alienação de bens móveis	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
Alienação de bens imóveis	13.282,50	13.282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.282,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.498.836,85	2.498.836,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498.836,85
Transferências intergovernamentais	1.423.586,85	1.423.586,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.586,85
Transferências de convênios	1.075.250,00	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.250,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.618,00	10,77	2.007.618,00	10,77	16.637.907,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.618,00	10,77	2.007.618,00	10,77	16.637.907,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.618,00	10,77	2.007.618,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.307.696,69	-58.126,19	16.249.570,50	4.883.742,24	4.883.742,24	1.267.807,87	1.267.807,87	7,80	14.981.762,63
DESPESAS CORRENTES	11.652.038,92	102.652,02	11.754.690,94	4.868.412,24	4.868.412,24	1.260.977,87	1.260.977,87	10,73	10.493.713,07
Pessoal e encargos sociais	7.076.617,25	99.851,35	7.176.468,60	4.429.837,21	4.429.837,21	1.112.414,15	1.112.414,15	15,50	6.064.054,45
Juros e encargos da dívida	50.556,00	0,00	50.556,00	1.348,10	1.348,10	1.348,10	1.348,10	2,67	49.207,90
Outras despesas correntes	4.524.865,67	2.800,67	4.527.666,34	437.226,93	437.226,93	147.215,62	147.215,62	3,25	4.380.450,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.177.809,93	-160.778,21	4.017.031,72	15.330,00	15.330,00	6.830,00	6.830,00	0,17	4.010.201,72
Investimentos	3.919.974,33	-160.778,21	3.759.196,12	15.330,00	15.330,00	6.830,00	6.830,00	0,18	3.752.366,12
Inversões financeiras	5.055,60	0,00	5.055,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,60
Amortização de dívida	252.780,00	0,00	252.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.780,00
Reserva de contingência	477.847,84	0,00	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.337.828,31	58.126,19	2.395.954,50	324.155,88	324.155,88	163.771,70	163.771,70	6,84	2.232.182,80
DESPESAS CORRENTES	2.337.828,31	58.126,19	2.395.954,50	324.155,88	324.155,88	163.771,70	163.771,70	6,84	2.232.182,80
Outras despesas correntes	2.337.828,31	58.126,19	2.395.954,50	324.155,88	324.155,88	163.771,70	163.771,70	6,84	2.232.182,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	5.207.898,12	5.207.898,12	1.431.579,57	1.431.579,57	7,68	17.213.945,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	5.207.898,12	5.207.898,12	1.431.579,57	1.431.579,57	7,68	17.213.945,43
SUPERAVIT (XIII)							576.038,43		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	5.207.898,12	5.207.898,12	1.431.579,57	2.007.618,00	-	-
FONTE: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 01/01/2013 A 28/02/2013 RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.307.696,69	16.249.570,50	4.883.742,24	4.883.742,24	1.267.807,87	1.267.807,87	88,56	7,80	14.981.762,63
LEGISLATIVA	647.800,00	647.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.800,00
Ação Legislativa	647.800,00	647.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.800,00
ADMINISTRAÇÃO	1.434.882,69	1.463.456,16	887.389,67	887.389,67	219.764,50	219.764,50	15,35	15,02	1.243.691,66
Administração Geral	1.039.833,51	1.068.406,98	665.217,01	665.217,01	178.711,31	178.711,31	12,48	16,73	889.695,67
Administração Financeira	304.427,55	304.427,55	177.824,66	177.824,66	34.341,19	34.341,19	2,40	11,28	270.086,36

Comunicação Social	90.621,63	90.621,63	44.348,00	44.348,00	6.712,00	6.712,00	0,47	7,41	83.909,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.149,04	1.355.040,74	181.414,96	181.414,96	39.916,52	39.916,52	2,79	2,95	1.315.124,22
Assistência ao Idoso	116.278,80	108.814,40	8.563,63	8.563,63	1.673,54	1.673,54	0,12	1,54	107.140,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.616,18	260.972,28	35.259,56	35.259,56	9.661,67	9.661,67	0,67	3,70	251.310,61
Assistência Comunitária	985.254,06	985.254,06	137.591,77	137.591,77	28.581,31	28.581,31	2,00	2,90	956.672,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	479.018,10	543.913,45	139.705,87	139.705,87	139.705,87	139.705,87	9,76	25,69	404.207,58
Previdência Básica	479.018,10	543.913,45	139.705,87	139.705,87	139.705,87	139.705,87	9,76	25,69	404.207,58
SAÚDE	3.898.242,59	3.898.242,59	896.205,01	896.205,01	280.180,85	280.180,85	19,57	7,19	3.618.061,74
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	136.109,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.109,19
Atenção Básica	3.406.188,99	3.410.079,80	896.205,01	896.205,01	280.180,85	280.180,85	19,57	8,22	3.129.898,95
Vigilância Sanitária	250.252,20	250.252,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.252,20
Vigilância Epidemiológica	101.801,40	101.801,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.801,40
EDUCAÇÃO	4.714.592,55	4.757.437,15	2.459.766,03	2.459.766,03	487.043,27	487.043,27	34,02	10,24	4.270.393,88
Ensino Fundamental	4.485.748,29	4.528.592,89	2.459.443,95	2.459.443,95	486.721,19	486.721,19	34,00	10,75	4.041.871,70
Ensino Médio	25.278,00	25.278,00	322,08	322,08	322,08	322,08	0,02	1,27	24.955,92
Educação Infantil	118.965,62	118.965,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.965,62
Educação de Jovens e Adultos	84.600,64	84.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.600,64
CULTURA	352.931,90	252.931,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.931,90
Difusão Cultural	352.931,90	252.931,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.931,90
URBANISMO	1.378.485,09	1.340.568,09	237.038,78	237.038,78	78.258,70	78.258,70	5,47	5,84	1.262.309,39
Infra Estrutura Urbana	600.772,95	562.855,95	30.881,77	30.881,77	19.432,75	19.432,75	1,36	3,45	543.423,20
Serviços Urbanos	777.712,14	777.712,14	206.157,01	206.157,01	58.825,95	58.825,95	4,11	7,56	718.886,19
SANEAMENTO	164.307,00	164.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.307,00
Saneamento Básico Urbano	164.307,00	164.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.307,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.694,60	17.694,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.694,60
Preservação e Conservação Ambiental	17.694,60	17.694,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.694,60
AGRICULTURA	557.782,05	559.582,05	54.294,92	54.294,92	8.015,72	8.015,72	0,56	1,43	551.566,33
Habitação Rural	11.490,00	11.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.490,00
Abastecimento	160.285,50	160.285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.285,50
Extensão Rural	386.006,55	387.806,55	54.294,92	54.294,92	8.015,72	8.015,72	0,56	2,07	379.790,83
TRANSPORTE	286.653,10	286.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.653,10
Transporte Rodoviário	286.653,10	286.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.653,10
DESPORTO E LAZER	459.476,14	408.261,83	27.927,00	27.927,00	14.922,44	14.922,44	1,04	3,66	393.339,39
Desporto Comunitário	459.476,14	408.261,83	27.927,00	27.927,00	14.922,44	14.922,44	1,04	3,66	393.339,39
ENCARGOS ESPECIAIS	75.834,00	75.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.834,00
Serviço da Dívida Interna	75.834,00	75.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.834,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.847,84	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
Reserva de Contingência	477.847,84	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.337.828,31	2.395.954,50	324.155,88	324.155,88	163.771,70	163.771,70	11,44	6,84	2.232.182,80
LEGISLATIVA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ADMINISTRAÇÃO	67.561,20	90.832,70	51.824,00	51.824,00	32.132,00	32.132,00	2,24	35,37	58.700,70
Administração Geral	52.394,40	67.985,40	37.824,00	37.824,00	22.132,00	22.132,00	1,55	32,55	45.853,40
Administração Financeira	6.319,50	14.000,00	14.000,00	14.000,00	10.000,00	10.000,00	0,70	71,43	4.000,00
Comunicação Social	8.847,30	8.847,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.847,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	256.916,40	264.024,70	19.450,00	19.450,00	8.400,00	8.400,00	0,59	3,18	255.624,70
Assistência ao Idoso	18.958,50	18.958,50	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,13	9,49	17.158,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.653,10	36.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.653,10
Assistência Comunitária	201.304,80	208.413,10	17.650,00	17.650,00	6.600,00	6.600,00	0,46	3,17	201.813,10
SAÚDE	1.132.312,43	1.132.312,43	148.830,00	148.830,00	90.002,50	90.002,50	6,29	7,95	1.042.309,93
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	1.084.253,85	1.084.253,85	148.830,00	148.830,00	90.002,50	90.002,50	6,29	8,30	994.251,35
Vigilância Sanitária	26.541,90	26.541,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.541,90
Vigilância Epidemiológica	1.516,68	1.516,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516,68
EDUCAÇÃO	411.131,03	434.144,34	59.047,88	59.047,88	15.673,20	15.673,20	1,09	3,61	418.471,14
Ensino Fundamental	404.237,03	411.689,04	37.741,58	37.741,58	11.557,90	11.557,90	0,81	2,81	400.131,14

Ensino Médio	5.745,00	21.306,30	21.306,30	21.306,30	4.115,30	4.115,30	0,29	19,31	17.191,00
Educação Infantil	1.149,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00
CULTURA	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
Difusão Cultural	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
URBANISMO	177.577,95	182.311,03	43.904,00	43.904,00	16.464,00	16.464,00	1,15	9,03	165.847,03
Infra Estrutura Urbana	91.632,75	90.708,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.708,83
Serviços Urbanos	85.945,20	91.602,20	43.904,00	43.904,00	16.464,00	16.464,00	1,15	17,97	75.138,20
GESTÃO AMBIENTAL	7.583,40	7.583,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,40
Preservação e Conservação Ambiental	7.583,40	7.583,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,40
AGRICULTURA	87.438,90	87.438,90	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,08	1,26	86.338,90
Abastecimento	1.263,90	1.263,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,90
Extensão Rural	86.175,00	86.175,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,08	1,28	85.075,00
TRANSPORTE	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
Transporte Rodoviário	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
DESPORTO E LAZER	37.917,00	37.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.917,00
Desporto Comunitário	37.917,00	37.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.917,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.645.525,00	18.645.525,00	5.207.898,12	5.207.898,12	1.431.579,57	1.431.579,57	100,00	7,68	17.213.945,43

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.834,57	1.234.205,36	2.309.039,93	17.981.248,65
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385,89	9.992,70	14.378,59	369.380,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,49	1.409,73	2.545,22	126.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,40	446,80	1.452,20	18.975,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.547,17	6.547,17	189.750,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,00	1.589,00	3.834,00	26.565,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.793,51	11.234,18	21.027,69	253,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,11	1.496,19	2.851,30	52.118,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.300,06	1.209.537,69	2.268.837,75	17.499.739,05
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.046,83	725.229,86	1.264.276,69	7.475.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.183,90	104.988,25	233.172,15	1.725.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,66	6.219,44	9.347,10	101.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,17	40,98	75,15	12.650,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.120,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,45	105,55	243,00	10.120,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.848,60	226.349,27	436.197,87	3.465.594,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.921,45	146.604,34	325.525,79	4.700.055,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,60	1.944,60	31.169,60
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,23	167.316,70	301.421,93	1.866.818,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,23	167.316,70	301.421,93	1.866.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.729,34	1.066.888,66	2.007.618,00	16.114.430,65
FONTE:														

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
01/01/2013 A 28/02/2013					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
01/01/2013 A 28/02/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício	Em Bimestre Anterior	Até o bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.436,30	0,00	772.221,11
Disponibilidade de Caixa bruta	134.436,30	0,00	833.479,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	90.679,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	151.938,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-134.436,30	0,00	-772.221,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-134.436,30	0,00	-772.221,11
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-772.221,11		-637.784,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício	Em Bimestre Anterior	Até o bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
01/01/2013 A 28/02/2013				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.070.155,65	2.005.577,31	2.005.577,31	0,00
Receitas Tributárias	369.380,00	14.378,59	14.378,59	0,00
IPTU	7.590,00	0,00	0,00	0,00

ISS	126.500,00	2.545,22	2.545,22	0,00
ITBI	18.975,00	1.452,20	1.452,20	0,00
IRRF	189.750,00	6.547,17	6.547,17	0,00
Outras receitas tributárias	26.565,00	3.834,00	3.834,00	0,00
Receitas de Contribuições	253,00	21.027,69	21.027,69	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	253,00	21.027,69	21.027,69	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.843,00	810,61	810,61	0,00
Receita Patrimonial	52.118,00	2.851,30	2.851,30	0,00
(-) Aplicações Financeiras	44.275,00	2.040,69	2.040,69	0,00
Transferências Correntes	15.632.921,05	1.967.415,82	1.967.415,82	0,00
Cota-parte do FPM	5.980.000,00	1.011.421,40	1.011.421,40	0,00
Cota-parte do ICMS	1.380.000,00	186.391,59	186.391,59	0,00
Convênios	885.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.387.421,05	769.602,83	769.602,83	0,00
Demais Receitas Correntes	59.758,60	1.944,60	1.944,60	0,00
Dívida Ativa	8.880,30	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	50.878,30	1.944,60	1.944,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.531.094,35	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	32.257,50	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.498.836,85	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.423.586,85	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.498.836,85	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.568.992,50	2.005.577,31	2.005.577,31	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.150.645,44	1.424.749,57	1.424.749,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.176.468,60	1.112.414,15	1.112.414,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.556,00	1.348,10	1.348,10	0,00
Outras Despesas Correntes	6.923.620,84	310.987,32	310.987,32	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.100.089,44	1.423.401,47	1.423.401,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.017.031,72	6.830,00	6.830,00	0,00
Investimentos	3.759.196,12	6.830,00	6.830,00	0,00
Inversões Financeiras	5.055,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.055,60	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	252.780,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.764.251,72	6.830,00	6.830,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	477.847,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.342.189,00	1.430.231,47	1.430.231,47	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	226.803,50	575.345,84	575.345,84	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	351.290,50	351.290,50	10.544,59	10.544,59	3,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.481,00	19.481,00	1.452,20	1.452,20	7,45
1.2.1- ITBI	18.975,00	18.975,00	1.452,20	1.452,20	7,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	506,00	506,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.879,50	126.879,50	2.545,22	2.545,22	2,01
1.3.1- ISS	126.500,00	126.500,00	2.545,22	2.545,22	2,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	379,50	379,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.750,00	189.750,00	6.547,17	6.547,17	3,45
1.4.1- IRRF	189.750,00	189.750,00	6.547,17	6.547,17	3,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.334.090,00	9.334.090,00	1.507.114,09	1.507.114,09	16,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	16,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.475.000,00	7.475.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	16,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	233.172,15	233.172,15	13,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.120,00	10.120,00	243,00	243,00	2,40
2.5- Cota-Parte ITR	12.650,00	12.650,00	75,15	75,15	0,59
2.6- Cota-Parte IPVA	101.200,00	101.200,00	9.347,10	9.347,10	9,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.685.380,50	9.685.380,50	1.517.658,68	1.517.658,68	15,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.916,05	442.916,05	20.726,90	20.726,90	4,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	129.030,00	129.030,00	20.619,14	20.619,14	15,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	313.886,05	313.886,05	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	107,76	107,76	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.800,00	404.800,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	404.800,00	404.800,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.716,05	847.716,05	20.726,90	20.726,90	2,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.866.818,00	1.866.818,00	301.421,93	301.421,93	16,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.495.000,00	1.495.000,00	252.855,29	252.855,29	16,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	345.000,00	345.000,00	46.780,56	46.780,56	13,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.024,00	2.024,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.024,00	2.024,00	32,66	32,66	1,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.530,00	2.530,00	15,02	15,02	0,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.240,00	20.240,00	1.738,40	1.738,40	8,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.465.594,00	3.465.594,00	436.570,61	436.570,61	12,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.465.594,00	3.465.594,00	436.197,87	436.197,87	12,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	372,74	372,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.598.776,00	1.598.776,00	134.775,94	134.775,94	8,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.311.775,27	5.310.861,73	438.841,14	438.841,14	44,51
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.311.775,27	5.310.861,73	438.841,14	438.841,14	44,51
14- OUTRAS DESPESAS	144.322,81	144.318,65	2.000,00	2.000,00	2,27
14.1- Com Educação Infantil	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	24.208,19	24.204,03	2.000,00	2.000,00	13,53
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.456.098,08	5.455.180,38	440.841,14	440.841,14	43,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.960.335,02
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.960.502,09
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	92,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	167,07
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	167,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.421.345,13	2.421.345,13	379.414,67	379.414,67	15,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.535.983,46	5.435.065,76	498.279,09	498.279,09	45,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.335.983,46	5.335.065,76	440.841,14	440.841,14	44,37
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.000,00	100.000,00	57.437,95	57.437,95	130,00
25- ENSINO MÉDIO	31.023,00	46.584,30	4.437,38	4.437,38	46,43
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.687.121,08	5.601.764,68	502.716,47	502.716,47	44,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	134.775,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	372,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167,07
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.946,73
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	25.249,11
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	180.511,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	317.767,50
5	20,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.687.121,08	5.601.764,68	502.716,47	502.716,47	44,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	167,07	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	436.197,87	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	436.564,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	372,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	172,69	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/01/2013 A 28/02/2013				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	351.290,50	351.290,50	10.544,59	3,00
ImpostoPredial e Territorial Urbano– IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de BensIntervivos– ITBI	18.975,00	18.975,00	1.452,20	7,65
Impostosobre Serviçosde Qualquer Natureza – ISS	126.500,00	126.500,00	2.545,22	2,01
Impostode Renda Retidona Fonte – IRRF	189.750,00	189.750,00	6.547,17	3,45
ImpostoTerritorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.475,50	8.475,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II) (2)	9.334.090,00	9.334.090,00	1.507.114,09	16,15
Cota-Parte FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	1.264.276,69	16,91
Cota-Parte ITR	12.650,00	12.650,00	75,15	0,59
Cota-Parte IPVA	101.200,00	101.200,00	9.347,10	9,24
Cota-Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	233.172,15	13,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.120,00	10.120,00	243,00	2,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.685.380,50	9.685.380,50	1.517.658,68	15,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.895.711,50	2.895.711,50	248.913,90	8,60
Provenientesda União	2.503.561,50	2.503.561,50	248.913,90	9,94
ProvenientesdosEstados	392.150,00	392.150,00	0,00	0,00
Provenientesde OutrosMunicípios	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasReceitasdoSUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASVOLUNTÁRIAS				
RECEITASDE OPERAÇÕESDE CRÉDITO VINCULADASÀ SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITASPARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.398.523,00	15.398.523,00	1.748.159,51	11,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.618,00	10,77

TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.931.562,82	3.931.562,82	370.483,35	9,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.436.008,71	1.436.008,71	246.366,39	17,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.495.554,11	2.495.554,11	124.116,96	4,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.992,20	1.098.992,20	0,00	0,00
Investimentos	1.098.992,20	1.098.992,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.030.555,02	5.030.555,02	370.483,35	7,36
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.030.555,02	5.030.555,02	370.483,35	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	248.913,90	248.913,90	248.913,90	67,19
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	248.913,90	248.913,90	248.913,90	67,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.781.641,12	4.781.641,12	121.569,45	32,81

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		8,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	4.490.442,84	4.494.333,65	370.183,35	99,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.794,10	276.794,10	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.318,08	103.318,08	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	160.000,00	156.109,19	300,00	0,08
TOTAL	5.030.555,02	5.030.555,02	370.483,35	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	18.645.525,00
Previsão Atualizada	-	18.645.525,00
Receitas Realizadas	2.007.618,00	2.007.618,00
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	18.645.525,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	18.645.525,00
Despesas Empenhadas	5.207.898,12	5.207.898,12
Despesas Liquidadas	1.431.579,57	1.431.579,57
Superávit Orçamentário	-	576.038,43

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.007.618,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-637.784,81	0,00%
Resultado Primário	0,00	575.345,84	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	317.767,50	<18% / 25%>	20,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	438.841,14	60%	92,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	8,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5830BD21

